SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4322

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **GT TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.967.262/0001-40 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 05/05/2026.

Ibirubá/RS, 05 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:976FB8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, no município de Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, juntamente com os municípios consorciados, TORNA PÚBLICO a publicação do ADITIVO Nº 04 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de Tecnologia da Informação. O presente processo será conduzido e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Informa-se que o cadastro para credenciamento permanecerá aberto a interessados durante todo o período de vigência do certame. O inteiro teor do aditivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, bem como pode ser solicitado pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 06 de maio de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente,

FABÍOLA COELHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:33BE9D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 169/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 169/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026 – PROCESSO 013/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n.º 932, na cidade de Sananduva/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 484, bairro Centro na cidade de Sananduva/RS, CEP: 99840-000, portadora da cédula de identidade nº 1104925316 e inscrita no CPF sob o nº 030.076.590-86 doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, e que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cláusula Primeira – O presente instrumento possui natureza administrativa e tem como objeto a contratação do CONTRATADO, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de médico veterinário obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR, Plano de Cargos e Funções, bem como o disposto no Edital de

Processo Seletivo nº 001/2026, de acordo com as atribuições constantes no anexo I deste contrato.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
Cláusula Segunda – O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada semanal de trabalho de 30 horas semanais, a qual poderá ser reduzida de acordo com a necessidade e real interesse público, com o recebimento de remuneração proporcional.

Cláusula Terceira – O **CONTRATADO** perceberá pelos serviços prestados, na carga horária de 30h, o valor de R$ R$ 7.991,04 (sete mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), o qual sofrerá reajuste anual, conforme data base do CIRENOR, a ser definido mediante resolução.

Cláusula sexta - Será concedido auxílio alimentação na forma de vale alimentação no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), equivalente a 30h semanais, sendo que em caso de redução da carga horária o mesmo será proporcional as horas efetivamente trabalhadas. O auxílio alimentação sofrerá reajuste anual, a ser pago conjuntamente com a alteração dos valores da remuneração, a ser fixado mediante resolução.

§ 1º O auxílio alimentação é de cunho indenizatório, não integra o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorpora a estes para quaisquer efeitos, bem como não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o empregado perceba ou venha perceber.

DE EVENTUAIS HORAS EXTRAODINÁRIAS
Cláusula sétima - A prestação de serviços extraordinários poderá ocorrer por expressa determinação da Administração do consórcio com o recebimento do respectivo adicional previsto na forma do Plano de Cargos e Funções ou com a instituição a compensação de horas.

DA VIGÊNCIA
Cláusula nona – O prazo de vigência do presente instrumento é de 02 anos, contados de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2028, podendo ser prorrogado por igual período**.**

Cláusula Sétima – O presente contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os ao CONTRATADO os direitos previstos no edital e no Regime Jurídico dos servidores do CIRENOR.

DO FORO
Cláusula Oitava – As partes elegem o Foro da Comarca de Sananduva, como competente para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Sananduva-RS, 05 de maio de 2026.

CIRENOR
Contratante

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BE3175A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2026

Certifico que foi realizado no dia 05/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ROBERTI NEGRINI FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.777.775/0001-34,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R$ 34,25
29	FISIOTERAPIA – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
30	FISIOTERAPIA PILATES – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
VALOR TOTAL DA ATA R$ 302,56		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:51C08701

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2026

Certifico que foi realizado no dia 05//05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **INSTITUTO DE PATOLOGIA DE PASSO FUNDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.496.401/0001-25,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
205	CITOPATOLÓGICO / ONCÓTICO / EXO ENDOCERVICAL / VAGINAL / MICROFLORA	R$ 35,17
206	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LÍQUIDO E RASPADOS OU IMPRINT DE LED	R$ 48,36
255	IMUNOHISTOQUÍMICA	R$ 502,42
272	PAF MAMA – AGULHA FINA	R$ 456,74
273	PAF TIREOIDE – AGULHA FINA	R$ 456,74
274	PCR CAPTURA HÍBRIDA E HIBRIDAÇÃO MOLECULAR – POR PESQUISA	R$ 276,33
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.775,76		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7F9A9277

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIAS 016

PORTARIA N° 016/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, EM COMUM ACORDO, A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE RESPONDE COMO MÉDICA VETERINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, a contar desta data, a médica veterinária LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, tendo em vista o ato administrativo nº 164/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:49E5DA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS,** para atender às necessidades demandadas pelos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 07/05/2026 até às 08:00 do dia 19/05/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 19/05/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 19/05/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54) 3462.1708/ (54) 3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:9A852063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

DIRETORIA
PORTARIA 001.2026

PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIO DE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL – CIDIRUR."

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR, no uso de sias atribuições legais, e considerando o disposto no edital do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Critérios Técnicos para Concorrência Eletrônica 003/2026, composta pelos seguintes membros:
(responsável) - **Adriano Cesar de Oliveira Braga Júnior** - CPF 044.218.131-09 Profissão: Cientista Político;
Rian Cardoso Leffa - mat 2427 - Cargo Técnico Administrativo (Morrinhos do Sul);
Nilmar Behenck Lumertz - CPF 016.473.470-84 Cargo Eng. Civil - Matrícula 2458 - CREA/SC 151.545-6.

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição a análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, visando garantir a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para o CIDIRUR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Três Cachoeiras/RS, em 05 de maio de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Presidente do CIDIRUR

Publicado por:
Cassiane Milene Borges da Silva
Código Identificador:B563E512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Edital nº 05/2026 – Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições e demais disposições

O representante legal do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), com Sede no Município de Lajeado/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, faz saber o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado anteriormente

divulgado, o qual passa a constar como homologação definitiva das inscrições.

2. Da divulgação do gabarito preliminar e da interposição de recursos: o gabarito preliminar será divulgado no dia 11/05/2026, a partir das 14h, no Painel de Publicações Oficiais do CONSISA e nos sites www.consisa.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 12 a 14/05/2026, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu "recursos", localizado na área do candidato.
2.1. Vista de prova padrão: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.
2.2. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet para interpor seus recursos de forma online, conforme o local e o horário especificados a seguir: na Sede do CONSISA, Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, exclusivamente no horário das 8h às 12h.
2.2.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

3. A correção eletrônica (leitura óptica) dos cartões de resposta será realizada no dia 19/05/2026, às 10h, no INSTITUTO OBJETIVA, na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RSA presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. Este edital encontra-se publicado no Painel de Publicações Oficiais do CONSISA, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e nos sites www.consisa.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

5. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no item 10.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

6. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão do CONSISA em conjunto com o INSTITUTO OBJETIVA, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Lajeado/RS, em 06 de maio de 2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:C450C638

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: ORIGEM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de arquitetura
Valor: R$ 90,00
Contratado: 59.624.546 FABIO DIONEI DE SOUZA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde
Valor: R$ 1.000,00 (estimativa)
Contratado: LABORATORIO TICIANI E TURELA LTDA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 181,00
Contratado: 66.040.797 ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de educador físico
Valor: R$ 51,37
Contratado: KAREN PEDRALLI FISIOTERAPIA LTDA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 95,00
Contratado: JUNIOR CESAR DORR E CIA LTDA
Data: 04.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 05.05.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrê

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:EC931A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e luvas para procedimento, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo l - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 14 de maio de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 14 de maio de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 04 de maio, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 04 de maio de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F49DA380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.158, DE 04 DE MAIO DE 2026 - REPUBLICADA

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal ANA SILVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.153, datado de 29/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2026, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 à 09/05/2025, a Servidora Municipal, ANA SILVIA PITON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B459BFF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.167, DE 05 DE MAIO DE 2026

Designa Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do Município de Água Santa/RS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do Município de Água Santa/RS, com a finalidade de proceder à avaliação técnica de bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, especialmente para:
I – instrução de processos de aquisição de imóveis pelo Município;
II – instrução de processos de desapropriação amigável ou judicial;
III – avaliação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins de alienação, permuta, concessão de uso, regularização patrimonial ou outras finalidades de interesse público devidamente justificadas;
IV – emissão de laudos e pareceres técnicos de avaliação imobiliária, sempre que necessário à formalização de processos administrativos.
Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária terá vigência até 31 de dezembro de 2028.
Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes servidores:
I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
ROBSON LUIZ DAROS, matrícula funcional nº 1415, lotado no Setor de Engenharia;
II – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
LISANDRO MANICA, matrícula funcional nº 194, Fiscal Lotador;
III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
KATHERINE MIORANDO, matrícula funcional nº 2034, Coordenadora de Serviços.
Art. 4º Fica designado como Presidente da Comissão o servidor ROBSON LUIZ DAROS.
Art. 5º Compete à Comissão proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais, observando critérios técnicos compatíveis com a natureza do bem e com a finalidade da avaliação, considerando, entre outros:
I – valor de mercado de imóveis similares;
II – localização e características do imóvel;
III – dimensão, topografia e confrontações;
IV – estado de conservação e padrão construtivo;
V – benfeitorias existentes;
VI – infraestrutura urbana ou rural disponível;
VII – zoneamento e potencial de aproveitamento econômico;
VIII – valores praticados em transações recentes;
IX – dados cadastrais e registros públicos;
X – outros elementos técnicos que se mostrarem pertinentes.
Art. 6º Sempre que necessário, a Comissão poderá realizar diligências, vistorias in loco, solicitar documentos complementares, pareceres técnicos ou apoio de outros setores da Administração, visando à adequada avaliação do bem imóvel.
Art. 7º Para emissão de laudo de avaliação será necessária a participação da maioria dos membros, com deliberação por consenso ou maioria simples.
Art. 8º O exercício das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória aos seus membros.
Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão:
I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – organizar a pauta e distribuir os processos;
IV – supervisionar a elaboração dos laudos e pareceres;
V – encaminhar os relatórios e documentos necessários ao regular funcionamento da Comissão;
VI – zelar pelo regular funcionamento da Comissão.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:81878BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 050/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registra-se e Publica-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:121F349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica revogado a publicação do contrato 50/2026 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica para aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 2), para a Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,Turismo e Esporte), realizada no dia 23 de abril de 2026. Registra-se e Publica-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 05 de maio de 202.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:969B69E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1000/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **VALQUIRIA PRASS FERNANDES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:50E35A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1002/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **ALVARO FRANCISCO DE VARGAS CARDOSO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operário, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:0BF0E1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1003/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **RENATO ROBERTO WACHHOLZ**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operário, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:575BDEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1004/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **LEONARDO WITTKE ALVES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operário, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F080E590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 994/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 966/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 966/2026 de 27 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **TATIANE CRISTINA LIMA FRIEDRICH**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B4057AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 995/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 976/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 976/2026 de 28 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **GEIZE CRISTINE ROPKE**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D46009E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 999/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **AMANDA EIFLER DALABILIA DE OLIVEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Nutricionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F2947F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026: **Aquisição de Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas Novos.** Sessão Pública: dia 14/05/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:BABCC3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma parcelada e sob demanda,** com Apresentação de Propostas até 19/05/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 19/05/2026 às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:79AD098D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo de Compra nº 064/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **19 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Uniformes e EPI´s para a Equipe do SAMU**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:2F6C64AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
171º CLASSIFICADO – BÁRBARA WOTTER DUTRA

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
07º CLASSIFICADO – FABRÍCIO MOTA FOSTER

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
18º CLASSIFICADO – EELEM REDIJANE MORAES DE BORBA

PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA
07º CLASSIFICADO – BRUNA DA SILVEIRA ISNARDI DUQUIA

PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
10º CLASSIFICADO – ADRIZA KARAM STURBELLE

Capão do Leão, 06 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:48B0FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 59/2026, de 24 de Abril de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$30.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 30.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DFDD4494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 060/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 60/2026, de 28 de Abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 138.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.846.16.0007-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
R$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R$10.000,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União 10.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.182.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
R$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.362.14.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$30.000,00
1.571.0000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 30.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.001.4.121.4.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
R$30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.362.14.1037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.571.0000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 30.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001.4.121.4.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.243.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.61.16.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União 10.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:53E63F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 61/2026, de 29 de Abril de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 472.585,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$13.000,00
2.569.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 13.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$4.585,25
2.569.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.585,25
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.182.2.2004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$210.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 210.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
10.001.15.451.10.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
R$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$13.000,00
2.569.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.585,25
2.569.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.585,25
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$50.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 50.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
10.001.15.452.10.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$25.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 25.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$135.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 135.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A0090A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 62/2026, de 4 de Maio de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 401.467,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
R$350.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$20.000,00
1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.1042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$31.467,08
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 31.467,08
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.61.16.0008-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$350.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$20.000,00
1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$31.467,08

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.467,08
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B6BB9B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 063/2026

DECRETO nº 063 de 05 de maio de 2026

Dispõe sobre a dispensa da apresentação de balanço patrimonial nos procedimentos licitatórios do Município de Capão do Leão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa total ou parcial da apresentação do balanço patrimonial nas hipóteses legalmente previstas;
CONSIDERANDO que a apresentação do balanço patrimonial constitui regra geral de habilitação econômico-financeira, somente podendo ser dispensada quando houver previsão legal ou justificativa administrativa formal, devidamente motivada (art. 69 da Lei nº 14.133/2021);
CONSIDERANDO que, fora das hipóteses previstas no art. 70, inciso III, a dispensa de balanço deve estar amparada em motivação específica, mediante documento próprio que demonstre que a exigência não se mostra necessária à mitigação de riscos ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização administrativa, segurança jurídica, economicidade e coerência entre Termos de Referência, Editais e Documentos complementares nos procedimentos licitatórios;
D E C R E T A
Art. 1º Fica dispensada a exigência de apresentação do balanço patrimonial como documento de habilitação econômico-financeira nas licitações do Município de Capão do Leão, *a critério da Secretaria demandante*, quando o valor estimado da contratação for igual ou inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
§1º. A dispensa prevista no *caput* aplica-se a todas as modalidades e tipos de licitação, exceto quando a legislação federal exigir a apresentação do balanço em razão da natureza ou complexidade do objeto, ou a Secretaria demandante o exigir.
§2º. A dispensa prevista no *caput* não afasta a possibilidade de exigência de outros documentos de habilitação econômico-financeira previstos no art. 69 da Lei nº 14.133 de 2021.
Art. 2º Nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, quando o julgamento ocorrer por itens, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, nos termos do art. 1º deste Decreto, quando o montante total estimado de cada item não ultrapassar R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 3º As dispensas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto constituem ato discricionário condicionado, cabendo ao setor técnico ou à secretaria demandante verificar e justificar nos autos a inexistência de risco relevante à execução contratual em decorrência da não apresentação do balanço patrimonial, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133 de 2021.
Art. 4º Permanecem dispensadas automaticamente, independentemente de justificativa administrativa, as hipóteses expressamente previstas no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a saber:
I – contratações com entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de até 30 dias;
II – contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa por valor previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021;
III – contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 5º. Fica sem efeito o Memorando nº 122/2024 da Secretaria Municipal de Finanças, bem como qualquer outra orientação interna que disponha de modo diverso do presente Decreto.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir instruções complementares para padronização dos procedimentos de habilitação econômico-financeira no âmbito das secretarias municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1D25EFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 394/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 394/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALCARINA DA SILVA ROCHA, CNPJ: 59.231.433/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, capina e limpeza de meio fio nas vias públicas, conforme pregão eletrônico n° 86/2025.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0DF2BA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 402/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 402/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, CNPJ: 07.045.994/0001-01
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 1.333,15 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1F009FBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 403/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 403/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 4.477,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DD11E46F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **042/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LUMINA NEXUS TJ LTDA, situada na Rod Ers-040, bairro Águas Claras III, município de Viamão - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 42.132.060/0001-99.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C6001A2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **043/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA, situada na Rua Coronel Araujo Ribeiro, bairro Centro, município de Barra do Ribeiro - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 08.823.507/0001-57.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0877DF64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **044/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA, situada na Rod RS-030, KM 79, bairro Larajeiras, município de Osório - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 21.312.107/0001-45.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B8CEB106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **045/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA, situada na Estrada Arroio Grande, bairro Arroio Grande, município de Osório - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 10.917.361/0001-50.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:BF0B4BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **046/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Esteio, bairro Vale Esquerdo, município de Dois Irmãos - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 55.086.992/0001-03.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DB6C595B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **047/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **FAC DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Rua Walter Porto Filho, nº 225, bairro Mario Quintana, município de Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 28.496.927/0001-83.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:86CB36B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **048/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **CASA DE CARNES VIAMÃO LTDA, situada na Rua dos Operários, bairro Centro, município de Viamão - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 90.357.708/0001-97.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:58748D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

Processo Administrativo n° **1932/2026**
Ata de Registro de Preços n° **049/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, situada na Rua Ouro Preto, bairro Jardim Floresta, município de Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 00.418.282/0001-41.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 28 de abril de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0BC9A217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

Processo Administrativo n° **1799/2026**
Ata de Registro de Preços n° **050/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **31.343.344 PAULO ROBERTO KENDZERSKI JUN, situada na Rua São Vicente, Apto 408, bairro Rio Branco, município de Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 31.343.344/0001-27.**
Objeto: A presente licitação visa a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 04 de maio de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4F27BF1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

Processo Administrativo n° **1799/2026**
Ata de Registro de Preços n° **051/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, situada na Rua Professor Osmar Cunha, Sala 1108, bairro Centro, município de Florianópolis - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 55.258.229/0001-12.**
Objeto: A presente licitação visa a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência**, bem como na Ata de Homologação de 04 de maio de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:5DD435CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para Concessão onerosa de uso de bem público, mediante Concorrência Eletrônica, para exploração a título oneroso de até 30 (trinta) pontos comerciais localizados na orla marítima do Município de Cidreira/RS, numerados de 01 a 30, na forma, especificações, condições e valores mínimos constantes no Edital e em seus anexos.
A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviadas do dia 06 de maio de 2026 até o dia da abertura das propostas, dia 08 de junho de 2026 às 09h, observando-se o horário de Brasília.
Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br , no Portal de Licitações Banrisul ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br .

Cidreira, 04 de maio de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:AE04A5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 057/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil e candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 4.494/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, CONVOCA, para contrato temporário para a função de Atendente de Educação Infantil, o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, e CONVOCA, para contrato temporário para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar o candidato classificado em 28º (vigésimo oitavo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final e o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

08º- Nicoli Cechet Sffair

II- Convoca o candidato classificado em 28º (vigésimo oitavo) lugar, para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar:

28º- Paulo Alberto Morais Xavier

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item III no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A650831A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º0102/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para estudos de locação e elaboração de projeto de poço tubular profundo, incluindo Termo de Referência, autorização de perfuração e emissão de ART por
profissional habilitado, no âmbito do Programa Avançar, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº0102/2026 do Município de Dezesseis de Novembro/RS, da secretaria municipal de obras e viação, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 011/2026; VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) RECURSO FINANCEIRO: 582; 701; 1175 CONVENIO ESTADO FPE 2368/2025 CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO – FR 0701; 4490 51 00 00 000.: Dezesseis de Novembro, 06 de maio de 2026

Dezesseis de Novembro, 06 de maio de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:EB63D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 069/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2026; VALOR TOTAL: R$ 189.799,95 RECURSO FINANCEIRO 05; 0532 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FPE 4146/2025 - FR: 0701; 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 05; 0186 - ABERTURA, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS; 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.; Dezesseis de Novembro, 27 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 27 de abril de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:0C83C3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 36 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 05 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 36/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.

Objeto: Locação de licenças do software Traz Valor para lista de preços de peças e orçamentos para a frota do município de Engenho Velho/RS, para atender as necessidades da administração pública municipal.

Contratada: EMPRESAS FL LTDA - SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO, CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65

Valor Mensal: R$ 1.840,56
Valor Anual Global: R$ 22.086,72

Engenho Velho – RS, 05 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:5D232442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – PROCESSO 287/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA**
CNPJ Contratado: **50.208.973/0001-99**
Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE**
Valor: **R$ 68.400,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:18946508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2026

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Anos Iniciais
Classificação: 34° Mirielen da Costa Charão Chalme

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:126E64CC

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2025

PROCESSO Nº 925/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001 - 34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002 SSP/PC RS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **Central de Cooperativas da Agricultura Familiar (Unicentral)**, estabelecida na RST n° 3705, em Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.469.865/0001-34, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº 46/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar da rede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 11.851,96 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo dos seguintes itens:
Filé de tilápia – 90 kg × R$ 53,87 = R$ 4.848,30
Arroz branco – 62 kg × R$ 5,93 = R$ 367,66
Maçã nacional – 600 kg × R$ 10,75 = R$ 6.450,00
Leite UHT integral – 30 L × R$ 6,20 = R$ 186,00 Total do acréscimo: R$ 11.851,96
Dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 48.895,90 para R$ 60.747,86.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos administrativos para acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, considerando que o contrato se encontra em processo de saturação quanto aos quantitativos inicialmente previstos.
A cooperativa contratada possui disponibilidade dos produtos, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades escolares, fortalecendo a economia local e contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (UNICENTRAL)
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:78379A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8004/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. **Mirielen da Costa Charão Chalme,** aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:65159AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 LEILÃO Nº 001/2026

O Município de Maratá torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **maior lance**, em formato **presencial e eletrônico**, destinada à venda dos bens móveis descritos no Edital. O certame será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, no dia **28/05/2026**, às **10h**, na Câmara Municipal de Vereadores de Maratá, bem como por meio do endereço eletrônico: https://www.rangelleiloes.com.br/. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Maratá/RS, 05 de maio de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:AF3E477E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1209 DE 05 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.338,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 03 - Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.102 - CP 2023/2024 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 2701 - Equipamento e Material Permanente.....R$31.428,57
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 2500 - Equipamento e Material Permanente.....R$1.909,43

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos, serão cobertos por recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2025, do recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados através da Consulta Popular 2023/2024 e do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 05 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 05/05/2026.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Submeto à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.338,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais), destinado à aquisição de lixeiras para o Município de Mariana Pimentel.
A presente proposição tem por objetivo viabilizar a execução de ação prioritária definida pela população do Município de Mariana Pimentel por meio da Consulta Popular 2023/2024, instrumento democrático de

participação social que permite aos cidadãos indicarem as demandas mais urgentes para suas comunidades. Dentre as prioridades apontadas pela população, destaca-se a necessidade de aquisição de lixeiras para instalação em vias públicas, praças e demais logradouros do Município, medida essencial para promover a educação ambiental e a conscientização sobre o descarte adequado de resíduos, fortalecer a coleta seletiva contribuindo para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, melhorar as condições de higiene e limpeza urbana proporcionando maior qualidade de vida à população, e atender ao clamor popular manifestado de forma legítima e democrática.
Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso 2.701, relativa a Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, vinculado à Consulta Popular 2023/2024, no montante de R$ 31.428,57, e do superávit financeiro do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso 2.500, referente a Recursos não Vinculados de Impostos, no montante de R$ 1.909,43. A utilização do superávit financeiro para abertura de crédito adicional especial está em plena conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, considerando-se recursos para esse fim, desde que não comprometidos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
O crédito será destinado ao Projeto/Atividade 1.102, denominado CP 2023/2024 - Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado à Secretaria de Agricultura, Unidade de Meio Ambiente, sendo alocado na rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00, relativa a Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 31.428,57 no recurso 2.701, e no valor de R$ 1.909,43 no recurso 2.500. A proposição está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que tange à abertura de crédito adicional com recursos de superávit financeiro, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, observando os princípios de planejamento, transparência e equilíbrio fiscal, com a Lei Orgânica Municipal, artigo 66, incisos III e IV, que estabelece a competência do Prefeito para propor projetos de lei sobre matéria orçamentária, e com a Lei Orçamentária Anual vigente, mantendo compatibilidade com as diretrizes e metas estabelecidas.
A aprovação do presente Projeto de Lei representa o compromisso desta Administração com a vontade popular manifestada na Consulta Popular 2023/2024, bem como com a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A aquisição de lixeiras constitui medida concreta de educação ambiental, incentivo à coleta seletiva e promoção da limpeza urbana, atendendo a anseios legítimos da comunidade e contribuindo para a construção de um município mais sustentável e organizado. Diante do exposto, e considerando a relevância social, ambiental e democrática da medida, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos, solicito aos nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7223DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 249, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°58/2026, CANDIDO MEDEIROS NUNES,** tem objeto a contratação de empresa produtora responsável em promover os seguintes eventos: **ULTRA MARATONA 100K DE MTB,1° RUSTICA DE MARIANA PIMENTELE 3°MARIANA NIGHT RUN.**

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **56/2026** os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES** n°.24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,** matrícula 24520, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

THAUGANY DEBOM NUNES,
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT NUNES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/04/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3BD22BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 248, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°57/2026 FRANCIELE ANTUNES GARIGAN**, visa a contratação da empresa especializada em serviços e organizações de arbitragem ao decorrer de campeonato aberto de vôlei e futsal a ser realizado no período de 24 de abril a 27 de junho 2026 nos jogos programados para ocorrer nas terças e sextas-feiras de cada mês.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **56/2026** os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES** n°.24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,** matrícula 24520, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

THAUGANY DEBOM NUNES,
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT NUNES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/04/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9A0451FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 249, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°58/2026 CANDIDO MEDEIROS NUNES**, tem objeto a contratação de empresa produtora responsável em promover os seguintes eventos: **ULTRA MARATONA 100K DE MTB,1° RÚSTICA DE MARIANA PIMENTEL, 3° MARIANA NIGHT RUN.**

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **58/2026** os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES** n°.24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,** matrícula 24520, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

THAUGANY DEBOM NUNES,
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT NUNES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/04/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:302085B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 33/2026 AO CONTRATO Nº 43/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual entre as partes por 12 (doze) meses e vigência da apólice entre as datas de 24/05/2026 e 24/06/2027.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA: 29/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:77E9ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 51/2026 AO CONTRATO Nº 42/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual entre as partes por 12 (doze) meses e vigência da apólice entre as datas de 24/05/2026 e 24/06/2027.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 178.986,99 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)
DATA: 20/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:1A2924F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e a
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ n° 06.344.497/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, equipados com chip eletrônico de segurança, para fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo de Mariana Pimentel/RS, de acordo com a proposta apresentada ao Pregão Eletrônico supra citado, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -7.20% (menos sete vírgula vinte por cento)

DATA: 05/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D83AD516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO
Concorrência 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 319/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ALTO NIVEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS
LTDA
CNPJ: 51.197.772/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CLUBE ALTO URUGUAI E
ANEXO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 980928/2025/MESPORTES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS,
CONFORME PLANTAS E PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMOR
VALOR CONTRATADO: R$ 381.995,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2A2B8194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Concorrência 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 327/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: RT CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.621.716/0001-09
OBJETO: EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EDIFICAÇÃO
DE ATÉ SEIS UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE RECURSOS
PRÓPRIOS, CONFORME PLANTAS E PROJETOS DE ENGENHARIA,
MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE INTEGRAM O P
VALOR CONTRATADO: R$ 499.400,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:43BC1039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 019.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 019/2026
Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas publicitárias institucionais, com dimensões de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Fornecedor: KELLI SLONGO, inscrita no CNPJ nº 34.775.405/0001-13, com sede na Estrada Vicinal – Secção Santuário, Bairro Interior, Município de Sananduva RS.
Valor Total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.
Maximiliano de Almeida/RS, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:57D0A1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 13 (arroz branco/5kg) para R$17,18 e o litem 14 (arroz parboilizado/5kg) para R$17,24. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:82DFAFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026 CONTRATO Nº: 068/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o processo de registro de preço nº: 004/2026, contrato administrativo nº: 068/2026 em favor de CARLOS JOSÉ ZIN. **CNPJ:** 00.104.236/0001-78. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras. **Valor** R$: 294,82 (Duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), a hora, vigente a partir do dia 30/04/2026, validade de 60 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 04 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D6435E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2026 – SMMAS – Aquisição de material de construção, conforme termo de referência. Abertura: 12/05/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:8A979CFA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2026 - GABEX - Aquisição de equipamentos de comunicação e audiovisual com o objetivo de estruturar e qualificar as atividades do Setor de Comunicação Social da PMRG. Abertura: 11/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, Plataforma BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:642E61BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2026 SMAP – Contratação de serviço de borracharia para atender à demanda dos maquinários da Patrulha Agrícola do Povo Novo de Rio Grande. Abertura: 12/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:A83DD0DE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2026 – Aquisição de Toner modelo D305 compatível com impressora samsung ML3750ND - SMS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 12/05/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:DC72D291

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 28/2026 – SMED - Aquisição de material de consumo – material educativo e esportivo, - Reabertura: 19/05/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:655293E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 021/2026

Processo Administrativo nº 48281/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no aterro Sanitário Municipal, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico 021/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 265/2026 - SMSU
Fornecedor: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.360.241/0001-16
Valor Total: R$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais).
Itens: 01.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5DB15BB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2026

Processo Administrativo nº 11702/2026 – Contrato nº 250/2026, assinado em 29/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: LEONARDO MONTEIRO DE AVILA CNPJ: 30.138.448/0001-37
Representante Legal, Sr(a). Leonardo Monteiro De Avila
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para adaptação do sistema de gás, com fornecimento de laudo de estanqueidade e ART na EMEI Pedro Goulart dos santos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Vigência: 11/05/2026 até 10/06/2026.
Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 46/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4E718415

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA DE ABERTURA: PROGRAMA RIO GRANDE 2030 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/25

O município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLC, informa que, em 05/05/26, foram encaminhados novos documentos de Solicitação de Propostas para Seleção de Consultores, Modelo de Proposta, Termo de Referência e BDI, referentes à Manifestação de Interesse nº 2/2025 - Serviços Técnicos Especializados de Apoio a Supervisão de Obras PROGRAMA RIO GRANDE 2030 Microdrenagem, Macrodrenagem, Nova Rota RG, Requalifica RG, Pedala RG, Ações Ambientais e Controle Erosão Torotama via e mail para as empresas integrantes da Lista Curta. As mesmas devem apresentar proposta até a NOVA DATA: 30/06/2026, às 9h15min, na Rua República do Líbano, nº 88 - Centro do Município do Rio Grande – 96200-360.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:47F9F96F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 047/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 047/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 063/2026 – PROCESSO Nº 2.090/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:8E0EFFC5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 049/2026

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 049/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 065/2026 – PROCESSO Nº 31.182/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:8D10D206

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 050/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 050/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 066/2026 – PROCESSO Nº 14.531/2015.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:8DDDD689

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 051/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 051/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 067/2026 – PROCESSO Nº 17.356/2015.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:DCC3D8EF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 052/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 052/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 068/2026 – PROCESSO Nº 30.437/2015.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:C44064DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 053/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 053/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração dos Processos Administrativos Especiais PORTARIA Nº 069/2026 – PROCESSOS Nº 14.506/2019; 45.011/2015; 13.745/2016; 12.884/2016 e 17.026/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:5E5505B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 054/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 054/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 070/2026 – PROCESSO Nº 10.571/2014.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:3CA50715

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 059/2016

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 059/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 075/2026 – PROCESSO Nº 39.378/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:6D6981A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 060/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 060/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 076/2026 – PROCESSO Nº 4.761/2015.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:E557D932

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 061/2026

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 061/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 077/2026 – PROCESSO Nº 42.505/2014.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:70918098

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 076/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 076/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o CANCELAMENTO, da Portaria nº 058/26 e a instauração da Portaria nº 116/26, referente ao Processo Administrativo Especial nº 22.717/2018 a fim de realizar o ressarcimento de quantia paga indevidamente.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:898899FF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 077/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 077/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial Nº 3.000/2018 - PORTARIA Nº 117/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:882CE67C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 078/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 078/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial Nº 3.114/2016 - PORTARIA Nº 118/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:108298DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 079/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 079/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial Nº 6.763/2016- PORTARIA Nº 119/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:67C3BE1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 080/2026

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 080/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial Nº 36.837/2015 - PORTARIA Nº 120/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:F939047E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) LEANDRO DA ROCHA PEREIRA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Padre Eduardo Bogo, quadra 4, lote 6, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 54.040/2025. O(a) Sr.(a) LEANDRO DA ROCHA PEREIRA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12846 em 4/5/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:993E29DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 20 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS de ARBITRAGEM**, para as competições Esportivas de Vôlei e Futebol de Campo, conforme calendário de eventos esportivos e especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 05 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0B9AFBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: SEGUROS SURA S/A (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira,

alínea "a" do **Contrato nº 067/PGM/2024**. Pregão Eletrônico n° 011/2024. Processo Administrativo nº 211/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1714B2D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para calibração dos equipamentos usados pela Guarda Municipal para medição de pressão sonora. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 022/COMPRAS/2026. Data: 04/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:72FCA7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 029/PGM/2026: JL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Locação de um imóvel para fins de instalação e manutenção das atividades de unidade de saúde do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2023. Processo Administrativo nº 029/COMPRAS/2026. Data: 22/04/2026.

Contrato nº 031/PGM/2026: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento institucional para criança, conforme determinação judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 033/COMPRAS/2026. Data: 27/04/2026.

Contrato nº 032/PGM/2026: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento institucional para criança, conforme determinação judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 034/COMPRAS/2026. Data: 27/04/2026.

Contrato nº 033/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR (Casa Acolher). Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento institucional para criança, conforme determinação judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 036/COMPRAS/2026. Data: 29/04/2026.

Contrato nº 034/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR (Casa Acolher). Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento institucional para criança, conforme determinação judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2026. Data: 29/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:90BB293A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.072, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais com o objetivo de criar incentivos e condições à recuperação de créditos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Os débitos tributários e não tributários constituídos, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, independentemente de estarem inscritos em Dívida Ativa, poderão ser pagos em quota única:
I – até o dia 30 de junho de 2026, com redução de 100% (cem por cento) no valor dos juros de mora e da multa moratória;
II – até o dia 31 de agosto de 2026, com redução de 80% (oitenta por cento) no valor dos juros de mora e da multa moratória.
Parágrafo único. Até o dia 31 de julho de 2026, os débitos tributários e não tributários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e consecutivas com redução de 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e da multa moratória, respeitado o valor mínimo de cada parcela, nos termos do art. 150 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 3º Os débitos tributários de contribuintes optantes do Simples Nacional que tenham sido transferidos ao Município de Santa Cruz do Sul para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme art. 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão ser pagos em quota única com redução de 70% (setenta por cento) no valor da multa e juros de mora.

Art. 4º Os débitos tributários e não tributários objeto de execução fiscal, poderão ser contemplados pelos benefícios concedidos pela presente Lei.
Parágrafo único. Nos processos judiciais em que existam depósitos ou valores bloqueados, o contribuinte que optar por beneficiar-se da presente Lei não poderá utilizar das quantias depositadas ou bloqueadas, as quais, após o pagamento integral do tributo, serão liberadas em seu favor.

Art. 5º Os pagamentos realizados em momento anterior à vigência da presente Lei não gerarão qualquer direito à restituição e/ou compensação.

Art. 6º A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:
I – à solicitação do benefício pelo contribuinte (junto à Secretaria Municipal de Fazenda);
II – quanto aos débitos tributários e não tributários, objeto de litígio administrativo ou judicial, à renúncia a qualquer defesa ou recurso, formalizados nos autos dos respectivos processos; e
III – quanto aos débitos objeto de litígio judicial, salvo nos casos de concessão de assistência judiciária gratuita, à realização do pagamento das custas já desembolsadas pelo Município e dos honorários advocatícios, ambos à vista.

Art. 7º A opção pelo Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Complementar.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da LC nº 887/2022 – Código Tributário Municipal e alterações, no que forem compatíveis com esta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 11 de maio de 2026 e terá vigência até 31 de agosto de 2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:94D1B1D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.398, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), através do Projeto 13.01.14.422.0009.1788 – ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, recurso livre 1500.0000001, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, do recurso livre 1500.0000001, código reduzido 6, da Câmara Municipal de Vereadores no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9850CB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.399, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$8.845,69 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$8.845,69 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Recurso Vinculado 1621.3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação, no Recurso Vinculado 1621.3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$8.845,69 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3ACA7BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.400, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 10/PGM/2023, firmado com a Sociedade Recreativa e Esportiva Monterey e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2026, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 10/PGM/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023, com a Sociedade Recreativa e Esportiva Monterey, com sede em Linha Antão, 3º distrito de Santas Cruz do Sul, com fundamento no Processo Administrativo de Parcerias nº 011/2023, tendo por objetivo o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução do Projeto "Vestiário Campo Monterey", conforme Edital de Chamamento Público nº 006/SEHASE/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F8974435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.401, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 540;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS, no montante de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 542.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, à conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 572.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.366.0015.2056 – MANUTENÇÃO DO EJA – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 647;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 648.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.367.0019.2057 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 656;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%), código reduzido 657.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1782 – ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, às contas:
I – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES, no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 30%), código reduzido 513;
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000.00,00 (Duzentos mil reais), FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 30%), código reduzido 515.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.0000031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), através do Projeto 10.03.12.365.0018.1783 – ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, às contas:
I – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES, no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 30%), código reduzido 614;
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000.00,00 (Duzentos mil reais), FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 30%), código reduzido 616.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.0000031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C3DAE67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.402, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 727.812,54 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Atividade 13.04.08.122.0002.2546 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de

dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), através da Operação Especial 13.04.08.245.0008.0015 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 84.077,50 (oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 84.077,50 (oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), através da Operação Especial 13.04.08.245.0010.0065 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 157.820,19 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 157.820,19 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.514,85 (um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso livre 2501.0000001 – Recurso Livre, a conta 3.3.50.85.00.00.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 501.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 1.514,85 (um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:389444DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.389, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 16 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a coordenação da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, composta pelos seguintes membros:
I – Coordenadora – Luciana Back – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão;
II – Vice-Coordenador – Vilson Piton – Emater /Ascar;
III – Secretária – Mariana de Almeida Getirana– SENAC.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes dos serviços e entidades públicas e privadas participantes:
I – Abrigo Municipal Feminino – Juliara Zaikoski dos Santos;
II – Abrigo Municipal Masculino – Lauriana Lamb Ferreira;
III – AESCA – Márcia Maribel Corrêa;
IV – Afubra – Adalberto Sidnei Huve;
V – AW Escola de Idiomas – Anelize Winter;
VI – Cadastro Único – Luci Mary Rodrigues;
VII – CIEE – Mariele Schuster;
VIII – Conselho Tutelar – Diego Cristóvão de Oliveira;
IX – Cras Central – Mara Cristina Detenborn;
X – Cras Beatriz – Celso Andrade;
XI – CRAS Integrar – Vinícius Machado da Silva;
XII – Instituto Crescer Legal – Nádia Fengler Solf;
XIII – Quick English – Matheus Bulegom;
XIV – UNISC – Suzete da Silva Reis;
XV – Secretaria Municipal de Educação (SEE) - Lediane Dias Bohnen;
XVI – UMREST/Secretaria Municipal de Saúde – Maria Alice Ferreira;
XVII – CREAS Acolher – Eduardo Rosa Vicente;
XVIII – COOMCAT – Vara Lúcia Flores da Rosa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 38.628, de 16 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7E5332C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.817, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 39.817, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Marcia Cristina Menezes, matrícula nº 10.272, Coordenadora de Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado, estará em gozo de férias pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0131/SESA/2026-e, que solicita a substituição da servidora Marcia Cristina Menezes, durante o período de férias, pela servidora Betina Mahle;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **BETINA MAHLE,** matrícula nº 18.480, para responder pela função de Coordenadora de Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2026.
Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:207CD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.274, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.274, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 15 de abril de 2026, o Sr. **BRUNO BARBOSA BARRETO,** matrícula 42.018, do cargo de Administrador de Distrito - CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:272E17B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.276, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.276, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 15 de abril de 2026, o servidor **ALDORINO MELCHIOR**, matrícula nº 42.085, do cargo de Assessor Especial II de Planejamento em Segurança Pública - CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o cargo de Administrador de Distrito – CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:45B56823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.351, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.351, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CESAR FALLER,** matrícula nº 41.948, estará em gozo de férias no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, 05 (cinco) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ELOI ALMIRO BRANDT,** matrícula nº 42.028, para responder pela função de Secretário Municipal em exercício, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**CC1**), pelo período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, 05 (cinco) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:31B63C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.352, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.352, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **ZENO JOSÉ ASSMANN,** matrícula nº 41.939, estará em gozo de férias no período de 08 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, 19 (dezenove) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDSON DANIEL SCHUCK,** matrícula nº 42.007, para responder pela função de Secretário Municipal em exercício, da Secretaria Municipal de Agricultura, com direito às vantagens inerentes à função (**CC1**), pelo período de 08 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, 19 (dezenove) dias**;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8E72C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **06/05/2026 (das 08:00h) a 07/05/2026 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 029/2026 – Biólogo;
Edital 030/2026 – Geólogo;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:A9A2445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SECULT/2026
"SELEÇÃO DE PROJETO SÓCIO-CULTURAL EDUCACIONAL"

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, TORNA PÚBLICO, entre os dias 06 maio e 08 de junho de 2026, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO que visa a seleção de Projeto Sócio-Cutural Educacional a ser aplicado em parcerias por Organização da Sociedade Civil (OSC) e Escolas Municipais de Santa Cruz do Sul, com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 028399/2025. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Processo Administrativo de Parcerias n° 2026/020.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

DOUGLAS ALBERS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:3E2DCC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
ERRATA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

No Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Cruz do Sul, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nº 4320, de 04 de maio de 2026, na página 20:

Onde se lê:
"5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:
5.1 Data: 28/05/2026;
5.2 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município - Coronel Oscar Jost, 1571, centro;
5.3 Programação:
8h30min às 9 horas – Abertura dos trabalhos
9h às 10 horas: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à Urna de Votação.
10 h – Escrutínio e Proclamação do resultado;"

Leia-se:
"5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:
5.1 Data: 28/05/2026;
5.2 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município - Coronel Oscar Jost, 1571, centro;
5.3 Programação:
13h30min às 14 horas – Abertura dos trabalhos
14h às 15 horas: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à Urna de Votação.
15 h – Escrutínio e Proclamação do resultado;"

Santa Cruz do Sul, 06 de Maio de 2026.

FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:669A0B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – Data da Sessão: 21 de maio de 2026: 09:00H. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRAJETO DA ROMARIA VOCACIONAL EM HONRA AO SERVO DE DEUS MONS. JOÃO BENVEGNÚ - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO- DE-OBRA.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6E864162

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL SORTEIO LEILOEIRO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO CREDENCIADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL** torna público que realizará sessão pública para o sorteio de leiloeiro oficial, dentre os credenciados no Chamamento Público nº 002/2024, para atuação futura em leilão de bens móveis inservíveis do Município de São

Domingos do Sul. O Edital e o quadro atualizado dos leiloeiros oficiais credenciados poderão ser visualizados na página oficial do Município: https://saodomingosdosul.rs.gov.br.
Início do Sorteio: às 14hrs do dia 12/05/2025.
Local: Setor de Licitações do Município de São Domingos do Sul/RS

São Domingos do Sul/RS, 05 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:ED167611

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 010/2025 Aditivo: I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços de limpeza e serviços em geral
Contratado: R Balbinot ltda
CNPJ/CPF do contratado: 40.982.745/0001-18
Data de assinatura do aditivo: 28/04/2026
Data de publicação do contrato: 28/04/2026
Prazo/Validade: 30 dias
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5C8762A1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 042/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamada Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: MARCOS ANTONIO JAROCESKI
CNPJ/CPF do contratado: 031.548.050-52
Data de assinatura do aditivo: 05/05/2026
Data de publicação do contrato: 05/05/2026
Prazo/Validade: -
Valor: R$ 1.224,00

São Domingos do Sul, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:512F2AD6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 078/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 010/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS
Contratado: MAYCON TEDY DA SILVA
CNPJ/CPF do contratado: 14.269.745/0001-28
Data de assinatura do contrato: 05/05/2026
Data de publicação do contrato: 05/05/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: conforme itens do contrato

São Domingos do Sul, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:49FEFED4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 069/2025 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
Contratado: JOÃO PAULO VICENZI BETINELLI
CNPJ/CPF do contratado: 32.082.732/0001-64
Data de assinatura do contrato: 05/04/2026
Data de publicação do contrato: 05/04/2026
Prazo/Vigência: 11/09/2026
Valor: R$ 242,80/hora

São Domingos do Sul, 05 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A0FDE4C9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 077/2024 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 010/2024
Objeto: Contrato para prestação de aulas de música, canto coral
Contratado: LUCAS DALVITE
CNPJ/CPF do contratado: 09.441.884/0001-94
Data de assinatura do contrato: 05/05/2026
Data de publicação do contrato: 05/05/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: conforme itens do contrato

São Domingos do Sul, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8E2D68B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 034/2026
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração complementar, atualização, estruturação, inscrição, acompanhamento, assessoramento técnico e suporte operacional do projeto cultural denominado CASA DAS FREIRAS, visando a submissão ao Edital SEDAC nº 10/2026 – LIC RS Patrimônio e Espaços Públicos de Cultura.
CONTRATADA: Steffen Projetos & Eventos Ltda - CNPJ nº 12.670.979/0001-94.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:E8E7CE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA Caren Isabel S. Dalcin – Secretaria Geral de Governo, Gerenides Maria Schafer – Agente Administrativa Auxiliar, Luciano Badasserini - Diretor de Programa** e **Debora Lutz Juchem – Professora,** todos integrantes do quadro de servidores do município de São Vendelino RS, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** que será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos reativos à realização do **Concurso Público nº 001/2026**, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

Esta **Portaria** entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:06D3A250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Pontuação	Conclusão
João Lucio Soares Rosa	Motorista	662	820	APROVADO

O Servidor fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, da Constituição Federal, e Art, 60 da Emenda Constitucional nº 19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EFB16DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Pontuação	Conclusão
Terezinha M. Henkes Werner	Auxiliar de Ensino	655	1195	APROVADA

A Servidora fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, da Constituição Federal, e Art, 60 da Emenda Constitucional nº 19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:52E7364B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos de longa duração, destinados às ações de planejamento reprodutivo e promoção da saúde da mulher.
Fornecedor: Genésio A Mendes & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0005-73.
Item registrado: Implante contraceptivo subdérmico (Implanon – Organon).
Quantidade: 200 unidades.
Valor unitário: R$ 505,08.
Valor total estimado: R$ 101.016,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 20 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2C52EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação e entrega em pleno funcionamento de 01 (um) Totem de Hidratação para uso público, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A contratação decorre da execução do Termo de Convênio FPE nº 3371/2024, com a Secretaria de Turismo do Estado, conforme Processo n. 24/1300-0001888-0. Abertura às 09 horas do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:38E5D998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.234, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, que institui o Programa de Facilitação de Pagamento de Débitos Fiscais - PROFIS 2026,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 1º, § 3º da Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, ficando prorrogado o prazo para adesão ao PROFIS 2026 até 30 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8F527007

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ESCOLARES E TURÍSTICOS MUNICIPAIS. VALOR: R$ 60.500,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 022/2026. CONTRATO: 057/2026. ASSINATURA: 05.05.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:70648373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, CNPJ n° 07.346.027/0001-80.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Unistalda/RS, 06 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:5EAFBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 05 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA PORTARIA Nº 228/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e atestado médico;

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 228, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município:

Onde se lê**: Art. 1° CONCEDER** ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestados médicos apresentados, em anexo, a contar do dia 02/03/2026 a 02/07/2026.

Leia-se: **Art. 1° CONCEDER** ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestados médicos apresentados, em anexo, a contar do dia 02/03/2026 a 30/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:58A512A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 284/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 480/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM DOS PAMPAS

Nome:	Classificação:
Debora Ferreira Santos	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EA729663

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 283/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 478/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM AMÉRICA

Nome:	Classificação:
Patricia Boz de Aguiar	1º
Fabio Venturin	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:100C3D50

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 285/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 481/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM TOSCANO

Nome:	Classificação:
Otavio Vinicius Santos Da Costa	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A80421B3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 286/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 482/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF KENNEDY

Nome:	Classificação:
Luciana Maciel De Jesus	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4BA1F3AF

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 288/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 484/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Monte Claro

Nome:	Classificação:
Natalia Lopes Farias	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6734A1A8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 289/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 485/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Vitória

Nome:	Classificação:
Giulha Moraes De Bitencourt	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DF2E16E4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 290/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 486/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Interior: 07 – Assentamento (4º Distrito Fazenda da Estrela)

Nome:	Classificação:
Dejanira Aline Da Rocha Lemes	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CC16ABD2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 291/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 487/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Centro de Saúde

Nome:	Classificação:
Leticia Bortolotto Prandi	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:538DBB0A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 292/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 488/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Sobopa

Nome:	Classificação:
Paloma Teles de Oliveira	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4FEB10A4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 287/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 483/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF KM4

Nome:	Classificação:
Camila Perszel Cavaletti	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:13A77EBE

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 282/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 477/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF IMPERIAL

Nome:	Classificação:
Julia Teixeira Barbosa	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BD5B5A83

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 280/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 474/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Barcelos

Nome:	Classificação:
Roberto Carlos de Almeida Blauther	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:63BD2A74

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 281/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 475/2026, de 04.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF COHAB

Nome:	Classificação:
Oendel Batista Camargo	1º
Nadia Alves do Sacramento	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:16640275

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 295/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 494/2026,

de 05.05.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome: Classificação:
Monica Vargas Lima 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D9AC2216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 001/2026 Processo Administrativo N.º 010/2026	Contratação de empresa especializada na confecção de **uniformes institucionais** destinados aos servidores da Câmara Municipal de Alegrete, compreendendo camisetas, camisas, calças, jaquetas e/ou outras peças necessárias à padronização visual e identificação funcional, confeccionadas em material de qualidade, conforme especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Alegrete.	**21/05/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 05 de maio de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C22C112F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2026	Registro de Preço relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso administrativo, gêneros de consumo e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas dos setores administrativos e institucionais deste Poder Legislativo, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. - Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 030/2026.	**27/05/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07h30min às 13h30min, na Rua: Vasco Alves, nº 125, Bairro: Centro, Alegrete-RS ou pelo E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/WhatsApp: (55) 3427-1323.			

Alegrete-RS, 05 de maio de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0410FCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 05/05/2026
Hora: 08:16
PORTARIA nº 064/2026
FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",
combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional
nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a
contar de 01/05/2026, ao servidor VALMOR DE MOURA ALMEIDA, matrícula 108, cargo de
OPERARIO ESPECIALIZADO PADRAO 4, padrão 04, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais,
com proventos mensais proporcionais a 9.069/12.775 no valor de R$ 1.742,21 de acordo com a média das
contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE ALEGRIA
e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
ALEGRIA, 05/05/2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM de Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:162BCE52

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 15/2026, referente ao Processo Administrativo nº 72/2026, datado de 05 de maio de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS**, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Planetário Digital Móvel, conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.
Alegria/RS, 05 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 59/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Planetário Digital Móvel**. INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 15/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua

assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R$ **5.500,00 reais. CONTRATADA:**
URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97 Alegria/RS 05/05/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B7FF4C66

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 071/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

EDITAL 071/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Exmo. Senhor
Aldair Gilmar Welter
Presidente da Câmara de Vereadores
Alegria – RS

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

Pelo presente, esta casa Legislativa para sessão extraordinária a realizar-se no dia 06/05/2026 as 08:30 horas, para apreciação dos Projetos de Lei n° 023/2026, 024/2026 e 025/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:681FF11D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 043/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

"DESIGNA O SENHOR ELSON ALFREDO SECCONI VICE-PREFEITO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o Senhor Elson Alfredo Secconi, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:474C1764

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 EM 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 065/2026 EM 05 DE MAIO DE 2026

"DESIGNA OS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO"-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Lei Municipal nº 1.077, de 11/09/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Professores Municipais para exercer o cargo de Direção e Vice-Direção:

EMEI Favinho de Mel
Carla Virgínia Giacomelli Kaiber – Diretora;
Letícia Andreia Brigo Reckziegel – Vice-Diretora;
EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati
Denise Shons Rosanelli – Diretora;
Ivete Gabert Matter – Vice-Diretora.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 079 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4F5469B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026 EM 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 066/2026 EM 05 DE MAIO DE 2026

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com as Leis Municipal n° 2.288, de 29/05/2026 e 1909, de 16/09/2020, e Ofício nº 01/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Membros do Conselho Fiscal do RPPS, do Município de Alegria – RS, conforme segue:
PODER LEGISLATIVO:
Titular: Leticia Heidecke
Suplente: Marcio Ewerton Zimmermann

SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Daniel Fernando Bau
Suplente: Paulo Cesar Wisbistcki

SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Osorio Buzanelo
Suplente: Neusa Maria Rambo Secconi

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B63C1EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE BRITA BASALTO Nº 1, BRITA GRADUADA, PÓ DE BRITA, SAIBRO BRITADO, PEDRA BASALTO RACHÃO E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 28/05/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 05 de maio de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.
Município de Alto Feliz/RS

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:034C5B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 215/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MONIQUE RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 16 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:87DEE694

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 216/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEONARDO CARLETTI DIAS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 16 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:37ECD2F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 217/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAMARA SILVA DA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete Filipe Gil, a contar de 16 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B884B1BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 218/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCIANO MARQUES DE ALMEIDA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Obras, a contar de 17 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8798B06A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 219/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO ROBERTO HOMEM PRETO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 17 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4F29999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 220/2026

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autoriza-se a liberação do ponto biométrico do servidor: **MAICON RAFAEL DA FONSECA MONTEIRO,** a partir de 01 de abril de 2026.
de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6AEF636

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 221/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PEDRO WILLIAM DOS SANTOS CARDOSO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 22 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1226F904

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 222/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIZA VARGAS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 22 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4F6A34A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 223/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AMILCAR MANOEL CASSIO S OLIVEIRA DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 22 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D5538DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 224/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS DOS SANTOS DA ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 22 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A74A7547

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 225/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PEDRO WILLIAM DOS SANTOS CARDOSO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Filipe Gil, a contar de 23 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:115AA77D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 226/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FERNANDA CORREA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, lotado no Gab. Ver. Eder, a contar de 23 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E3B46905

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 231/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a viagem dos Vereadores: Elias Fernandes, Cladir Leandro, Oliane Santos, William Schumacher, Neuza Machado, Rodrigo Mendes, Liberto Mentz, Delanor Bif, Eder Fraga, de 27 a 30 de abril de 2026, a Brasilia/DF, para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 2025, aprovado pela Resolução nº 005/2026 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de Abril de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:985433D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026
Anexo a Resolução de Mesa nº 09/2026.

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.200,00;
Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R$ 11.400,00;
Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;
Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pró For Teams – valor estimado ano R$ 5.600,00;
Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 118.800,00;
Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 188.613,60 (serviço em licitação);
Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 1.439,88*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.536,32;
Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 127.842,70 (até 10/10/2026);
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.316,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 23.464,02;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 54.497,87;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 32.521,98;
Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 558.783,68;
Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 228.201,31;
Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R$ 700,00;
Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29;
Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29.
MANUTENÇÃO
2.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00;
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R$ 6.000,00;
2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 2.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 80.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS
2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.996,85
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES
3.1. BENS MÓVEIS – R$ 50.000,00 (móveis remanesncente)
3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 421.929,00 - ajustada a DFD 19 do PAC
e notebooks – R$ 150.000,00
3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R$ 12.000,00.
Aquisição Licença de Sotware – Capcut R$ 2.000,00
Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 15.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R$ 15.000,00
3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R$ 40.000,00
3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria
4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R$ 45.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências .....R$ 40.000,00
Treinamento e capacitação de Pessoas .....R$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO
5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 39.319,45;
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 13.174,58;
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 52.754,00;
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 35.617,00;
3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos - Podcast R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editorias – ajustada a DFD 4 do PAC R$ 293.168,30
5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R$ 6.000,00 -
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – R$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R$ 50.000,00

Contratação de sistema de controle de acesso através de Leitor Ótico – valor Estimado de R$ 12.000,00;

Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob forma de Painel da recepção – valor estimado de R$ 10.000,00.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação do pesador de carga com 4 sensores para o elevador da sede da Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R$ 13.000,00.

Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a galeria das vereadoras de Alvorada – valor estimado de R$ 7.000,00.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:90FBA060

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DPP Nº 17/2026

Despesa de Pronto Pagamento nº 17/2026
EMPRESA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ 90.347.840/0051-87
OBJETO: Contratação de serviço para a troca de três botões do elevador da Câmara Municipal de Alvorada, os quais se encontram com defeito. A necessidade da substituição se dá em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso, o que vem comprometendo o adequado funcionamento do equipamento e o acesso dos usuários, a fim de garantir segurança e eficiência no uso.
Valor total: R$ 715,65 (setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:80319BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026 - PAC DFD 43 E 44

RESOLUÇÃO DE MESA nº 09/2026

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo de 2 demandas novas identificadas no Anexo I desta Resolução, com objetivo da viabilizar as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, para a criação das DFD's nº 43 e 44, seguindo o Anexo I desta Resolução de Mesa, referente a este exercício.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS no dia 06 de maio de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 05 dia de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:655425A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**: Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores(as) a Brasília para participar de evento Marcha de Vereadores e Legislativo, nos dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2026.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:317BBD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 49/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025

CONTRATO Nº 49/2026 - Pregão Eletrônico 087/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e conservação da sinalização viária horizontal e vertical, bem como de dispositivos auxiliares e elementos de acessibilidade, nos logradouros públicos do Município de Alvorada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Contratada: Forte Administração e Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 10.632.154/0001-50.

Alvorada, 05 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7D535838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 59/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025

CONTRATO Nº 59/2026 - Pregão Eletrônico 104/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada - SMSPM, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 70.739,00 (setenta mil setecentos e trinta e nove reais.

Contratada: Sulvale Equipamentos Eireli - CNPJ sob o nº 35.830.997/0001-91.

Alvorada, 05 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4FBEDF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros, Membro do Comitê de Investimentos, e servidores do FUNSEMA.
Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Valor Total: R$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
Alvorada, 30 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E412744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1586/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1586/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 42.207/2025 e DESIGNAR os servidores Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005.102543 e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BB62F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Objeto: Curso presencial REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: MECANISMOS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ministrado pela DPM. Local: Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes em Porto Alegre. Dia 06/05/26, das 09h às 17h. Participantes: Gabryel Fernando Nunes (Matrícula 2024111664), Liziane Nichele Pereira (Matrícula 2002101697), Claudete Rodrigues (Matrícula 2012106299) e Daniele da Silva Colombo (Matrícula 2013107159).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: MECANISMOS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ministrado pela DPM. Local: Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes em Porto Alegre. Dia 06/05/26, das 09h às 17h. Participantes: Gabryel Fernando Nunes (Matrícula 2024111664), Liziane Nichele Pereira (Matrícula 2002101697), Claudete Rodrigues (Matrícula 2012106299) e Daniele da Silva Colombo (Matrícula 2013107159).	SERV.	04	R$475,00	R$1.900,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F23CD2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para a servidora Daniela do Prado Porto (matrícula: 2026112808), sendo o curso REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: MECANISMOS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, que ocorrerá no dia 6 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na
Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para a servidora Daniela do Prado Porto (matrícula: 2026112808), sendo o curso REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: MECANISMOS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, que ocorrerá no dia 6 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.	SERV.	01	R$475,00	R$475,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:6F3BC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1545/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Roseli Fanezzi, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, na matrícula funcional n.º 2014107301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D3C99141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1546/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Juliana Vargas Correa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, na matrícula funcional n.º 1998100403, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6210F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1547/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor Acacio Soares Cavalheiro, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, na matrícula funcional n.º 2002101791, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5DE0C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1548/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Rita de Cassia da Silva Machado, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, na matrícula funcional n.º 1995001787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:30C7AA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1549/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor Joesio Nunes, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, na matrícula funcional n.º 2000101468, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BA7BA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1550/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Rose Mari Ferreira, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, na matrícula funcional n.º 2013107210, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8157C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1551/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Lemos da Silva, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Calceteiro, na matrícula funcional n.º 2006102879, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0EAB92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1552/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Ana Lucia Veleda Alves, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, na matrícula funcional n.º 1998100564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A818C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1553/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor Edson Taborda, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Matemática, na matrícula funcional n.º 2001101630, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:74AD7506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1554/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 055/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Juarilza Silva de Andrade, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, na matrícula funcional n.º 2000101337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D61E28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1555/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RICHARD DE ARAUJO MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112682, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ECFF46BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1556/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor DOUGLAS DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112300, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8584FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1557/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MATHEUS MIORIM BEUST, do cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto, matrícula funcional n.º 2025112766, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6F39BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1558/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Paula Emanuelle Cavalcante Dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 1472/2026, aprovado(a) em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A40EAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1562/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13022/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Roselana Rodrigues da Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999100935, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *19/04/2009 a 18/04/2014 e 19/04/2014 a 18/04/2019* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F4F2C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1571/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rodrigo da Rosa Rufino, para o cargo de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saude, a contar de 04 de Maio 2026, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:0B9D6EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1572/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LILIANE BRAGA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112626, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ABC2B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1573/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora CELI MARTINS DA CUNHA, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112698, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3ECE9E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1574/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 23897/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor GABRIEL MAIA MATHIAS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2024111846, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1E03FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1575/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 23940/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora MAIARA OLIVEIRA DA ROCH, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2021110209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FF717DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 16299/2026,

RESOLVE:

1.**Homologar** o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão dos prejuízos decorrentes de disparo acidental de arma de choque (Spark - cartucho de lançamentos de dardos energizados 6m) durante manuseio preparatório do equipamento, dentro da Base da Guarda Civil Municipal – GCM;

2. **Encerrar** o Processo Administrativo Conciliatório nº 16299/2026, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:59005A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1589/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo nº 24179/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar o servidor Márcio Antônio dos Santos Petersen, Motorista, Matrícula nº 2011104905, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C0F2D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1590/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24179/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder ao servidor Luís Sidnei Silva Pereira, Motorista, Matrícula nº 2008103980, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E8631390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1591/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 24179/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Resolve:

Dispensar o servidor Luís Sidnei Silva Pereira, matrícula nº 2008103980, da Função Gratificada Assessor Administrativo, Nível VII, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:129959F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1592/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 24179/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor Márcio Antônio dos Santos Petersen, matrícula nº 2011104905, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG nível VII, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:66BDD726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 1461/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no
uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 2130/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CLAUDIO ROBERTO CARVALHO**, matrícula 1997100124, identidade

funcional 10814, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 22/04/2024, inativado conforme Portaria nº 1113/2014, retificado por Portaria nº 0775/2017, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 4.858,96**, distribuídos da seguinte forma: **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, companheiro(a), a contar de 22/04/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 4.858,96.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 24/04/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:278123FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 1493/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 198/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **IARA TERESINHA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 1988000515, identidade funcional 6875-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 28/12/2024, inativada conforme Portaria nº 161-B/2008, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 2.013,51**, distribuídos da seguinte forma: **RUBEM NEI SOARES**, companheiro(a), a contar de 28/12/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 2.013,51.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 28/04/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:674F9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 08/05/2026 ao dia 07/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 18162/2026 e de acordo com manifestação da empresa Prime Sinalização Ltda.

Detentora: Prime Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.936/0001-00**.**

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7331C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 15/05/2026 ao dia 14/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16716/2026 e de acordo com manifestação da empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

Detentora: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86**.**

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:49FA0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 21/2025

Pelo presente, fica notificado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL representado (a) por RAFAEL DE CAMPOS ALVES, CPF 020.369.970-07, inscrito (a) no CNPJ 91.336.354/0001-67, situado (a) RUA ANDRADE NEVES, nº 837, 94.853-190, Bairro Intersul, Alvorada - RS, na data de 13 de fevereiro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 21/2025, vinculado ao processo nº 36474/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (28/04/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 04 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02, 03 e 05 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:7D567BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 46/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIBEIRO E TAVARES LTDA. representado (a) por VINÍCIUS EDUARDO CABRAL TAVARES I, CPF 038.122.020-69, inscrito (a) no CNPJ 44.396.731/0001-73, situado (a) RUA ARTUR GARCIA, nº 51, CEP 94.810-090, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 04 de maio de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 46/2025, vinculado ao processo nº 65473/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (24/04/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 02 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente

no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D0AA5A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAFA KIDS LTDA., CNPJ N° 55.972.556/0001-31, de que na data de 31 de Março de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 181/2025, Processo nº 76542/2025 e aplicada a penalidade de MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal. Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:105A6574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº** 22000/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 10/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado EDUCAÇÃO INFANTIL SJC LTDA. representado (a) por SARA PENTEADO, CPF 013.315120-42, inscrito (a) no CNPJ 08.686.076/0001-24, situado (a) Rua Maurício Cardoso, nº 149, CEP 94.852-010, Bairro Tijuca, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 13/04/2026, decorrente da inspeção realizada em 04/02/2026, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 43965/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 13/04/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária(prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025).	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária(prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025).	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 23 de abril de 2026.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E7575D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 22851/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 13/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado MARIA HELENA ARAÚJO MOMO representado (a) por MARIA HELENA ARAÚJO MOMO, inscrito(a) no CPF 335.751.000-63, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1937, SALA 213, CEP 94810-001, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 09/04/2026, decorrente de inspeção realizada em 09/04/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 55595/2025 e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 09/04/2026 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	Art 34 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 **c/c** Art 13 da RDC/ANVISA n° 1002 de 15/12/2025 **c/c** RDC/ANVISA n° 50/2002 **c/c** Arts 3º e 9º e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 28 de abril de 2026.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:986221B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 045/25 - 3º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0045/25
ADITIVO: 00003/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/24
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0007/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER

NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 05.245.502/0004-49 - ENDEREÇO: JOAO LANGARO - 527
CIDADE: PASSO FUNDO
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET NA VELOCIDADE PRÉ-ESTABELECIDA, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 07 DIAS NA SEMANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO ADITIVO: 218.000,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/05/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:C4773FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1117/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA COMO ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula 3924, para atuar como Assessora de Planejamento do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º. Compete à Assessora de Planejamento as atribuições previstas no Decreto nº 159/1995 e demais normas e disposições legais congêneres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - Rio Grande do Sul.
Em 05 de Maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:86DD609B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1053/2026

27/04/2026- Portaria n°1053/2026- NOMEAR, DJULIA SOUZA FORTE, matrícula n° 4706, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Agricultura, percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37(mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4A43CB4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1060/2026

29/04/2026- Portaria n° 1060/2026- NOMEAR, DOUGLAS HEDLUND RONZONI, matrícula n° 4707, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Agricultura, percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37(mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7D90DD67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1069/2026

30/04/2026- Portaria n° 1069/2026- NOMEAR, MARIANI MANITO DE ARAUJO, matrícula n° 4708, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37(mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DEC01AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 23º (vigésimo terceiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

23. LAURA VIEIRA MOURA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:24F1F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5423/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5423/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 9.035,42 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4036, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 9.035,42 (nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0127 – PROMOÇÃO DO COMERCIO
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da casa Recanto da Produção
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.035,42
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.035,42, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5DA2ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5424/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5424/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 136.787,29.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4037, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 136.787,29 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
3.3.93.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.787,29
Fonte de Recursos: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 136.787,29, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6F014F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5425/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5425/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.657,98.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4038, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 14.657,98 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0106 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 10924 - Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R$ 14.657,98
Fonte de Recursos: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 14.657,98, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4B18051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5426/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5426/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.082,08.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4039, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.082,08 (trinta e oito mil, oitenta e dois reais e oito centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0106 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 38.082,08
Fonte de Recursos: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 38.082,08, da Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F6D1BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5427/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5427/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4040, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CD624B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5428/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5428/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4041, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 120.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9D8BA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5429/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5429/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4042, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 220.000,00
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 220.000,00, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2C2505D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5430/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5430/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.301,74.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4043, de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar na importância de R$ 70.301,74 (setenta mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – 10731 - Subvenções Econômicas - .....R$ 12.500,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R$ 12.500,00
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.234,13
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R$ 41.448,38
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R$ 619,23
FONTE DE RECURSO: 2719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 619,23, da fonte de recursos**:** 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022 e a Provável Maior Arrecadação no exercício financeiro no valor de R$ 69.682,51, da Fonte de Recursos: 1719 –

Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022.

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5161A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4034/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4034/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMINIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para o Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado, CNPJ nº 95.289.823/0001-95, mediante contrato de concessão de uso não oneroso, o uso dos seguintes equipamentos de domínio público:

- 1 (um) Climatizador JOAP 767, registrado no Patrimônio Sob nº 13421; e,

- 1 (um) Climatizador JOAP 767, registrado no Patrimônio Sob nº 13422.

Art. 2º O uso concedido destina-se à implantação de atividades fins da Concessionária, conforme seu Estatuto Social e de acordo com os termos de contrato.

Art. 3º A concessão extinguir-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, se houver desvio de finalidade no uso dos equipamentos concedidos, ou cessar sua utilização com o fim especificado no artigo 2º desta Lei, retornando de imediato à posse da Municipalidade.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada pelo prazo de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5º A concessão de uso será outorgada por Contrato de Concessão de Direito de Uso, no qual, além dos dispositivos supra, constará a obrigação da Concessionária de manter e conservar os equipamentos em permanentes condições de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62BDD061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4035/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4035/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMINIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para o Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos, CNPJ nº 48.305.100/0001-52, mediante contrato de concessão de uso não oneroso, o uso do seguinte equipamento de domínio público:

- 1 (uma) Carroceria c/Bancos, armação p/capota e escada para passeio feito em madeira, registrado no Patrimônio Sob nº 12861;

Art. 2º O uso concedido destina-se à implantação de atividades fins da Concessionária, conforme seu Estatuto Social e de acordo com os termos de contrato.

Art. 3º A concessão extinguir-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, se houver desvio de finalidade no uso do equipamento concedido, ou cessar sua utilização com o fim especificado no artigo 2º desta Lei, retornando de imediato à posse da Municipalidade.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada pelo prazo de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5º A concessão de uso será outorgada por Contrato de Concessão de Direito de Uso, no qual, além dos dispositivos supra, constará a obrigação da Concessionária de manter e conservar o equipamento em permanente condição de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F7BFB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4036/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4036/2026

Abre crédito especial, no valor de R$ 9.035,42 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são

conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 9.035,42 (nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0127 – PROMOÇÃO DO COMERCIO
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da casa Recanto da Produção
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.035,42
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.035,42, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6515CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4037/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4037/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 136.787,29.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 136.787,29 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
3.3.93.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.787,29
Fonte de Recursos: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 136.787,29, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5D0C489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4038/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4038/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 14.657,98.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 14.657,98 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0106 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 10924 - Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R$ 14.657,98
Fonte de Recursos: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 14.657,98, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EC42002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4039/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4039/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.082,08.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 38.082,08 (trinta e oito mil, oitenta e dois reais e oito centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0106 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 38.082,08
Fonte de Recursos: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 38.082,08, da Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D54ED3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4040/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4040/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E0C63135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4041/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4041/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 120.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:58A91C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4042/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4042/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 220.000,00
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 220.000,00, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:52CC4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4043/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4043/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.301,74.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 70.301,74 (setenta mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – 10731 - Subvenções Econômicas - .....R$ 12.500,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R$ 12.500,00
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.234,13
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R$ 41.448,38
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R$ 619,23
FONTE DE RECURSO: 2719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 619,23, da fonte de recursos**:** 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022 e a Provável Maior Arrecadação no exercício financeiro no valor de R$ 69.682,51, da Fonte de Recursos: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:14C2D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 05/2026

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL .** A data de abertura dia **27/05/2026** às **09:00 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou fone: 0(xx) 55-3334-4900.
Augusto Pestana, 05 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:9E16B79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 15 à 30 de abril/2026.
Distrato de Contrato: 063/2026
Processo nº: 0018/2026.
Objeto: Aquisição de minicarregadeira, rolo compactador, retroescavadeira e pá carregadeira.
Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
Contratada: M. Cornelli Bertinatto.
CNPJ: 04.166.333/0002-27.
Valor: R$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).
Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2026.
Contrato: 068/2026
Processo nº: 0018/2026.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) minicarregadeiras.
Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
Contratada: M. Cornelli Bertinatto.
CNPJ: 04.166.333/0002-27.
Valor: R$ 814.666,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Balneário Pinhal/RS, 07 de abril de 2026.

Contrato: 069/2026
Processo nº: Adesão de Ata
Objeto: Mobiliários escolares.
Contratada: Movesco- Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda.
CNPJ: 93.234.789/0001-26.
Valor: R$ 273.063,90 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e três reais e noventa centavos).
Balneário Pinhal/RS, 07 de abril de 2026.
Contrato: 070/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Cooperativa dos Produtos Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV.
CNPJ: 11.329.990/0001-22.
Valor: R$ 59.415,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 071/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA.
CNPJ: 10.917.361/0001-50.
Valor: R$ 93.818,00 (noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 072/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Janete Delfino dos Santos Ribeiro.
CPF: 520.619.220-15.
Valor: R$ 18.978,21 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 073/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT.
CNPJ: 08.616.387/0001-17.
Valor: R$ 47.585,30 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 074/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Flávio Lopes Quintanilha.
CPF: 580.948.140-04.
Valor: R$ 4.562,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 075/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Luana Raquel Figueiredo.
CPF: 640.789.130-15.
Valor: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 076/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Marilane Alves da Silva.
CPF: 948.836.880-20.
Valor: R$ 12.891,50 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 077/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Jean Felipe Sanches Pereira.
CPF: 754.774.830-91.
Valor: R$ 39.526,27 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 078/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Karine Figueiredo Pereira.
CPF: 035.041.080-10.
Valor: R$ 38.183,33 (trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 079/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Rafael Figueiredo Pereira.
CPF: 035.041.160-30.
Valor: R$ 39.748,33 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 080/2026
Chamada Pública PNAE nº: 001/2026
Objeto: Alimentação Escolar Agricultura Familiar.
Contratada: Diego João Sgarbozza.
CPF: 009.573.420-12.
Valor: R$ 9.568,56 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2026.
Contrato: 081/2026
Credenciamento nº: 0002/2026.
Objeto: Serviços de atendimento fisioterápico.
Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
Contratada: Espaço Integrado Multiprofissional Ressignificar Ltda.
CNPJ: 41.745.865/0001-64.
Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2026.
Contrato: 082/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 0050/2026
Objeto: Locação de Prédio Centro Educacional
Locador: Jarbas Cassiano Rambo Caneppele.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), mensais.
Balneário Pinhal/RS, 27 de abril de 2026.
Contrato: 083/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 0050/2026
Objeto: Locação de Prédio Secretaria Municipal de Saúde
Locador: JVC Par Consultoria e Participações Ltda, CNPJ nº 47.209.735/0001-93.
Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), mensais.
Balneário Pinhal/RS, 27 de abril de 2026.
Contrato: 084/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 0044/2026
Objeto: Aquisição de Kits Professor
Locador: Claudia Matos dos Santos - ME, CNPJ nº 05.760.421/0001-34.
Valor: R$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).
Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2026.
Aditamento 01 ao Contrato nº 099/2025
Objeto: Serviços de rastreamento veicular

Empresa: Oscar B. de Oliveira.
Prazo: 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027
Valor: 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), mensais.
Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2026.
Aditamento 02 ao Contrato nº 145/2025
Objeto: Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Empresa: Tchê Informática Ltda.
Valor: R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) mensais
Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2026.
Apostila 05 à Ata de Registro de Preços n° 005/2024
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Item: 03 - Álcool etílico 70%
Empresa: Araujo Comércio De Derivados Do Petróleo Ltda.
Valor: R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), por litro.

Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:534D820F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (PROGRAMAS SOCIAIS)

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **19 de Maio de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 161/2026 - Pregão Presencial nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cestas Básicas para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Programas Sociais).** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:9C8A745E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE KARATÊ JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **ANDREI BASSO DOS SANTOS 00646484001 (ABS SHOTOKAN KARATÊ DO), CNPJ:** 32.807.663/0001-09, **VALOR:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais. **PRAZO:** 10 meses. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 5 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:51AE36BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 136/2026

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.586.028/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 05/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244 e 255

Valor: R$ 1.130,00

Barra do Guarita, 05/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E4F9CFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026 – Contratação de serviços de horas-máquina, com operador, mediante utilização de escavadeira hidráulica, destinados à escavação de 12 (doze) microaçudes no Município de Barros Cassal, em conformidade com o projeto técnico aprovado no âmbito do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes), no qual o Município foi contemplado. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 20 de maio de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Barros Cassal – RS, 05 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:F032595F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 42.926.545 LAUREN KLAUS BALLIM

CNPJ: 42.926.545/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Cemitério Municipal, compreendendo a remoção de resíduos, capina, roçada, varrição, limpeza geral das áreas internas e externas, bem como pequenos serviços de manutenção e conservação, visando garantir condições adequadas de higiene e organização do espaço.
Dotações: 3190 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 01/05/26 até 01/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:4F64AFD3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 59.244.235 VERONI DA SILVA BORGES
CNPJ: 59.244.235/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, jardinagem e manutenção nas unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições adequadas de higiene, organização, conservação dos espaços físicos e pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas.
Dotações: 1051 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/05/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:8C904292

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Juliana da Silva dos Santos
CNPJ: 65.257.087/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de instalações da Camara Municipal de Vereadores de Barros Cassal.
Dotações: 94 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$14.400,0 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 06/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:3580794E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 48/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no **período de 06 de maio a 15 de maio de 2026**, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Orientador Educacional.** O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 06 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F167C2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de lanches e gêneros alimentícios destinados a eventos. Propostas: até às 09:00h do dia 19/05/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 06 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:85406252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 036 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 32.018.973/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO REGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES

VALOR: R$ 10.710,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:64BCD5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: M.G. PEREIRA, CNPJ: 52.643.187/0001-45

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

VALOR GLOBAL: R$ 18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA N° 1130/2026 - LEI 14.133/2021, ART. 75, II

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EB47B332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 90 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 4.347.182/0001-30

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, QUE COMPREENDE A REFORMA DE 201,50 M2 E A AMPLIAÇÃO DE 188,30 M2

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:39C3AF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA - 1144/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 03.575.238/0001-33.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA ANIVERSÁRIO E 18ª FEIRA DO LIVRO DE BOM PRINCÍPIO, QUE OCORRERÃO DO DIA 10 A 15 DE MAIO DE 2026, EM BOM PRINCÍPIO, RS

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1144/2026 - LEI 14133/2021, ARTIGO 75, XV

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B6F00347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ: 08.658.124/0001-70
OBJETO 1: SHOW COM "BANDA BRILHA SOM" EM 10 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. O ESPETÁCULO MUSICAL TERÁ DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, SEM INTERVALO, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.
VALOR: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

CONTRATADA: ROGÉRIO MAGRÃO LTDA, CNPJ 43.199.982/0001-03
OBJETO 2: SHOW COM "ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA" EM 12 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. O ESPETÁCULO MUSICAL TERÁ DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, SEM INTERVALO, COM INÍCIO ÀS 19:00 HORAS.
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO SEDAC FAC RS EDITAL Nº 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2026

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3DDAC6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS a servidora inativa ELISABETE SEFFRIN WILLERS.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F3DE401A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE A REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSETADORIA da servidora inativa ELISABETE SEFFRIN WILLERS.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AB439BD6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a ALTERSÇÃO DE LOTAÇÃO da Servidora SUZANA MACIEL OBREGÃO.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:46EA8DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 47, DE 05/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/05/2026, à servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS,** matrícula 4137, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 03, classe G, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 05/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:9452668A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 046/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 38.988,65. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO

Ata de Registro de Preços 047/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 16.848,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de AGRO COMERCIAL GES LTDA

Ata de Registro de Preços 048/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 587.378,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de ALFA CONSTRUTORA LTDA

Ata de Registro de Preços 049/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 3.305,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Ata de Registro de Preços 050/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 51.653,95. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de COLTRO ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 051/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 825.177,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de COMERCIAL UNYLUX LTDA

Ata de Registro de Preços 052/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 105.895,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Ata de Registro de Preços 053/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 57.986,28. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 054/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 56.875,15. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA

Ata de Registro de Preços 055/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 6.999,30. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 056/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 25.845,10. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA

Ata de Registro de Preços 057/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 42.176,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Ata de Registro de Preços 058/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 69.853,40. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preços 059/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 82.279,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 060/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 78.421,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de GRN CONECTIVIDADE LTDA

Ata de Registro de Preços 061/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 55.033,40. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 062/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 9.353,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de IVANETE APARECIDA MIRANDA

Ata de Registro de Preços 063/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 4.040,60. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de J. J. VITALLI

Ata de Registro de Preços 064/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 15.288,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 065/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 12.116,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços 066/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 42.631,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 067/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 6.755,80. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Ata de Registro de Preços 068/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 159.146,09. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de MAW COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 069/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 586,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 070/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 59.871,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de MIRIAM SUZANA MORETTI

Ata de Registro de Preços 071/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 9.785,30. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 073/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 10.052,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 074/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 249.975,00. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ata de Registro de Preços 075/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 13.185,09. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Ata de Registro de Preços 076/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 566.012,50. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

Ata de Registro de Preços 077/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 121.010,80. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de TM CIA DE IMPORTAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 078/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 5.748,90. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 079/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do Município. R$ 3.601,69. Vigência: 12 meses contados de 20/02/2026. Em favor de VEAR TECNOLOGIA LTDA

Ata de Registro de Preços 082/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Aquisição de materiais de construção. R$ 230.800,00. Vigência: 12 meses contados de 09/03/2026. Em favor de BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Registro de Preços 083/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Aquisição de materiais de construção. R$ 107.190,00. Vigência: 12 meses contados de 09/03/2026. Em favor de IRMAOS MODRY LTDA

Ata de Registro de Preços 084/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Aquisição de materiais de construção. R$ 740.250,00. Vigência: 12 meses contados de 09/03/2026. Em favor de MINERACAO VERA CRUZ LTDA

Ata de Registro de Preços 085/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Aquisição de materiais de construção. R$ 583.760,00. Vigência: 12 meses contados de 09/03/2026. Em favor de TERRAPLENAGEM CANAA LTDA

Ata de Registro de Preços 086/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Aquisição e instalação de condicionadores de ar. R$ 104.188,80. Vigência: 12 meses contados de 12/03/2026. Em favor de AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Ata de Registro de Preços 087/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Aquisição e instalação de condicionadores de ar. R$ 182.094,00. Vigência: 12 meses contados de 12/03/2026. Em favor de ADENTECK LTDA

Ata de Registro de Preços 088/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Aquisição e instalação de condicionadores de ar. R$

118.800,00. Vigência: 12 meses contados de 12/03/2026. Em favor de DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Ata de Registro de Preços 089/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Aquisição e instalação de condicionadores de ar. R$ 216.759,10. Vigência: 12 meses contados de 12/03/2026. Em favor de TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 090/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Aquisição e instalação de condicionadores de ar. R$ 357.194,42. Vigência: 12 meses contados de 12/03/2026. Em favor de TVITOR DIOGO WENDLING

Ata de Registro de Preços 091/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Aquisição de frutas e verduras. R$ 1.062.434,10. Vigência: 12 meses contados de 26/03/2026. Em favor de GELINGER TRANSPORTES LTDA.

Ata de Registro de Preços 092/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Aquisição de frutas e verduras. R$ 642.539,59. Vigência: 12 meses contados de 26/03/2026. Em favor de JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Ata de Registro de Preços 093/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026. Aquisição de absorventes higiênicos, em atendimento a Lei Municipal nº 5.259 de 30 de novembro de 2021. Vigência: 12 meses contados de 02/04/2026. Valor: R$ 17.820,00. Em favor de DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA

Ata de Registro de Preços 094/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026. Aquisição de cobertores, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH). Vigência: 12 meses contados de 09/04/2026. Valor: R$ 30.455,00. Em favor de MATEFI COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 095/2026, Pregão Eletrônico nº 058/2025. Aquisição de luminárias em LED . Vigência: 12 meses contados de 24/04/2026. Valor: R$ 533.687,00. Em favor de SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8867673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.662, DE 05 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 12.200.000,00, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 02 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade "educação", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD3CAC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.775, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **LUCAS MARQUES DE SOUZA,** matrícula nº 12163, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:51FCE840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.776, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **MISAEL DALVAN GUIMARÃES,** matrícula nº 8846, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1179180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.777, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **CARLA ROSANE SCHWERTNER CALIL,** matrícula nº 11050, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administr

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0DD49BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.778, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **PRISCILA MARIA SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 11110, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:831BDE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.779, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13086, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFADAFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.780, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **CAROLINI ROLIM ZAMBELLI,** matrícula nº 10462, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2BD2F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.781, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **FERNANDA REICHERT COELHO,** matrícula nº 11066, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA12FF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.782, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **FRANCIS JAEGER,** matrícula nº 11079, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D32215D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.783, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **GENARA MARGE PIRES,** matrícula nº 11077, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:65A12A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.784, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **ZELAINE PERES SCHEFFER,** matrícula nº 11072, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA3EE647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.785, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **JEFERSON DA ROSA CUNHA,** matrícula nº 11069, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1DFA1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.786, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **PATRICIA KLAUS,** matrícula nº 9960, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FF8FF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.787, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **JACIRA PIRES DICKEL,** matrícula nº 7630, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B287B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.788, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE ALMEIDA,** matrícula nº 11067, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3A0F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.789, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **IRINEU HENRIQUE KEHL,** matrícula nº 7774, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3CEC8A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.790, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **JEISIANE SCHWINN,** matrícula nº 12101, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:67414D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.791, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **MARTA TERESINHA FOSS,** matrícula nº 8830, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB038077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.792, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **MARISETE DE SOUZA ARNOLD,** matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E2A1DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.793, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **MAURA CARDOSO DA SILVA,** matrícula nº 11101, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F231F196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.794, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do(a) servidor(a) **JARDEL DAMASCENO BRESOLIN,** matrícula nº 13130, titular do cargo de Técnico em Informática, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:184889FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.795, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **CESAR AUGUSTO DE SA BRITTO** como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes, designado através da Portaria nº 63.474, de 29/01/2025, a partir de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1EDAA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.796, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 63.623, de 14/02/2025, que nomeou a servidora Fabíula Dieter Fontoura, como membro suplente de César Augusto de Sá Britto, no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB;

Considerando a Portaria nº 66.795, de 29 de abril de 2026, que exonerou César Augusto de Sá Britto, como membro titular do respectivo Conselho;

RESOLVE:

Designar a servidora **FABÍULA DIETER FONTOURA** como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes, a partir de 29 de abril de 2026, em substituição a CESAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74E0CE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.797, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A UNIVERSIDADE FEEVALE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **SCHEILA PATRICIA BENDER**, matrícula nº 12042, CPF nº 907.xxx.xxx-15, como Gestora do Termo de Fomento nº 007/2026, entre o município de Campo Bom e a Universidade Feevale, para a realização do Campo Bom Expo Summit.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB45E1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.798, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DEIVIS GIAMPAOLI MATUNAGA DA SILVA,** matrícula nº 15032, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E951B186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 036/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de RANGEL MACHADO

Termo de Credenciamento 037/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município

de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR.

Termo de Credenciamento 038/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2026. Em favor de JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON

Termo de Credenciamento 039/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2026. Em favor de MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

Termo de Credenciamento 040/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2026. Em favor de MAURICIO GEHM

Termo de Credenciamento 041/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de FERNANDA TERRES DE PAULA

Termo de Credenciamento 042/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de FABIO MARLON MACHADO

Termo de Credenciamento 043/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de FABIO GOMES PIETOSO

Termo de Credenciamento 044/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de JOSE FERNANDO DE QUINA

Termo de Credenciamento 045/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de HELCIO KRONBERG

Termo de Credenciamento 046/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de DAIANE FUCKS PELENTIR

Termo de Credenciamento 047/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de RODRIGO ZAGO SZORTYKA

Termo de Credenciamento 048/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI

Termo de Credenciamento 049/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

Termo de Credenciamento 050/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI

Termo de Credenciamento 051/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR

Termo de Credenciamento 052/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de CARLOS PINNA DA CONCEICAO

Termo de Credenciamento 0532026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2026. Em favor de JOHN LEVY ZAGO AMARAL

Termo de Credenciamento 054/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de VALDOMIRO BIS

Termo de Credenciamento 055/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de GUSTAVO TURANI.

Termo de Credenciamento 056/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de MAURICIO ANDRE LUNELLI.

Termo de Credenciamento 057/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de ANDERSON LUCHTENBERG

Termo de Credenciamento 058/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município

de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de DANIEL ELIAS GARCIA

Termo de Credenciamento 059/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

Termo de Credenciamento 060/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 08/04/2026. Em favor de DIEISON BORGES LEFFA

Termo de Credenciamento 061/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de CATIELE BORGES LEFFA

Termo de Credenciamento 062/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA

Termo de Credenciamento 063/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de TIAGO LOPES ALEGRANZZI

Termo de Credenciamento 064/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de DEDIANA FARIAS

Termo de Credenciamento 065/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de JOAO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI

Termo de Credenciamento 066/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de ALVARO MARQUES TEIXEIRA

Termo de Credenciamento 067/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA

Termo de Credenciamento 068/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de ALEXANDRE RECH

Termo de Credenciamento 069/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Termo de Credenciamento 070/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de ALEX FONSECA LOTTERMANN

Termo de Credenciamento 071/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de CLECI AMABILE LEVY ZAGO

Termo de Credenciamento 072/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de CARMEN GOMES PIETOSO

Termo de Credenciamento 073/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de DANIEL CARDOSO CERON

Termo de Credenciamento 074/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 07/04/2026. Em favor de JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

Termo de Credenciamento 075/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de SUELEN COSTA GOULART

Termo de Credenciamento 076/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Termo de Credenciamento 077/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA

Termo de Credenciamento 078/2026, Credenciamento nº 003/2026. Credenciamento para prestação de serviços prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2026. Em favor de GEOSINOS SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDCB8DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 063/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de módulos de comunicação via 4G/fibra óptica/GPS compatíveis com a Central WEB DIGICOM para manutenção, continuidade operacional e adequado funcionamento do sistema de comunicação e controle da infraestrutura semafórica e dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ 17.672.568/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D703F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Pagamento de taxas de inscrições para o campeonato "Copa Feevale de Futsal 2026".
FORNECEDOR: UNIAO JOVEM DO RINCAO, CNPJ 90.834.029/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F7314F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083 /2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *Caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 083/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para o campeonato Copa LIMEF de Futsal 2026.
FORNECEDOR: EDUARDO SAGEBIN , CNPJ 46.150.001/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A907429A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084 /2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *Caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 084/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para o campeonato na Liga Sul Riograndense de Futsal 2026.
FORNECEDOR: LIGA SUL RIOGRANDENSE DE FUTSAL - LSRDF, CNPJ 59.777.954/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6ADE02E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**. Tipo: **Menor preço global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Retificação:** disponível a partir do dia 06/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 20/05/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 06 de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:283CEF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de assinatura de jornal com fornecimento de 01 exemplar diário impresso, a ser entregue no endereço da Câmara de vereadores do Município de Cândido Godói/RS.

VALOR: valor mensal de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0100 Ação Legislativa
010310100.2.078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Abel Hartmann.
CONTRATADA: **"EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA" – DEMAIS (JORNAL DO COMÉRCIO)**, CNPJ nº 92.785.989/0001-04, com sede na Av. João Pessoa, nº 1282, Bairro Farroupilha, CEP 90040-001, Porto Alegre, neste ato representada por sua procuradora senhora Andressa Fernandes Moraes.
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05/2027

Cândido Godói/RS, 05 de maio de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:EA206BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ANTECIPA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2026 PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 19 HORAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 30, baixa a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º Antecipa a 8ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2026 para o dia 14 de maio de 2026, às 19 horas.

Art. 2º A antecipação da data da 8ª sessão ordinária é em face de três vereadores da Mesa Diretora participarem da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 18 a 21 de maio de 2026.
Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora

ABEL HARTMANN -
Presidente

JANETE DA SILVA NUNES -
Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN -
1º Secretário

GILMAR GIESE -
2º Secretário

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:0EECA84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ALBINO KALINOWSKI**, 3º colocado, para a vaga de **OPERÁRIO** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DC3D95C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROMEU WEISS**, 4º colocado, para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:811BB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIANE SZALANSKI**, 4º colocada,

para a vaga de **OPERÁRIA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9C041757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NENÊ LIMA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º RODEIO NACIONAL, 1ª FESTA DE INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E 5º ENCONTRO DE GINETES DE CAPÃO BONITO DO SUL E COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS NENE LIMA
CNPJ Nº 07.423.444/0001-89
VALOR: R$ 180.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 05 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D8FC4D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA GAÚCHO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NO CLUBE MUNICIPAL, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS POR TECNOLOGIA MAIS EFICIENTE, AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA.

FAVORECIDO: ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA GAUCHO
CNPJ Nº 62.138.635/0001-07
VALOR: R$ 17.990,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 05 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4267BD58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026**, cujo objeto é a **aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Capão da Canoa e do Mercosul**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capão da Canoa., em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 horas do dia 07/05/2026 até às 12h59 do dia 12/05/2026**.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 12/05/2026

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 05 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:2CE7ED30

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.282/2026

Número do Termo de Fomento: 008/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "CERCAMENTO EM ALVENARIA DA FRENTE, DOS FUNDOS E DA LATERAL DIREITA DA SEDE DO CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA" em nosso Município.
Contratada: **CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA.**
CNPJ: 14.419.645/0001-78.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C3FA03D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LAYOUT REFORMAS LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 3.782,36 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
Tendo em vista o pedido de aumento de quantitativo, fica constando que o valor total do contrato passa a ser R$ 227.682,36 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 29/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB5C99B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 294/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 20 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato**.**
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 4.064,34 (quatro mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 103.
VIGÊNCIA: 20/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F41C7D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 295/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 20 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato**.**
Fica adicionado o valor total do contrato passando a ser R$ 1.652,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 104.
VIGÊNCIA: 20/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26110A95

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.858/2025

Número do contrato: 282/2026.
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Utilitário 0 KM, tipo Pick-up Cabine Dupla, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **TABORDA AUTOMOVEIS LTDA.**
CNPJ: 61.629.289/0001-05.
Valor: R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14FA677C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.254/2026

Número do contrato: 284/2026.
Objeto: Contratação de empresa para oferta de vagas de cursos de criação e programação de jogos digitais, para os alunos do turno integral, para a Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.
Contratada: **LAPIDAR CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ: 12.148.168/0002-09.
Valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EF042D6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.105/2026

Número do contrato: 283/2026.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, geometria e balanceamento para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.
Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**
CNPJ: 09.813.432/0001-96.
Valor: R$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D685C89

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, para deslocamento de servidoras da Secretaria Municipal de Educação.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 402/2026.
CONTRATADA: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;
CNPJ N°: 06.081.411/0001-35.

VALOR: R$ 2.648,36

Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73B83D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - Consisa, CNPJ 07.242.772/0001-89.
Contrato: nº 75/2025 de 30/12/2025.
Termo Aditivo: nº 01/2026 de 28/04/2026.
Objeto: Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária para execução de serviços não estimados inicialmente no Contrato nº 75/2025 o qual prevê a aquisição de serviços credenciados nas áreas da saúde, assistência social, educação, meio ambiente, engenharias, arquitetura, veterinária, de resíduos ou de obras e infraestrutura através do Consórcio Público CONTRATADO, nos casos em que este atue como intermediário nos processos de faturamento e pagamento.
Valor Total: R$ 33.218,00.
Vigência: 28/04/2026 à 31/12/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 1203/2025, Dispensa de Licitação nº 39/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:689F018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 02/2026 de 05/05/2026
Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação Comercial e Industrial de Capitão – CNPJ 03.860.028/0001-97.
Objeto: Celebração de parceria, através de repasse de recurso financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Capitão - ACIC, a fim de desenvolver a Campanha de Incentivo ao Comércio Local "Sou daqui, compro aqui", para o ano de 2.026, que visa desenvolver ações conjuntas para promover o comércio local, incluindo campanhas de conscientização e outras iniciativas que incentivem a população a consumir produtos e serviços locais, engajando e conscientizando a população sobre a importância da manutenção e fortalecimento das lojas físicas para o desenvolvimento da sociedade.
Valor Total: R$ 30.000,00.
Vigência: 05/05/2026 à 31/12/2026.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 377/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:887ABD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 04/2026 de 04/05/2026.
Credenciado: Uai Tchê - Laboratório de Prótese Dentária Ltda, CNPJ 55.278.778/0001-59.
Objeto: Execução de serviços laboratoriais de confecção de Próteses Odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Programa Brasil Sorridente conforme segue:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Anual	Valor Unitário
01	9980	Prótese Total (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	200	R$ 460,33
02	9981	Prótese Total com Tela Fundida (Mandibular).	Unidade	20	R$ 582,22
03	9982	Prótese Parcial Removível com Estrutura Metálica (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	250	R$ 603,27
04	9983	Prótese Parcial Removível Provisória (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	30	R$ 349,33
05	9984	Reembasamento de Próteses Dentárias.	Unidade	50	R$ 144,00
06	9985	Conserto de Próteses Dentárias (Parcial ou Total).	Unidade	100	R$ 133,02

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 04/05/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 266/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:56BB15A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de assessoria na gestão de sistemas referente migração ao e-SUS PEC e treinamento de pessoal, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 47/2026
Contratado: ANDRE LUIS REULE.
CNPJ: 32.656.830/0001-68
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cerro Largo, 05 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5D2FA1FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 36/2026, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS EMEF. JOSÉ SCHARDONG E DR. OTTO FLACH E NA EMEI BEM-ME-QUER, tendo como contratada a empresa JUNIOR TOLFO SISTEMAS ELETRONICOS, pelo valor total de R$ 11.571,00 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais).

Cerro Largo, 05 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BE62298C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 37/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 5000959-57.2021.8.21.0043/RS, tendo como contratada a empresa CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA pelo valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 05 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:51AFBDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°249/2026

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 249/2026. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo e pavimento com bloco intertravado retangular). Recebimento das propostas entre os dias 06 a 11 de maio de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 05 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:613E2B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 242/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades nas escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 2.248,68 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 243/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: aquisição de materiais, distribuídos para as pessoas carentes do Município
Valor total estimado: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2026..9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 30 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 244/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo spin de placa JBA9H36 da SMS.
Valor total estimado: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 30 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 245/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos da educação de placas JAF8I92, IUO8394, IYY5998, JCS1E31.
Valor total estimado: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.90.39.00.00.00.000 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.90.30.00.00.00.000 (99) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 246/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: HILDA TOGNON E CIA LTDA, CNPJ nº 92.550.177/0001-80
Objeto: registro de preço, para futuras aquisições de carga de gás, utilizados para manutenção das atividades das secretarias e atividades realizadas nas cozinhas das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
Data: 04 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 247/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LAVANDERIA PF LTDA, CNPJ nº 54.236.588/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para lavagem dos vestidos da nova corte do município, considerando que os mesmos possuem pedrarias e detalhes delicados que exigem higienização manual.
Valor total estimado: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:AE9A8C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 174/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DAGANI FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.392.376/0001-05
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para o bom andamento e a organização das atividades que são realizadas na UBS da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.601.2050.4011.4.4.90.52.00.00.00.000 (306) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:1412E11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 20/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: RONALDO FIORENTIN, CPF n°595.185.020-72.
Objeto: locação de imóvel destinado para um grupo de indígenas que ocuparam espaços públicos, conforme despacho/decisão judicial.
Valor: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:F1190046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AULAS DE DANÇA

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 35 2026
CONTRATO Nº 27 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: ADRIANA MACHADO JARDIM 54.060.464/0001-12
OBJETO: Aulas de dança
VALOR: R$ 20.149,38 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 29/04/26 21/12/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2B845088

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TF AULAS DE DANÇA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 35/2026 DISPENSA Nº: 26/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: ADRIANA MACHADO JARDIM
CNPJ/CPF: 50060464/0001-12
OBJETO:Contratação de empresas de aula de zumba. Para aula de zumba 3 vezes por semana,
1 hora por dia, em local e horario indicado pela secretaria de esporte cultura e turismo. Sendo no mes de dezembro 09 aulas
216,66 20.149,38
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
PRAZO: Deverá ser executado em 04 DE MAIO DE 2026 ATE 21 DE DEZEMBRO DE 2026 da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 20.149,38 ()
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 13 392 80 3740 339039050000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Quarta-Feira, 29 de abril de 2026
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 29/04/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:DEDB7C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA BANDA MARCIAL, GRUPO VOCAL E INSTRUMENTOS DIVERSOS COMO VIOLÃO E GAITA**.Abertura ocorrerá no dia 19 de maio de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quarta-Feira, 29 de abril de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:92587A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2026 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Contratação de empresa especializada para locação de veículos para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 20 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 05 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO **-**
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:794D2242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2026

DECRETO Nº 45, de 29 de abril de 2026

ABRE "CRÉDITO TRANSPOSIÇÃO POR INCREMENTO" POR

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Transposição por Incremento por** , até o limite de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
333900800000000000000.5 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3339008000000000000000.17 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2046 - Limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos	
331900400000000000000.609 - Contratação por tempo determinado	R$ 50.000,00
333900800000000000000.129 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do	R$ 15.000,00
militar	
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
331901300000000000000.161 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331901300000000000000.255 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
2061 - Média e Alta Complexidade	
333504300000000000000.306 - Subvenções sociais	R$ 45.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
333900800000000000000.386 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
333900800000000000000.598 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8EBD3E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2026

PORTARIA Nº 218/2026, de 30 de abril de 2026.

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para PAE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.
Considerando que a Comissão designada para o PAE, concluí o processo que foi acompanhado pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Bonificação aos membros designados pela portaria 077/2026, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processos
Leomar Birkan da Silva	Presidente	R$ 600,00	PAE – 077/2026
Edson Antônio Schwaab	Secretário	R$ 300,00	PAE – 077/2026
Jocieli Aparecida M. da Silva	Membra	R$ 300,00	PAE – 077/2026
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	R$ 150,00	PAE – 077/2026
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	R$ 150,00	PAE – 077/2026

Art. 2º- A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5916B9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Protocolo Administrativo nº 1310/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE ROTA ÁGUAS E VALES, NA ESTRADA IVO DA ROSA, KM 3.400, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 4886/2023, Processo nº 24/2301-0000022-9, por intermédio da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e parte de recursos próprios do orçamento do Município.

Em ata datada de 28/04/2026, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 001/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA IDB LTDA CNPJ Nº 21.961.275/0001-61		
ITEM		**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	447.300,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	191.700,00
	Valor Total Global - R$	**639.000,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4658342E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Presencial Nº 014/2026, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS INFANTIL E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS A DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a **nova data da abertura dos envelopes será no dia 26/05/2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:00FC10FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2026
CONTRATADA: **VMG CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 62.003.746/0001-06
OBJETO: execução de obra de manutenção do Prédio da Unidade Básica de Saúde de Lajeado Bonito, neste município. Os recursos são decorrentes da Emenda Parlamentar nº 41160001.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026
PRAZO/VALIDADE: 150 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$84.488,27 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$26.385,41 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para a mão de obra e de R$58.102,86 (cinquenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos) para os materiais

Cotiporã, 05 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A2101CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163, DE 05 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163, DE 05 DE MAIO DE 2026
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA**
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: execução de obra de obra de construção de Mirante Rota Águas e Vales, na Estrada Ivo da Rosa, KM 3.400, neste município
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025
PRAZO/VALIDADE: 150 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$191.700,00(cento e noventa e um mil e setecentos reais) para a mão de obra e de R$447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) para os materiais

Cotiporã, 05 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C787FB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2026

ESPÉCIE: ATA Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA
VALOR R$ 1.066.477,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
INICIO: 05/05/2026 **VIGÊNCIA:** 05/05/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RUBENS ROGÉRIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E613EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 52/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: BOLYS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT/SERTÃO/RS
VALOR: R$ 137.760,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
INICIO: 05/05/2026 **VIGÊNCIA:** 05/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: JOAO GABRIEL DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:85144E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Extrato de Contrato Administrativo nº 51/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 30/04/2026, Edição 4319, Código Identificador: 1C2421CC.

Motivo: A referida publicação ocorreu de forma indevida, uma vez que o processo de contratação não foi concluído e o instrumento contratual não chegou a ser formalizado por decisão administrativa da Secretaria competente. Portanto, o extrato publicado é declarado **SEM EFEITO**, não gerando quaisquer obrigações ou direitos jurídicos e financeiros entre as partes mencionadas.

Crissiumal, 05 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E3D76E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 238/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL N. º 238/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos2.473/2010 e 5.235/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora.
As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.
O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: https://www.crissiumal.rs.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos.
Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto; Anexo II - Ficha de Inscrição; Anexo III - Relação de Títulos;
Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega; Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.
A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e n° 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

- DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato para contratação emergencial e temporária para o cargo de Atendente de Farmácia de 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes na Secretaria Municipal de Saúde.

- REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

O salário mensal do Atendente de Farmácia abrangido pelo presente Edital será de R$ 2.300,05 (Dois mil e trezentos reais e cinco centavos), equivalente ao Padrão 2, Subpadrão 0 do Quadro Especial da Saúde e Assistência Social.
Prazo de contratação: até o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Médio ou Superior;
Possuir Habilitação Funcional: Curso relacionada à área de atendimento em farmácia ou experiência devidamente comprovada;
Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.
O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos.
Quadro 1. Relação de títulos e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
1. Doutorado na área de Farmácia.	30 pontos	1 (um)	30 pontos
2. Mestrado na área de Farmácia.	25 pontos	1 (um)	25 pontos

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
3. Pós-Graduação na na área de Farmácia.	20 pontos	1 (um)	20 pontos
4. Cursos na área da saúde com carga horária mínima de 20 horas até 39 horas.	01 ponto	5 (cinco)	05 pontos
5. Cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas até 79 horas.	02 pontos	5 (cinco)	10 pontos
6. Cursos na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas até 159 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
7. Cursos Específicos na área da saúde com carga horária mínima de 160 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
8. Experiência na área de Farmácia.	05 pontos por ano de comprovação	10 anos	50 pontos
TOTAL MÁXIMO PROVA DE TÍTULOS			160 pontos

Serão considerados títulos a partir de 01/01/2.021 até 30/04/2026.

Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.
O título que comprove a formação exigida para a habilitação ao cargo não será utilizado para pontuação dos títulos.
Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 160 (cento e sessenta) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas.
Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos

voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.
Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão,
nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.
Não serão contabilizados os títulos que não estejam listados no Anexo III ou caso os títulos estejam listados e não apresentados.
A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.
O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.
As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 08 a 12/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
Cópia de documento de identificação oficial com foto;
Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), em caso de estrangeiros.
Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.
A entrega da documentação poderá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (assinada pelo candidato), não sendo necessária a firma reconhecida em cartório, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.
O candidato estrangeiro poderá apresentar somente títulos que possuem tradução juramentada e passaram por revalidação (graduação) ou reconhecimento (pós-graduação), feitos por universidades públicas brasileiras autorizadas, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996 e Lei de Migração n° 13445/2017.
O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento da ficha de inscrição ou na entrega dos documentos.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida.
A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

- DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
Em caso de empate, prevalecerá:
– Maior idade;
– Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

– DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

– DOS RECURSOS

Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.
Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.
Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, de forma presencial ou on-line, recursos fora de contexto ou não fundamentados.
Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.
Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.
As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.
Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

– DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.
Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.
Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.
O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.
12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 05/05/2026.

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	05/05/2026
Período de Inscrições	08 a 12/05/2026
Divulgação Preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	14/05/2026
Prazo para Interposição de Recursos	15/05/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	18/05/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Colocar dentro do Envelope)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:		
Nome Completo:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / /		Sexo:
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:		UF:
CEP:		
Contatos:		Tem Whatsapp?
Telefone 1:	( )	( ) Sim ( ) Não
Telefone 2:	( )	( ) Sim ( ) Não
E-mail pessoal:		
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)		( ) Sim ( ) Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a) Data / /

RELAÇÃO DE TÍTULOS
(Colocar Dentro do Envelope)
Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	Nº DE PONTOS DA BANCA
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do (a) candidato (a) Data / /

PROTOCOLO DE ENTREGA
(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)
Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a):
Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção):

Crissiumal, de de 2026.

Assinatura da recepção.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:		
Cargo:		
CPF:		G:
Descreva suscintamente as razões da interposição de recurso:		
Parecer da Comissão		
	Deferido	
	Indeferido	
Justificativa:		
	Membro	Membro
	Membro	Membro
Crissiumal/RS, / /.		

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB78B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 01/2026

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 01/2026.

LEI AUTORIZATIVA 3.099/2014, 5.154/2025, E DECRETO MUNICIPAL nº079/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIACHUELO**

OBJETO DO TERMO:
O presente termo de repasse de auxilio tem por objetivo a conjugação de esforços, entre as partes para o atendimento de demandas da escola. O Município repassará ao CPM o valor total de R$ 16.210,00 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais) a ser repassado em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), referente ao período de março a dezembro de 2026.

DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 05/05/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8B7A70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026. Pregão Eletrônico nº 13/2026. Aderente: PRÉ-MOLDADOS DALMOLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.865.202/0001-87. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de tubos de concreto e malha pop, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital. Valor: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais). Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/05/2026.

Derrubadas/RS, 05 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:959BEC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor municipal, RICARDO HENNICKA, a pedido.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido, o servidor municipal, **RICARDO HENNICKA**, CPF nº ***.242.690-**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a **contar de 01/05/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:CA411D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21/04/2026 a 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F16496D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato para fornecimento de seguro de veículo de propriedade do município, Placas GIV2H77, nos termos do Processo Licitatório nº 25/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, **ROSIMERI MARQUES**, como Fiscal do Contrato para fornecimento de seguro de veículo de propriedade do município, nos termos do Processo Licitatório nº 25/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D10E7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato para fornecimento de seguro de veículo de propriedade do município, Placas: JDN9A03, nos termos do Processo Licitatório nº 25/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, como Fiscal do Contrato para fornecimento de seguro de veículo de propriedade do município, **Placas: JDN9A03,** nos termos do Processo Licitatório nº 25/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:12FF7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 023, DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir áreas específicas para estacionamento e permanência de motorhomes, trailers e veículos similares, disciplinar sua utilização e instituir a cobrança de

taxa, preço público ou tarifa, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, autorizado a instituir, regulamentar e organizar áreas específicas destinadas ao estacionamento, permanência e apoio de veículos do tipo motorhome, trailers, campers, veículos recreativos e similares, próprios ou adaptados para fins turísticos.

Art. 2º - As áreas destinadas ao estacionamento e permanência poderão ser:
I – públicas, especialmente delimitadas pelo Município;
II – concedidas, permitidas ou autorizadas à iniciativa privada;
III – conveniadas com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º - O uso das áreas instituídas poderá estar sujeito à cobrança de:
I – **taxa**, quando se tratar de exercício regular do poder de polícia administrativa;
II – **preço público**, quando caracterizada a utilização facultativa de bem público;
III – **tarifa**, nos casos de delegação de serviço público mediante concessão ou permissão.

Art. 4º - A cobrança prevista no artigo anterior poderá considerar, entre outros critérios:
I – tempo de permanência;
II – tipo e porte do veículo;
III – utilização de infraestrutura disponibilizada (água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de resíduos, internet, etc.);
IV – sazonalidade turística.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá disponibilizar, nas áreas instituídas:
I – pontos de energia elétrica;
II – fornecimento de água potável;
III – estrutura para descarte adequado de resíduos sólidos e efluentes;
IV – sanitários e áreas de apoio;
V – sinalização adequada e controle de acesso.

Art. 6º - Fica proibido o estacionamento e a permanência de motorhomes e veículos similares:
I – em vias públicas, praças e demais logradouros não autorizados;
II – em desacordo com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo;
III – em locais que comprometam a segurança, mobilidade urbana ou higiene pública.

§1º Será permitido o estacionamento temporário em vias públicas exclusivamente para embarque e desembarque, pelo período máximo definido em regulamento.

§2º O pernoite em vias públicas será vedado, salvo em locais expressamente autorizados.

Art. 7º - Os veículos abrangidos por esta Lei poderão ser obrigados a realizar cadastramento prévio junto ao Município, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – remoção do veículo;
IV – outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º - Os valores arrecadados com a cobrança prevista nesta Lei poderão ser destinados a:
I – manutenção e ampliação da infraestrutura turística;
II – melhorias na mobilidade urbana;
III – preservação ambiental;
IV – custeio dos serviços públicos relacionados.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:
I – à localização das áreas;
II – aos valores a serem cobrados;
III – aos procedimentos de cadastramento;
IV – à fiscalização e aplicação de penalidades;
V – aos serviços disponibilizados.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/05/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 023/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir áreas específicas para estacionamento e permanência de motorhomes, trailers e veículos similares, disciplinar sua utilização e instituir a cobrança de taxa, preço público ou tarifa, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta visa organizar e regulamentar a utilização de espaços públicos por veículos recreativos do tipo motorhome e similares, que têm apresentado crescimento significativo em nosso município.

O objetivo é estabelecer critérios para a autorização de permanência em áreas específicas, garantindo que os locais destinados a esses veículos contem com a infraestrutura necessária, como pontos de descarte e fornecimento de água potável e energia elétrica, além de pernoite.

A medida busca:

• promover o turismo sustentável no Município de Derrubadas/RS;
• garantir ordenamento urbano e segurança no uso dos espaços públicos;
• possibilitar a oferta de infraestrutura adequada aos visitantes;
• viabilizar a arrecadação de recursos para manutenção dos serviços públicos;
• evitar ocupações irregulares de vias públicas e impactos ambientais.

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:811CB69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLEIDI APARECIDA GHEM CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Contrato Administrativo nº 187/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R$ 27.460,41 Assinatura: 05/05/2026

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Contrato Administrativo nº 188/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R$ 57.401,47 Assinatura: 05/05/2026

– FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA CNPJ nº 64.225.462/0001-90 Contrato Administrativo nº 189/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R$ 11.614,00 Assinatura: 05/05/2026

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Contrato Administrativo nº 190/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R$ 18.364,49 Assinatura: 05/05/2026

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME CNPJ nº 02.514.817/0001-03 Contrato Administrativo nº 191/2026 – Pregão Eletrônico 13/2026 – Aquisição de carneiras e materiais de construção para o Cemitério Municipal da Paz Valor de R$ 2.457,00 Assinatura: 05/05/2026

– J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001-54 Contrato Administrativo nº 192/2026 – Pregão Eletrônico 13/2026 – Aquisição de carneiras e materiais de construção para o Cemitério Municipal da Paz. Valor de R$ 16.239,60 Assinatura: 05/05/2026

– WILLERS & WILLERS LTDA CNPJ nº 97.044.937/0001-09 Contrato Administrativo nº 193/2026 – Pregão Eletrônico 13/2026 – Aquisição de carneiras e materiais de construção para o Cemitério Municipal da . Valor de R$ 47.139,80 Assinatura: 05/05/2026

– RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA CNPJ nº 03.243.112/0001-61 Contrato Administrativo nº 194/2026 – Pregão Eletrônico 13/2026 – Aquisição de carneiras e materiais de construção para o Cemitério Municipal da Paz. Valor de R$ 7.520,00 Assinatura: 05/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:E70277B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 22.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026: Data: 19/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:96447434

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026: Data: 20/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de material educativo e esportivo. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FA79FF89

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.26

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5EC7DA00

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15.26

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2D05839D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 023/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU - TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 032/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
Fornecedor: AMME-ATENDIMENTO MEDICO ESOECIALIZADO LTDA- CNPJ sob nº 22.470.969/0001-69
Entre Rios do Sul-RS, 05 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:17890C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 30/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025 para registro de preços para o fornecimento de RETROESCAVADEIRAS NOVAS, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA 90.627.332/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 358.500,00,** realizada através da Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública, com Recursos Próprios. Erechim, 5 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:1BEFC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 03/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 03/2025 A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência Presencial nº 03/2025, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS, foi republicado em razão da necessidade de alteração do Edital e de alguns de seus anexo. As informações sobre as alterações realizadas constam em Memorando anexo a este aviso. As novas datas de recebimento dos envelopes e de abertura do certame são as seguintes:
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: de 08/05/2026 a 26/06/2026 , na Divisão de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, e 29/06/2026 até as 08h00 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS.
ABERTURA: 29/06/2026 às 08h30min , no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e https://saneamentoerechim.rs.gov.br/. Erechim, 05 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1A4C2FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2026- CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 115/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rossena Dal Bosco	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 05 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:3A573A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 116/2026

EDITAL Nº. 116/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rafael Almada Trindade	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 05 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:DCBCB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo n.º 33652/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 320/2026. Termo de Fomento n.º 029, de 24 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM, visando à execução do projeto "NOSSA HISTÓRIA CONTADA EM FORMA DE MÚSICA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reis), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 029/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 24 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:C4510E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 41/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
Referente Processo Licitatório nº 69/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas METALURGICA NOVA VISÃO - CNPJ **19.434.082/0001-00.** Valor total de R**$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais).**
JUSTIFICATIVA
A estrutura metálica visa proteger o veículo alocado na Assistência Social. Ademais, a proteção do bem público aumentará sua vida útil como a preservação da pintura e sua estrutura externa devido a ação das intempéries climáticas.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 05 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:5248CB5C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 42/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
Processo Licitatório nº 71/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada **LAR D'ANNAS, inscrita no CNPJ sob nº 63.919.091/0001-83**, com sede no município de ERNESTINA/RS.
O valor total da contratação é de **R$ 2.179,00** (dois mil, cento e setenta e nove reais) mensais. PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta condições de atendimento a paciente, Sr. ***DIRCON DELMAR BORN***. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 05 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:F19F7778

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2026
MODALIDADE: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Albino Wollmann, no Município de Ernestina, com extensão de 878,50 metros lineares e área total aproximada de 5.271,00 m², localizadas no perímetro urbano do Município de Ernestina /RS, conforme projeto de engenharia, com recursos por intermédio do Ministério do Turismo pelo Convênio nº 984937/2025/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

Homologação: ODIR JOÃO BOEHM, Prefeito Municipal de Ernestina/RS, homologou o processo acima citado em 23/03/2026.

Adjudicação: Adjudicou o objeto da presente licitação à empresa vencedora em 23/03/2026.

Empresa vencedora: COB INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.651.732/0001-56, estabelecida na Avenida Araucária, nº 1901, sala B, Bairro Roselandia, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.066-000.
Valor total global de R$ 604.570,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta reais)

Ernestina, 05 de maio de 2026

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:F6E9BB23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contribuição anual no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Centro de Tradições Gaúcha Unidos da Tradição (CTG UNIDOS PELA TRADIÇÃO) do Município de Ernestina, Cnpj: 92.408.343/0001-08, através da Lei autorizativa Municipal nº 3.115/2026 de 24 de abril de 2026, a serem utilizados no auxílio a entidade na complementação dos esforços para manutenção da Invernada Artística, que atualmente conta com 70 (setenta) integrantes, divididos em categorias por faixa etária, entre crianças, jovens e adultos, de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de

Chamamento Público n° 12/2026, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Ernestina, 05 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:8B8A5581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.919 DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C3CC6A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90009/2026

O Município de Esteio - UASG 988651, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2026, Processo Administrativo nº **2143/2026.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SMS.** TIPO DE OBJETO: **BEM COMUM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO ITEM.** Data da sessão: **14/05/2026**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BC85EA33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2309/2029

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/06/2026, concedida pela Portaria n° 1991/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7AB62A07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2310/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45443, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013, de 09/11/2018, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF753EE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2311/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Benedito Antonio Lopes, do cargo em comissão de Diretor (CC-7), CC Estatutário, matrícula 8743, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), a contar de 04/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48B09306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2312/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) WILLIAM DA SILVA PAPI, matrícula 30149, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Rosane Costa Bordinhão, matrícula 31432, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 031/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada REDE GESTÃO INTEGRADA CONSULTORIA LTDA, que ter objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de relatório e diagnóstico da situação atual do fornecimento de água no Município de Esteio/RS, vinculado à Dispensa Justificada 069/2026, oriundo do Processo administrativo nº 2155/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B581FAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2313/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46AD71C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2314/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:64605AD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2315/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C0F4DF17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2316/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3470, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 22/11/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:337EEC10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2317/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47127, Licença Prêmio, referente ao período de 20/05/2019 a 11/01/2025, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1BEE369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2318/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/07/2026 a 07/08/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A35B12D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2319/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEFC3E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2320/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:27282240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2321/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:62DE01FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2322/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 22/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1947F35B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2323/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valacir Rodrigues Pavão, Servente, Estatutário, matrícula nº 50597, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8B0D3B12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:410573D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2325/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49DE817D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2326/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9EBDC90A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2327/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dayane Trindade dos Santos Flores, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:823AFC7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2328/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2B4002D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2329/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho,no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87074939

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2330/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47751, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EBD49669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2331/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B21DA39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2332/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50715, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/02/2026, em conformidade com o artigo103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CCBE3815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2333/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisete dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50185, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D03A3D39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2334/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50537, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B75178D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2335/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3646/2022 para fazer constar: CONCEDER para Adão Luis Reis Amado, Servente, Estatutário, matrícula nº 30486, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E16AF827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2336/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2433/2025 para fazer constar: CONCEDER para Adão Luis Reis Amado, Servente, Estatutário, matrícula nº 30486, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:02C79F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2337/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 297/2023 para fazer constar: CONCEDER para Adelar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50294, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9E9D3CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2338/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adelar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50294, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2EE7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo: 11/24
Autuado: C R SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.068.410/0005-69
Data da Autuação: 16/10/2024
Localidade: Rua Rua Luiz Pasteur, 5205 - Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Transgredindo os seguintes dispositivos legais: Art. 23, inciso IV e parágrafo único da Portaria SES 763/21, artigo 17, inciso III, artigo 23. inciso IV, e Parágrafo único da Portaria SES763/21, artigo 364, alínea a do Decreto Estadual 23430/74, artigo 23 inciso III da Portaraira 763/21-, caracterizando a prática da infração descrita no art. 10, inciso IV da Lei Federal n.º 6.437.
Decisão final: Julgado procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica aplicada a penalidade emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Data da decisão final: 02/09/2025.
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:8BECC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal n. 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 01/26
Autuado: MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA COMUNIDADE TERAPEUTICA URBANA LTDA
CNPJ: 64.445.251/0001-62
Data da Autuação: 13/01/2026
Localidade: Rua Lageado, n. 84 – CEP: 93.260-190 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 3o da RDC-ANVISA n. 29/11; Art. 18 da Portaria Conjunta SES/SJCDH n. 01/24 c/c Parágrafo Único do Art. 2o do Decreto Municipal n. 6394/19 e seu anexo III; As infrações são tipificadas no Art. 10, inciso II, da Lei Federal n. 6437/77.
Decisão final: Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária n. 1383/2026, não interposto recurso, fica aplicada a penalidade definida pela Sra. Mônica Sabrine Munari, Diretora de Saúde, primeira instância
julgadora dos processos administrativos sanitários municipais (PORTARIA No 6.898/2024 – Esteio/RS).
Data da decisão final: 27/03/2026.
Penalidade Imposta: Advertência e Interdição.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:A74B1B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto diversos.
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
EMPRESAS REGISTRADAS:

• DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55;
• ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.522.616/0001-15;
• ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.304.499/0001-09;
• MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.362.954/0001-08.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
O processo em sua íntegra encontra-se publicado no site oficial do município: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3B1C1960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Fagundes Varela/RS
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), destinado à manutenção das Unidades de Saúde, escolas, centros administrativos e secretarias municipais.
FORNECEDOR REGISTRADO:
COMÉRCIO DE GÁS FAVERO LTDA EPP – CNPJ nº 91.601.211/0001-35.
ITENS REGISTRADOS:

• Recarga de GLP P13 (13 kg) – valor unitário: R$ 123,00;
• Recarga de GLP P45 (45 kg) – valor unitário: R$ 470,00.

VIGÊNCIA:
12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
OBSERVAÇÕES:
As quantidades são estimadas, não obrigando a Administração à contratação total. O Município poderá realizar licitação específica, garantindo preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
DISPOSIÇÃO FINAL:
O processo em sua íntegra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:76E9F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Administrativo nº 263/2026 – Inexigibilidade nº 045/2026
Fundamentação Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.588/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna pública a celebração de Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Fagundes Varela – CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 91.566.992/0001-74.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro destinado ao fortalecimento de ações de segurança pública no Município, incluindo aquisição de equipamentos, materiais de consumo, contratação de serviços e melhorias na estrutura de atendimento.
Valor do repasse: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
A parceria foi formalizada por inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme devidamente justificado no processo administrativo. Processo em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela/RS, 05 de maio de 2026.

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4EDD707B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 558/2026 – Processo nº 657/2026.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA. CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R$ 277,58** (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:04561B86

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 566/2026 – Processo nº 665/2026.
Contratada: REAL SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 40.385.633/0001-80. Objeto: contratação de serviço de elaboração de projetos executivos para pavimentação de ruas. **R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:D4DBC656

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 51/2026 – Processo nº 650/2026, inexigibilidade nº 87/2026. Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 91.525.790/0001-84. Valor R$193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:917BB438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o evento da Semana do Município 2026, que ocorrerá nos dias 13 a 17 de maio de 2026, na Praça da Bandeira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:7CFC8EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 195-2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 195/2026
Processo nº 214/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 20.000 km do veículo CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Placa TQX4H81, ano fab/mod 2025/2026, na cor branco, chassi 9BGJP7520TB117139, Renavam 01466488872., da Secretaria de Educação, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 01 SILICONE R$ 29,24 R$ 29,24
02 01 DESENGRAXANTE R$ 55,92 R$ 55,92
03 01 FILTRO DE OLEO R$ 52,21 R$ 52,21
04 01 VEDADOR BUJÃO R$ 13,79 R$ 13,79
05 01 FILTRO AR CONDICINADO R$ 64,83 R$ 64,83
06 01 HIGIENIZADOR DE AR R$ 153,75 R$ 153,75
07 01 KIT LUBRIFICAÇÃO R$ 89,61 R$ 89,61
08 01 KIT PROTEÇÃO R$ 12,30 R$ 12,30
09 01 KIT VISIBILIDADE R$ 39,26 R$ 39,26
10 01 LIMPA BICO INJETOR R$ 117,87 R$ 117,87
11 01 LIMPADOR DA CX EV R$ 202,52 R$ 202,52
12 04 OLEO ACDELCO 0W20 R$ 92,94 R$ 371,76

13 01 OTIMIZADOR FLEX R$ 71,34 R$ 71,34
14 05 PRODUTO LIMPEZA R$ 2,26 R$ 11,30
15 2,50
SERVIÇO REVISÃO 20.000 KM R$ 280,00 R$ 700,00
16 01
SERVIÇO BALANCEAMENTO R$ 60,00 R$ 60,00
17 01
SERVIÇO GEOMETRIA LEVES R$ 120,00 R$ 120,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.165,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº 1001, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 2.165,70 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Totalizando R$ 2.165,70 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos.)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Fundo Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1250 material.
Despesa Principal: 1300 serviços.
Despesa Óleos/Lubrificantes: 1251 R$ 938,26
Despesa Material: 1261 R$ 347,44
Despesa Serviço: 1305 R$ 880,00

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária de Educação, Matrícula: 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:171C42CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1007/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1007/2026. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, para disponibilização de pessoal para serviços de vigilância e segurança privada, para desempenhar suas funções no campeonato municipal de futebol de campo de 2026, conforme programação da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude do município de Giruá-RS.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2026 até as 17 horas, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.
OBS: A contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância e segurança privada, para desempenhar suas funções no campeonato municipal de futebol de campo 2026, no município de Giruá-RS.
A empresa contratada deverá cumprir as seguintes orientações:
a) Alvará de funcionamento vigente, expedido pelo GSV-Grupamento de Supervisão Vigilância e Guardas da Brigada Militar-RS.
b) Disponibilizar identificação dos seguranças e uniformes:
c) Serão prestados os serviços 08 rodadas aos domingos: (02 seguranças na 1ª fase do campeonato) (semi - final 03 seguranças),(final 04 seguranças) totalizando 70 horas de serviço durante o campeonato.
d) Comunicar o responsável pela equipe de trabalho, imediatamente, qualquer anormalidade, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.
e) Controlar entrada e saída de jogadores dentro do campo de jogo, para o bom andamento do campeonato.
f) Garantir a segurança de atletas, árbitros e organizadores do evento.
g) Gastos de deslocamento, alimentação é por conta da empresa contratada.
h) Atividades extra campo não serão de responsabilidade da empresa contratada.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 05 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:94331A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETOMADA E ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
A Prefeitura Municipal de Glorinha, por intermédio da Pregoeira, informa a **RETOMADA** do certame supracitado, que se encontrava suspenso por conveniência administrativa.
Em razão da suspensão e para garantir a estrita observância dos prazos legais, ficam estabelecidas as seguintes datas:

• **Nova data para abertura da Sessão Pública:** 12/05/2026, às 8h30min.
• **Novo prazo limite para Impugnações e Esclarecimentos:** até 07/05/2026 às 23h59min
• **Alteração de itens:** Informamos ainda a **exclusão do Item 27** do edital, sem prejuízo à formulação das propostas para os demais itens remanescentes.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Glorinha, 05 de maio de 2026.

SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EF1F1F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.939/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 674.526,22 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 674.526,22 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.1.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.526,22
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 650.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
05.02.12.361.0020.1.198	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 324.526,22
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2DC12951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.941/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.889,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:38C93845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.942/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.600,50 (mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)

2602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 no bojo da ação 21C0. com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.600,50 (mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,50	2602

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30CFA9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.943/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.841,87 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.841,87 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.841,87	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BADFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.944/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.306.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 375,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CC851EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.945/2026

decreta luto oficial no município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do ex Secretário Municipal de Obras, JOSÉ ELY CORRÊA.
Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:569E16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **PÂMELA TOMAZI JOAQUIM** – Assessor Superior, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **ALESSANDRA MATOS CARDOSOS PIROTTA** – Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 918/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 28 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14CEEAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2026

nomeia membros para comporem a comissão organizadora da 6ª conferência municipal de saúde.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem **a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde**:

Lauro Oliveira da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Aniela Berdnack – Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 7199-6;
Eliane Peres Hochmuller – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77669-6;
Clarissa Silva Rech – Fisioterapeuta, matrícula nº 390-5;
Alessandra Matos Cardoso Pirotta – Enfermeiro, matrícula nº 771-4;
Bianca Cristine Muller – Enfermeiro, matrícula nº 7050-5;
Mariana Portal da Costa – Farmacêutico, matrícula nº 355-7;
Maico Oliveira dos Santos – Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 91233-6.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo planejamento, organização e condução dos trabalhos do evento.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão será de responsabilidade da servidora Clarissa Silva Rech – Fisioterapeuta, matrícula nº 390-5;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D86934B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecária,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, no período de **20 a 30 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B69CADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 25/2026 – OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – APOIO ADMINISTRATIVO. Abertura das propostas dia **20/05/2026** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6827EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 106

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2026
Dispensa por Limite nº 106

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO DE 1º, 2º E 3º LUGARES E TAMBÉM DE PARTICIPAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE FOGUETES DA 2ª JORNADA MUNICIPAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
CNPJ: 09.498.341/0001-03
ENDEREÇO: EST. JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA, 1003, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 529,00

Glorinha, 05 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EE1936E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 107

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2026
Dispensa por Limite nº 107

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SMOI**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME
CNPJ: 10.323.687/0001-50

ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 3.200,00

Glorinha, 05 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:635C656A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

Concorrência Eletrônica n.º 003/2026, Processo licitatório nº 037/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PLUVIAL PARA ACESSO A UBS DO NOVO PAC – PROGRAMA NOVO PAC**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 21/05/2026. Horário: 08H30. LOCAL: Site: Portal de Compras Públicas.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS. 05/05/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:19E94FCC

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2026

O Município de Gramado dos Loureiros/RS torna público o extrato do Termo de Fomento a ser firmado com a **Associação Agropecuária Novo Gramado – ANOGRA**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de máquinas agrícolas aos agricultores do Assentamento Novo Gramado. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **Fundamento Legal:** Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 (inexigibilidade de chamamento público). Gramado dos Loureiros/RS, 05/05/2026.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:2CB4BE67

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

Pregão Eletrônico n.º 012/2026, Processo Licitatório nº 055/2026. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DE CAMINHÃO CARGO IWV-8836**, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 21/05/2026. Horário: 13H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 05/05/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1E2C7582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1648/2026

P O R T A R I A Nº 1648/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, à servidora GEISA LAIS JELINEK DE OLIVEIRA, matrícula 286958-01, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:71BC2A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1655/2026

P O R T A R I A Nº 1655/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, ao servidor CARLOS RAFAEL DA SILVA LUCAS, matrícula 292793-01, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:93E00FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1656/2026

P O R T A R I A Nº 1656/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora NATALIA SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 292764-01, a partir de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9643C280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1660/2026

P O R T A R I A Nº 1660/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559-01, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E7C555B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1682/2026

P O R T A R I A Nº 1682/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05 (cinco) horas semanais de convocação, à servidora CATIA SIMONE HILLER KOLOGESKI, matrícula 292066-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE34277E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1683/2026

P O R T A R I A Nº 1683/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação, à servidora VIVIANE DA SILVA LOPES KOLODZIEJSKI, matrícula 292043-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7B124E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1684/2026

P O R T A R I A Nº 1684/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 09 (nove) horas semanais de convocação, ao servidor MATHEUS BATALHA BOM, matrícula 292571-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:19E5C91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1685/2026

P O R T A R I A Nº 1685/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor ALEX LARA DA SILVA, matrícula 292256-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5BCD6064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1686/2026

P O R T A R I A Nº 1686/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor THIAGO GONÇALVES NEVES, matrícula 292075-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8F301A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1688/2026

P O R T A R I A Nº 1688/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 13 (treze) horas semanais de convocação, à servidora ROBERTA RODRIGUES
LEITES, matrícula 292147-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0E930CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1691/2026

P O R T A R I A Nº 1691/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05 (cinco) horas semanais de convocação, à servidora QUELEN MILENA AUGUST FRAGA, matrícula 290955-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0FDAE83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1692/2026

P O R T A R I A Nº 1692/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora TAUANA DA SILVA PROPP, matrícula 292781-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:26D6FC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1694/2026

P O R T A R I A Nº 1694/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, à servidora RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA, matrícula 292395-02, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:24D529A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1699/2026

P O R T A R I A Nº 1699/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora FAYOLLA PINHATTI ANDRIOTTI HOFF, matrícula 291820-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F1485E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1700/2026

P O R T A R I A Nº 1700/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, ao servidor FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:20D5068C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1761/2026

P O R T A R I A Nº 1761/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LISIANE DOS ANJOS SOARES, matrícula 292808-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais horários como Orientadora Educacional na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função a servidora planeja e coordena a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional, coordena a elaboração, execução

e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, promove a integração entre equipe diretiva, o corpo docente, discente, funcionários e a comunidade escolar, acompanha o processo de desenvolvimento global dos alunos, orientar e acompanhar o processo de encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado, e ou atividades extracurriculares, promove junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam as necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD7DFF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2358/2026

P O R T A R I A Nº 2358/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. (a) ANDERLISE BARBOSA DA SILVA, para o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Portaria nº 5988/2025 em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9F77E575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2359/2026

P O R T A R I A Nº 2359/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. (a) CLEVERTON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES, para o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Portaria nº 5990/2025 em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BBE9F6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2360/2026

P O R T A R I A Nº 2360/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, para o cargo de Orientador Educacional, Portaria nº 1020/2026 em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:50979B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2361/2026

P O R T A R I A Nº 2361/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de licença luto à servidora municipal ANDREIA DE MORAES OURIQUE, matrícula 292554, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:443D1954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2362/2026

P O R T A R I A Nº 2362/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora municipal GILVANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 292593-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 16 (dezesseis) horas semanais de convocação, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3F8BDD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2363/2026

P O R T A R I A Nº 2363/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal IZABETE AZAMBUJA TEIXEIRA, matrícula 291630-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 09 (nove) horas semanais de convocação, a partir de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FCE9634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2364/2026

P O R T A R I A Nº 2364/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora DANUSA QUADROS SOARES, matrícula 289302-01, referente a diferença da parcela incorporada correspondente a 13,03 (treze vírgula zero três) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 19 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:711BE1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2365/2026

P O R T A R I A Nº 2365/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora MARIANA LUIZ PROENÇA, matrícula 292659-01, a partir de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DD692E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2366/2026

P O R T A R I A Nº 2366/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora KATIUSCHIA SEIDEL DA SILVA SOUZA, matrícula 291855- 01, referente a diferença da parcela incorporada correspondente a 17,48 (dezessete vírgula quarenta e oito) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6A9E2F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2367/2026

P O R T A R I A Nº 2367/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora SHEILA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 291926-02, a partir de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CC6118C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2368/2026

P O R T A R I A Nº 2368/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora JUCILENA ZEONARA FELDMANN DIAS, matrícula 292115-02, a partir de 21 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:28A973B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2369/2026

P O R T A R I A Nº 2369/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora CLAUDETE MORAES PACHECO, matrícula 291878-01, a partir de 30 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:67481FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2370/2026

P O R T A R I A Nº 2370/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 07(sete) horas semanais de convocação, ao servidor municipal FABIANO ALVES SANTARÉM, matrícula 291897-2, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 01 (uma) hora semanal de convocação, a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:16B44850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2371/2026

P O R T A R I A Nº 2371/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial -09 (nove) horas semanais de convocação, ao servidor LEONARDO MELLO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 292586-01, a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3C9C792D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2372/2026

P O R T A R I A Nº 2372/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial -09 (nove) horas semanais de convocação, à servidora PATRICIA ENGEL LEAL, matrícula 292503-03, a partir de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:878710ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2373/2026

P O R T A R I A Nº 2373/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora ELISANGELA BIERHALS MARTINS, matrícula 291661-01, referente a diferença da parcela incorporada correspondente a 14,05 (quatorze vírgula zero cinco) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 26 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:983BB598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2374/2026

P O R T A R I A Nº 2374/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal MAIARA SILVA DA ROSA, matrícula 292810-02, a partir de 03 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Sen.Teotônio Vilella. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DE00F2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2375/2026

P O R T A R I A Nº 2375/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal CATHERINE COELHO MOREIRA SENA, matrícula 292817-01, a partir de 01 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva R. Jardim. Nesta função a servidora
acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coo9rdena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa juntamente do supervisor escolar do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8231F10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2376/2026

P O R T A R I A Nº 2376/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal CRISTIANE SILVA DA SILVA, matrícula 292805-04, a partir de 02 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:343EACD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2377/2026

P O R T A R I A Nº 2377/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LUANDRA MENEZES MERSONI MEDEIROS, matrícula 292747-01, a partir de 01 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos - Anexo. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:47F90C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2378/2026

P O R T A R I A Nº 2378/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LUISA ABREU DA SILVA, matrícula 292801-01, a partir de 03 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos - Anexo. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C66C88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2379/2026

P O R T A R I A Nº 2379/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal CAROLINE PERCEVAL PAZ, matrícula 292819-01, a partir de 11 de outubro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Ciências na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:15C720F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2380/2026

P O R T A R I A Nº 2380/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal MARLISE BERTOTI DE LEMOS, matrícula 292798-01, a partir de 02 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Darcy Berbigier. Nesta Função a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa juntamente do supervisor escolar do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2B027781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2381/2026

P O R T A R I A Nº 2381/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal ANA PAULA KIWEL TEIXEIRA, matrícula 292014-01, a partir de 07 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:83D695D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2382/2026

P O R T A R I A Nº 2382/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal VIVIANE SALVI GERTGE, matrícula 292700-04, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:33779E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2383/2026

P O R T A R I A Nº 2383/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora LUCIRENE DADALT DOS SANTOS, matrícula 292116-01, a partir de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:26DC19A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2384/2026

P O R T A R I A Nº 2384/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal CATIELE GARCEZ SOUZA, matrícula 292813-01, a partir de 21 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Pedras Brancas. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D2E0DF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2385/2026

P O R T A R I A Nº 2385/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal JUCILENA ZEONARA FELDMANN DIAS, matrícula 292115-02, a partir de 16 de outubro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa DOS Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos

pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C09B2F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2386/2026

P O R T A R I A Nº 2386/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal CAROLINA MARCON DOS SANTOS, matrícula 292800-02, a partir de 01 de novembro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como Orientadora Educacional na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos – Anexo. Nesta função a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa juntamente do supervisor escolar do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:988591DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2387/2026

P O R T A R I A Nº 2387/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação, ao servidor municipal DANIEL JUNIOR CAETANO DA SILVA, matrícula 291918-01, a partir de 04 de novembro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais duas turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo de Veiga. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B739F976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2389/2026

P O R T A R I A Nº 2389/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 07 (sete) horas semanais de convocação, à servidora municipal FAYOLLA PINHATTI ANDRIOTTI HOFF, matrícula 291820-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 01 de novembro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na disciplina de Português na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7F0118A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2390/2026

P O R T A R I A Nº 2390/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de licença luto ao servidor municipal JOAO BATISTA MALESSA, matrícula 259195, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:104E4FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2391/2026

P O R T A R I A Nº 2391/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33, do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ao servidor ISAQUE SILVEIRA ELINGEN DOS SANTOS, matrícula 491607, para a função de gestor da parceria, conforme parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos e memorando nº 237/2026 - SMC, que tem por objeto: "gestor das parcerias, nos editais de inexigibilidade de chamamento público quem ocorrerão durante o exercício de 2026".

Art.2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1A9AA04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2392/2026

P O R T A R I A Nº 2392/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34º, do Decreto Municipal nº 058/2017, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Única Anual - durante o exercício de 2026, conforme parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos e memorando nº 237/2026 - SMC, que tem por objeto: Fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinas:

Membros Titulares:

a) Jairo Boneberger de Souza – matrícula nº 491994;
b) Eliane de Castro Mendá – matrícula nº 491958;
c) Rayssa Morais Peres – matrícula nº 492202;
d) Tais Trindade de Carvalho – matrícula nº492303;
e) Luana da Silva Raimundo - matrícula nº492194.

Membros Suplentes:

a) Jeferson dos Passos Quadros – matrícula nº 492221;
b) Denise Chudrick Brum – matrícula nº 285412;
c) Marina Duarte Gutierre – matrícula nº 291478;
d) Ubirajara Borba da Silva – matrícula nº 492246;
e) Maria Raquel dos Santos – matrícula nº 491957.

Art.2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 058/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CCB6A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao CT 181/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022

CONTRATADO: **FORTE TRANSPORTES LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 08.931.788/0001-61

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 181/2023 , por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2026 a 01/05/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

VALOR: O **valor mensal** da contratação é de **R$ 191.227,53** (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o **valor total anual** de **R$ 2.294.730,36** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 25606/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F88EAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 - PE 25/2025

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo à ARP 008/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 25/2025

CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços no 008/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 25/04/2026 a 25/04/2027, nos termos do art. 84 da Lei no 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
PROCESSO DIGITAL: 23809 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5013368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 - PE 13/2025

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo à ARP n° 15/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 13/2025

CONTRATADA: **INTELMASTER LTDA**
CNPJ: 33.008.679/0001-14

OBJETO: 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2026 a 20/05/2027
1.1.2 **RENOVAR** os quantitativos registrados, mantendo-se o item adjudicado à contratada, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata.

PROCESSO DIGITAL: 19812 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3F90DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 25/2025 - PE 13/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da ARP 25/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 13/2025

CONTRATADO: **R.S.M. DE SOUZA LEÃO**
CNPJ 10.925.721/0001- 66

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da ARP 25/2025 - Pregão Eletrônico 13/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2026 a 20/05/2027 na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 28376/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2A1F3AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa para executar serviços gerais, 20 horas semanais, abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos, limpeza de espaços internos e externos nas dependências do Poder Legislativo de Guarani das Missões / RS.
Contendo as seguintes atribuições de prestação de serviços de limpeza:
Manter limpo e organizado o prédio e demais dependências ocupadas pelo Poder Legislativo, compreendendo atividades internas, em móveis, utensílios, caixas, livros e quaisquer peças integrantes do acervo da Câmara Municipal de Vereadores;
Efetuar limpeza, varredura e lavagem de todas as dependências, inclusive vidraçaria, portas, janelas, forros, calçadas e pátio (gramado) do Poder Legislativo;
Executar tarefas de corte de grama, capinas, limpeza e manutenção de pátios, calçadas, jardins e demais dependências externas do prédio do Poder Legislativo;
Manter em perfeitas condições de uso, limpeza e higiene, dependências gerais, cozinha, banheiros, salas e demais repartições que integram a sede do legislativo;
Sujeitar-se a utilizar produtos de limpeza e higiene nas atividades pertinentes;
Preparar cafés, lanches ou demais alimentos quando solicitado;
Servir lanches, alimentos, cafés, e excepcionalmente outras bebidas nas atividades do legislativo quando solicitado;
Remover e organizar móveis, utensílios, ferramentas e equipamentos disponíveis no Poder Legislativo;
Exercer demais atividades afins;
Cuidar e manter todos os materiais para atividade, objeto do contrato, que serão fornecidos pelo contratante, como materiais de limpeza e demais necessários para o perfeito cumprimento do objeto.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 06 de maio de 2026 até as 16h00min do dia 11 de maio de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, **devendo ser em envelope fechado/lacrado com a identificação da empresa.**
Abertura do(s) envelope(s): as 16h05min do dia 11 de maio de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro.

Critério de Julgamento: Menor preço.
Valor Máximo Admitido: R$ 1.108,60 (um mil e cento e oito reais e sessenta centavos).
A empresa que obtiver o menor preço, deverá apresentar em até 02 (dois) dias os documentos necessários, antes da assinatura do contrato.

Documentos que serão exigidos da empresa vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 05 de maio de 2026.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C690A94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DECRETO 2245

DECRETO Nº 2245, DE 28 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: Prorroga a vigência dos Termos de Credenciamento, por 12 meses, decorrentes do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025 e dá outras providências.
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2026
VIGÊNCIA: 28/04/2026 A 27/04/2027.
Harmonia/RS, 06 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:C346DD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023
CONTRATADO: R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.302.958/0001-01
OBJETO: PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 17.124,54
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
VIGÊNCIA T.A.: 09/05/2025 A 08/05/2027
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Harmonia/RS, 06 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:F3D83E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo em epígrafe no mês de maio de 2026:

Apostila VI; Contrato Administrativo n.º 82/2023; Pregão Eletrônico n.º 17/2023; Contratada: **BOOL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 21.460.676/0001-38); Objeto: Alteração de fiscal do Contrato;

Ibiraiaras-RS 05 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:571B5A76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 59/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 59/2026; Processo Licitatório n.º 73/2026; Chamamento Público n.º 10/2026;
Credenciada: **EDISON DALLA LIBERA - CNPJ: 38.257.346/0001-42**
Objeto: Prestação de serviços de HORAS MÁQUINA.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:04AFD3E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 60/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 60/2026; Processo Licitatório n.º 58/2026; Chamamento Público n.º 07/2026;
Credenciada: **LZV REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.664.001/0001-96**
Objeto: Prestação de serviços de eletricista predial e de vias públicas.
Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CE6AF686

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:
Contrato Administrativo n.º 134/2025; Dispensa de Licitação n.º 151/2025;
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE – CNPJ:51.722432/0001-47**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, ou seja, até 06/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:64B226CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 54/2026; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026; Contratada: **NIVALDO CECCHIN RODRIGUES – CNPJ: 4**6.432.609/0001-30;
Objeto: Apresentação da banda MUSICAL "OS MANUAIS", com duração de 4h (quatro horas), que acontecerá na data de 30 de maio de 2026, no Salão paroquial de Ibiraiaras, para o Jantar da Batata
Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:98AC806A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:
Contrato Administrativo n.º 55/2026; Inexigibilidade n.º 09/2026.
Contratada: PASSIONES ARTISTICO & CULTURAL LTDA – CNPJ: 55.010.390/0001-72
Objeto: Contratação de apresentação musical ao vivo, com banda especializada em repertório típico italiano, destinada à animação da 38ª edição da Noite Italiana de Ibiraiaras.
Valor total do Contrato: R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9F727962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo nº 030/2026; Contratada: DULCINEIA POLESELLO; objeto: Contratação de Assistente Social; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 05/05/2026; Valor mensal: R$ 5.716,50(Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BAB7C1C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	28/04/2026	03	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1DDFB779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

3758-3	Adriana Lemes	04/05/2026	01	Márcio B. Ferrari CRM 36.077
3409-6	Edmilson Paes Borges	04/05/2026	01	Rodrigo A. Tisot CRM 23.172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C9DB79E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4038-0	Clair Silva de Oliveira	04/05/2026	14	Giliane Pecini CRM 58810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BF7EBF02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LZV REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ: 57.664.001/0001-96, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3 e 17.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:04AC6D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 10/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

EDISON DALLA LIBERA -CNPJ: 38.257.346/0001-42, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 15.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de maio de2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B560C004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 076
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO - APAGEPIM, CNPJ 03.144.027/0001-46, no valor de R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais), para execução do projeto "***Escotismo em Movimento 2026: Formação, Segurança, Educação e Integração Comunitária no Grupo Escoteiro Pitangueira do Mato – 86***". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2002-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB0542B7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL – VÔLEI E FUTSAL – ANVF,, CNPJ 47.128.816/0001-69, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para execução do projeto "***Esporte, motivação para o desenvolvimento físico e intelectua***l". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1990-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:38D515CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17831/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Gabriela Bonato Urnau.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA BONATO URNAU,** matrícula n.º 1155, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:626775EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17832/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Gabriela Maria Horst Jost.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA MARIA HORST JOST,** matrícula n.º 1990, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01206546

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17833/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Gabriela Zenatti Ely.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA ZENATTI ELY,** matrícula n.º 1726, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1%

(um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0EA3FA5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17834/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GEANINE CAVALLI CORREA DA SILVA ESTRAPAÇÃO,** matrícula n.º 1309, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CCCA3EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17835/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Geovaldir Rezende.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEOVALDIR REZENDE,** matrícula n.º 573-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12C8B159

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17836/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Gilberto Andre Santos da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILBERTO ANDRE SANTOS DA SILVA,** matrícula n.º 1405, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:82778D94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17837/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Gilson Eduardo Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON EDUARDO WOLLMANN,** matrícula n.º 812, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8620E1CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17838/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Giovana Ribas Souza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GIOVANA RIBAS SOUZA,** matrícula n.º 1362, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C5343D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17839/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Giovanna Mariotti Moreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA,** matrícula n.º 1934-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08BB25B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17840/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Glaucia Graziela Matilda Butzke.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GLAUCIA GRAZIELA MATILDA BUTZKE,** matrícula n.º 1392, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CBC3CA86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17841/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Graciela Klein de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELA KLEIN DE CAMPOS,** matrícula n.º 1233, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C96E35C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17842/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Graciela Marangon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELA MARANGON,** matrícula n.º 2006, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C6236EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17843/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Greici Petry Saggin dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GREICI PETRY SAGGIN DOS SANTOS,** matrícula n.º 1984, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAC065E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17844/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para ao servidor Guilherme Becker Kloeckner.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME BECKER KLOECKNER,** matrícula n.º 1768, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6C0C56C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17845/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Hellen Trevisan.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **HELLEN TREVISAN,** matrícula n.º 1719, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08F6F830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17846/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Iara Fernandes Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IARA FERNANDES GOMES,** matrícula n.º 1991, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E427D2B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17847/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Ilma Souza de Avila Gonçalves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ILMA SOUZA DE AVILA GONÇALVES,** matrícula n.º 1729, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:02F74F52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17848/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Ingrid de Oliveira Jaschke

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE,** matrícula n.º 1830, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08A5D3BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17849/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Iolanda da Silva Bottega.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IOLANDA DA SILVA BOTTEGA,** matrícula n.º 2035, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A248629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17850/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Ivanise Oppelt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANISE OPPELT,** matrícula n.º 1756 adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E2962891

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17851/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jacson da Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACSON DA ROSA,** matrícula n.º 958, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8685826C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17852/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jair Dal Molin Copini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIR DAL MOLIN COPINI,** matrícula n.º 940, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AFA75D07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17853/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jairo Roque Goergen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIRO ROQUE GOERGEN,** matrícula n.º 850, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1%

(um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5C91BC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17854/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Janaina Herberts Garcia Vieira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JANAINA HERBERTS GARCIA VIEIRA,** matrícula n.º 2015, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4AA911B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17855/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Janeo Henrique Lauxen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JANEO HENRIQUE LAUXEN,** matrícula n.º 1498, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6266AFDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17856/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jaqueline de Aguiar Beltrão.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO,** matrícula n.º 1605, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9503280

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17857/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jean Setembrino Menezes da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEAN SETEMBRINO MENEZES DA SILVA,** matrícula n.º 1433, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8ACA1992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17858/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jeferson Costa dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFERSON COSTA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1530, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1D6C6302

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17859/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jeferson Müller.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFERSON MÜLLER,** matrícula n.º 723-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E2F45B41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17860/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jeison Drum.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEISON DRUM,** matrícula n.º 1553, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BF7DF9A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17861/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jessica Adriana Prochnow.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA ADRIANA PROCHNOW,** matrícula n.º 1721, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4030F8E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17862/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jessica da Rocha Zegarra.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA DA ROCHA ZEGARRA,** matrícula n.º 1485, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68D9C6D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17865/2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora Juliana da Silva Knod.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 17.724/2026, para a servidora **JULIANA DA SILVA KNOD**, Operário, matrícula n.º 1400, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 119/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AD432410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17866/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Aline Ferreira de Melo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, para a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO**, Professora, matrícula n.º 322-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 07 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 117/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:752FA2BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17871/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jessica Tairine Mann Saldanha.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA TAIRINE MANN SALDANHA,** matrícula n.º 1985, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2841895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17872/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Joacir Fagundes dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOACIR FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula n.º 1399, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:007F9E3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17873/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor João Joacir Nicolodi de Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO JOACIR NICOLODI DE FREITAS,** matrícula n.º 599-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:499A8C5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17874/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor João Ricardo dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO RICARDO DOS SANTOS,** matrícula n.º 1073-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E8D0082

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17875/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Joice Binsfeld.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE BINSFELD,** matrícula n.º 1247-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B2D2D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17876/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Joice Marques.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE MARQUES,** matrícula n.º 192-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67B60CC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17877/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jose Alcidio Fronquetti.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ALCÍDIO FRONQUETTI,** matrícula n.º 1647, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11DFCCF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17878/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jose Cleon Garcia.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CLEON GARCIA,** matrícula n.º 1596, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB0BC7D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17879/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jose Reinoldo Santos Moraes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE REINOLDO SANTOS MORAES,** matrícula n.º 1182, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9212F0B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17880/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jose Roberto de Souza Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA,** matrícula n.º 776, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:57EF8258

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17881/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Joseane Chaves da Cruz Dilly.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEANE CHAVES DA CRUZ DILLY,** matrícula n.º 1609, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:21FAA854

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17882/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Joziane Ferreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOZIANE FERREIRA,** matrícula n.º 1150-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:66DCC3D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17883/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jucelaina Clara Stefanello Ramires

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUCELAINA CLARA STEFANELLO RAMIRES,** matrícula n.º 834, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65DA8E8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17884/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Julia Aline Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN,** matrícula n.º 1590, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:605C0602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17885/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Julia Graciela Amaro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA GRACIELA AMARO,** matrícula n.º 1328, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:17BE1CC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17886/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Juliana da Silva Knod.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA DA SILVA KNOD,** matrícula n.º 1400, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6920E48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17887/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Juliana Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA ROSA,** matrícula n.º 2008, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:28B97C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17888/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Juliana Dalpra Andrino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA DALPRA ANDRINO,** matrícula n.º 780, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E53483D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17889/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Juliane Camera de Mello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANE CAMERA DE MELLO,** matrícula n.º 1982, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64629024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17890/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Juliane Macedo Borges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANE MACEDO BORGES,** matrícula n.º 1542, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D0C1C432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17891/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Junior Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUNIOR BENDER,** matrícula n.º 1560, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E912323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17892/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jussara de Albernaz dos Santos Neis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUSSARA DE ALBERNAZ DOS SANTOS NEIS,** matrícula n.º 1053, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:16D5CEB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17893/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jussara Hepp.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUSSARA HEPP,** matrícula n.º 1804, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9436587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17894/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Katia Renata Mendes Sarturi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA RENATA MENDES SARTURI,** matrícula n.º 1558, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F04A5C59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17895/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Laercio Kuntzer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LAERCIO KUNTZER,** matrícula n.º 1005, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1EF5EEA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17896/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Larson Gomes de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LARSON GOMES DE CAMPOS,** matrícula n.º 2029, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C8E7C16E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17897/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Laura Paulus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LAURA PAULUS,** matrícula n.º 2046, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43E7339D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17898/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Lauren Dias Fontoura.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LAUREN DIAS FONTOURA,** matrícula n.º 1499, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AB76739F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17899/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Laysa Minicelli Martins Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LAYSA MINICELLI MARTINS GOMES,** matrícula n.º 2019, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:338F7A22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17900/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Leandro Jacob Fritzen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO JACOB FRITZEN,** matrícula n.º 1324, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5644019F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17901/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Leandro Reetz da Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO REETZ DA ROSA,** matrícula n.º 1528, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:17ED615C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17902/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Leane Teresinha Schneider.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEANE TERESINHA SCHNEIDER,** matrícula n.º 765-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:114B3D9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17903/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Leila Cristina Lemos Stiebbe.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE,** matrícula n.º 2017, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EC509F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17904/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Leticia Fernandes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA FERNANDES,** matrícula n.º 1891, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A818452

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17905/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Liane Maria Staudt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIANE MARIA STAUDT,** matrícula n.º 1743, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:873D2ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17908/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Lisiane Belomé Aravites.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BELOMÉ ARAVITES,** matrícula n.º 1563, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:28DE42A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17909/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Lisiane Bolico Horst.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BOLICO HORST,** matrícula n.º 523-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:18712E0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17910/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Lorenzo Berwanger Bertazzon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORENZO BERWANGER BERTAZZON,** matrícula n.º 1889, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BADF181

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17911/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Luana Bohrz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUANA BOHRZ,** matrícula n.º 2020, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1589B636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17912/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Lucas Piccinin Pegoraro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCAS PICCININ PEGORARO,** matrícula n.º 1946, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B24B5DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17913/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Lucia Felomena Vogt de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA FELOMENA VOGT DE CAMPOS,** matrícula n.º 530-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:29AA32E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17914/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Lucia Fernanda Wohlenberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** matrícula n.º 844-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:06E552CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17915/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Luciana Ludwig.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA LUDWIG,** matrícula n.º 1523, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6310D328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17916/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Luciano Ribas

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO RIBAS,** matrícula n.º 794, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91941AD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17917/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Luis Carlos de Almeida Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA,** matrícula n.º 1236-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2D12F5C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17918/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Luis Carlos Pereira da Trindade.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DA TRINDADE,** matrícula n.º 1561, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7795B216

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17919/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Luis Eduardo de Andrade.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO DE ANDRADE,** matrícula n.º 782, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D15AFF61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17920/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Luiz Spies.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ SPIES,** matrícula n.º 1012, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76FCCB43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17921/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Magadiel Sakis Leal.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAGADIEL SAKIS LEAL,** matrícula n.º 1918, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C590373B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17922/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maiara Alessandra Scholze Floss.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAIARA ALESSANDRA SCHOLZE FLOSS,** matrícula n.º 1477, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6F67ABC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17923/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Maikiel Luciano Schu.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAIKIEL LUCIANO SCHU,** matrícula n.º 1996, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:783C6767

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17924/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maiquieli de Siqueira Schwertz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAIQUIELI DE SIQUEIRA SCHWERTZ,** matrícula n.º 1954, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4282C761

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17925/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcelo dos Reis Ruppelt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO DOS REIS RUPPELT,** matrícula n.º 1632, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AD2CC0F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA17926/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcelo Gunchoroski.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO GUNCHOROSKI,** matrícula n.º 1092-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DC0C00A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17927/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcelo Klesener.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO KLESENER,** matrícula n.º 1222, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E8706B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17928/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marcia Cristina Baldus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA BALDUS,** matrícula n.º 1884, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:943AA606

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17929/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marcia Cristina Dickel da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA DICKEL DA SILVA,** matrícula n.º 1431, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9E4894C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17930/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marciane Dalmagro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIANE DALMAGRO,** matrícula n.º 1456, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:471A55EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17931/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marciele Renata da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIELE RENATA DA SILVA,** matrícula n.º 1574, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEFDED3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17932/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcio Corneli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO CORNELI,** matrícula n.º 1101-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por

cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:83B5AC47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17933/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcio Eduardo Marx.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO EDUARDO MARX,** matrícula n.º 1229, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43E53981

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17934/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marcos Andre Pereira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANDRA PEREIRA,** matrícula n.º 802-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0122B4BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17935/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria Aparecida de Almeida Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS,** matrícula n.º 1506, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:51E4B5F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17936/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria da Gloria Lopes Pinheiro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA GLORIA LOPES PINHEIRO** matrícula n.º 1584, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A07F889F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17937/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria Helena dos Santos Forquim Scapini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS FORQUIM SCAPINI** matrícula n.º 1812, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2F3D4AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17938/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria Luiza Roque Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUIZA ROQUE GOMES,** matrícula n.º 1619, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D0E98ABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17939/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria Noeli Polachini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA NOELI POLACHINI,** matrícula n.º 1821, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E39006FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17940/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TERESA ORTIZ CIPRANDI,** matrícula n.º 1167, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:13AF364E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17941/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marinilse Aparecida Battistel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINILSE APARECIDA BATTISTEL,** matrícula n.º 846, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0FB299EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17942/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marisane Bridi Oppelt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARISANE BRIDI OPPELT,** matrícula n.º 797, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:53BAD465

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17943/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Marizane Ferri.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIZANE FERRI,** matrícula n.º 1469, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E98E9056

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17944/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Marton Wilmens.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARTON WILMENS,** matrícula n.º 1938, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4E2DAC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17945/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Matheus Nicolodi de Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NICOLODI DE FREITAS,** matrícula n.º 1406, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45453E13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17946/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Mateus Bervian.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATEUS BERVIAN,** matrícula n.º 1172-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1DFD1DE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17947/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Matheus Rezende.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS REZENDE,** matrícula n.º 274-03, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B1F7AD64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18039/2026

Concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais calculados com base na média aritmética das contribuições, a servidora DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 011/2026 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição da República/88, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea "a" e artigo 32, §§ 1º, 2°, 6° e 11 da Lei Municipal n° 1994/2004,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora municipal estatutária **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO**, nomeada no cargo de Assistente Administrativa, em 16 de novembro de 2022, através da Portaria n° 13.575/22, matrícula nº 1941, Nível Médio, Faixa "IV", com 40 horas semanais, contribuinte do IMPASI, com proventos de aposentadoria correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias apuradas na forma do art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, no valor total de R$ 4.714,81 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)**,** com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111, assegurado o reajuste para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:31750845

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18044/2026

Nomeia Elisandra Bolico Filimberti, no cargo de Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** matrícula 641-2, a contar de 04 de maio de 2026**,** no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria 15.742/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DD668176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.046/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC ASSOCIACAO NUTRIVITAL - VOLEI E FUTSAL-ANVF PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "ESPORTE, MOTIVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIACAO NUTRIVITAL - VOLEI E FUTSAL-ANVF**, Processo Eletrônico nº 1990-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 077/2026 os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Admnistrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"ESPORTE, MOTIVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL"**.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1CC4E09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.047/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "ESCOTISMO EM MOVIMENTO 2026: FORMAÇÃO, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO – 86", PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO - APAGEPIM**, Processo nº 2002-26 IBR- PAR-, Dispensa de Chamamento Público nº 076-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Admnistrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **" ESCOTISMO EM MOVIMENTO 2026: FORMAÇÃO, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO – 86"** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CFEA36B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **CATIELE BORGES LEFFA**– **CPF: 960.192.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:506E4595

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **DIEISON BORGES LEFFA**– **CPF: 811.463.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:58911EC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 142/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**, **Processo APROVA 2324-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, a serem executados sob demanda nas vias

urbanas do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/05/2026 até às 07:59h do dia 21/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:432403BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 142/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**, **Processo APROVA 2324-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, a serem executados sob demanda nas vias urbanas do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/05/2026 até às 07:59h do dia 21/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D516D5F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 050-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel com área de 2(dois) hectares, situada na localidade de Boa Vista, visando a extração de saibro para a recuperação e manutenção de estradas das propriedades rurais do município, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 4348, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por doze meses, de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, passando a ser pago, a importância mensal de R$ 1.575,23 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,77%
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 028-2025
Locador (a): **NELDA GAEDICKE**
CPF sob nº ***122.080-**
Valor Mensal: R$ 1.575,23

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B0C38781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0027/2026 - FAMURS

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução do Programa de Formação Continuada para os profissionais da Educação Integral, estruturado em encontros formativos presenciais, acompanhamento de Consultoria pedagógica e desenvolvimento de práticas educacionais alinhadas às diretrizes educacionais da rede municipal de Imbé.
Valor: R$ 77.520,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:45A8846A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0035/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 05/05/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0035/2026, Processo nº 6871/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para o fornecimento de estruturas para shows, tablado, caminhão palco, caminhão trio elétrico e geradores de energia, camarim, bretes de isolamento, tapume metálico, arquibancadas e estrutura Q30.

A suspensão decorre da necessidade de análise de questionamento apresentado, o qual não foi respondido até a data inicialmente prevista para a abertura do certame.

A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0733D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 540/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de abril de 2026, o

servidor **Raphael Henrique Pires,** matrícula nº 18.199, nomeado por meio da Portaria nº 1041/2025, para exercer a função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 11.117/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:74C01EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 468/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 541/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 468/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 326/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 468/2026 e **CONVOCA**, a contar de 22 de abril de 2026, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3B8A2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2026 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 542/2026

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Analice Munari Gomes,** Professor Área I, matrícula nº 4.034, conforme Processo Eletrônico nº 9.417/2026, concedida pela Portaria nº 1126/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:908A76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 543/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Luciana Oliveira da Rosa,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.184, conforme Processo Eletrônico nº 743/2025, concedida pela Portaria nº 520/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FB637E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 544/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Cíntia Maria Rigo,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 13.61, conforme Processo Eletrônico nº 7.463/2025, concedida pela Portaria nº 521/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8C8781B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 545/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria da Graça Costa de Espíndola,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 13.613, conforme Processo Eletrônico nº 6.549/2026, concedida pela Portaria nº 522/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3D9BD4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 546/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Caroline Francisco da Silva Lucrécio,** Professor Área I, matrícula nº 14.527, conforme Processo Eletrônico nº 8.160/2026, concedida pela Portaria nº 523/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C0B50CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.408/2024"

PORTARIA Nº 547/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.408/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.408/2024**, **R E S O L V E**:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.408/2024, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDA a servidora **MARIA VALQUÍRIA PETRY KNOB**, matrícula nº 17.722, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão e ausência de dolo;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B8BCFA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 346/2026 PROCESSO Nº 424/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS ONIX E ARGO,** sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 899,08 (oitocentos e noventa e nove reais com oito centavos) e a empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 1.340,92 (um mil, trezentos e quarenta reais com noventa e dois centavos).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2600F942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 347/2026 PROCESSO Nº 425/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTONIVELADORAS KOMATSU E XCMG,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 76,50 (setenta e seis reais com cinquenta centavos) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 4.453,46 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com cinquenta e três centavos).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:586A234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 348/2026 PROCESSO Nº 426/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA,** sendo a empresa contratada RUDIERO SAMPAIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 14.472.239/0001-79, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:884DE95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 349/2026 PROCESSO Nº 427/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES 6712 E 4283,** sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) e a empresa GABRIEL DOBLER DASSOW – MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:39CFEFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 350/2026 PROCESSO Nº 428/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ENSILADEIRAS,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C94CAF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 362/2026 PROCESSO Nº 442/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,** sendo a empresa contratada MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - ME, inscrita no CNPJ nº 36.525.725/0001-40, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BE8401B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 363/2026 PROCESSO Nº 443/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO EM EVENTO,** sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:56A1682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 364/2026 PROCESSO Nº 445/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES,** sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:01A8CA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 365/2026 PROCESSO Nº 446/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO,** sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e a empresa ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AF48CF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33, DE 05 DE MAIO DE 2026. DESIGNA RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DOS SELOS ARTE E QUEIJO ARTESANAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**:
Considerando o disposto no Decreto Federal no 11.099, de 21 de junho de 2022, fica designado que a concessão dos selos Arte e Queijo Artesanal pelo órgão de agricultura municipal será realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal, serviço este, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que ficará responsável pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão do Selo aos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Independência/RS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER ABRÃO MOISÉS DA MOTTA
Secretário de Administração Secretário de Agricultura e Abastecimento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DA649B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 34, DE 05 DE MAIO DE 2026. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Adriano Lundin Reis, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para acompanhar e fiscalizar o Projeto Sentinelas da Cultura, tradição viva através da Ciranda e do Entrevero, promovendo cultura e fortalecendo a economia local, solicitado através do Protocolo n.º 81/2026.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:933DAA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 28/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 027/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **MONITOR, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE PORTUGUÊS, por prazo determinado, com cadastro reserva** (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANGÉLICA NOGARA SCHORN
CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI
DÉBORA BADO
GESIELI NVELLO DO AMARAL
NAIR RODRIGUES LEVISKI
TATIANE BARBOSA DA SILVA
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
LAURA TAIS CORRÊA BOZ
NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
BRUNO DO CARMO INAJOSA
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:05D6BF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ n° 04.287.784/0001-31.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2026.

Data de assinatura: Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1003EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: L.V.F TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 17.842.732/0001-21.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2026.

Data de assinatura: Independência, 5 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5F4379B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°110/2026
PROCESSO N°139/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DA UBS IVO BRAGA FIALHO EM ALUSÃO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 11/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7B9B08E8

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°111/2026
PROCESSO N°140/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:30 horas do dia 11/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:04265ABC

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°112/2026
PROCESSO N°141/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO RECEITA B, PARA SMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 11/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4DE99A35

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°113/2026
PROCESSO N°142/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO RECEITA B, PARA SMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 11/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:87E45910

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº098/2026, Processo Administrativo N°125/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE CAMISETAS PARA OS COLABORADORES DO CRAS E SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARICE OLEIVEIRA STEFAN 00308230051
CNPJ: 21.203.566/0001-90
Valor contratado: R$ 686,00

Homologação: 04/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5BEA7DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12226/2026;
OBJETO: Aquisição de Sinalização Viária;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 06/05/2026 até as 07h do dia 11/05/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 11/05/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F42A273D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0458/2026

Contratado: **BEDINOT TRANSPORTE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Serviço de Pesagem em Balança Rodoviária.
Valor mensal: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).
Dispensa de Licitação nº 070/2026.
Datado de 05/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A307861

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12177/2026;
OBJETO: Serviço de Licenciamento Ambiental;
CONTRATADA: Mai Bicca Brites – ME;
CNPJ: 49.089.158/0001-79;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 04/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FEE777C8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11771/2026;
OBJETO: Serviço de Troca de Peças Sistema de Suspensão para Fiat Línea 1.8 ano 2015 Placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Luciano Rozado Vargas - ME ;
CNPJ: 51.782.231/0001-35;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 720,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: por lote;
DATA: 04/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:E50DC204

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07072/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção com Fornecimento de Peças para veículo Fiat Línea, placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Marcos Rogério Pereira Schneider – EPP;
CNPJ: 11.516.122/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 520,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 04/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:D5EE6C62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 465/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 416,38 (Quatrocentos e dezesseis reais com trinta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 05.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A6662054

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 466/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 318,00(Trezentos e dezoito reais).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 05.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6FC38400

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 467/2026

Contratado: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER ME**
CNPJ: **10.980.355/0001-48**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO FACIAL

Valor: R$ **4.125,00**(Quatro mil cento e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 015/2026.
Datado de 05.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:67A27EBE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM011522/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 300,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 04/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:BC8A3E7F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

Termo de Cooperação de FPE nº 332/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Polícia Penal e o Município de Itaqui. **Objeto**: Mão de Obra da pessoa presa do Presídio Estadual de Itaqui .
e do Instituto Penal de Monitoramento da 6ª Região Penitenciária. **Vigência**: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta
súmula no Diário Oficial do Estado (05/03/2026)
CONFORME PROCESSO N°26/0602-9001474-9 E MEM 10915/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E982D180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 23/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026,** em favor da empresa **M.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.265/0001-99. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área médica – médico generalista, compreendendo a realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, campanhas, visitas domiciliares, atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo. **VALOR TOTAL: R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), quinzenal**. PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** do dia 07/05/2026 à 22/05/2026, para suprir o período de férias da Dra. Da Unidade Básica de Saúde, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 05 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:B53C85DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 04/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **Município de Jari/RS** torna pública a homologação do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliários (Ar-condicionado, Câmara Científica, Caixa Térmica, Pallets, Bebedouro e Armários).
Vencedores (Item/Valor Total):
Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME (CNPJ 27.171.625/0001-72): Item 01 (R$ 2.780,00).
Castro Equipamentos Ltda (CNPJ 42.753.718/0001-07): Item 02 (R$ 3.681,21).
TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais Ltda (CNPJ 42.581.113/0001-78): Item 03 (R$ 11.290,00).
Automedical Ltda (CNPJ 55.152.280/0001-45): Item 04 (R$ 1.150,00).
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda (CNPJ 51.659.136/0001-49): Itens 05 (R$ 5.106,70) e 06 (R$ 1.736,82).
Novidá Indústria e Comércio de Móveis Ltda (CNPJ 27.075.106/0001-00): Item 07 (R$ 1.900,40).
Valor Total Homologado: R$ 27.645,13.

Jari, 05 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:41ACD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS ABRIL 2026.

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 28/2026 Seq. ContratadoECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 19.867.870/0001-90 N° 2/2026 N°

62/2026 ModalidadeOutras Modalidades Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PADRONIZAÇÃO DA VESTIMENTA ESCOLAR, FORTALECER O SENTIMENTO DE Data da 01/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 138.997,50 Vigência: 01/04/2026 a 31/05/2026 Despesa(s): 192 - 07.001.12.365.0010.2049.3.3.90.32.00 175 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.32.00

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 29/2026 Seq. ContratadoJOAO ANTONIO CARGNELUTTI CNPJ/CPF: 093.969.180-91 N° 8/2026 N° 77/2026 Modalidade Inexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À MUNICIPALIDADE, ASSIM COMO SUCATAS DE BENS BAIXADO E/OU A SEREM BAIXADAS DO SISTEMA PATRIMONIAL. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 QUE CREDENCIOU PRESTADORES DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL. Data da 22/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1,00 Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 30/2026 Seq. ContratadoEDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 N° 3/2026 N° 43/2026 ModalidadeConcorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL EM MADEIRA E ALVENARIA, SENDO UMA PARA A SENHORA AMÉLIA MORAES DOS SANTOS, SITO A RUA OLMIRO DINIZ DA SILVEIRA, CENTRO, JARI/RS (LATITUDE: -29.291887 E LONGITUDE: -54.215863) E UMA PARA O SENHOR Data da 23/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 188.000,00 Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027 Despesa(s): 317 - 10.002.16.481.0012.1046.4.4.90.51.00

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 31/2026 Seq. ContratadoSERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNPJ/CPF: 03.775.069/0040-91 N° 59/2026 N° 78/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE JARI/RS, SENDO: CURSO DE PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, CURSO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS - CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS E CURSO DE PINTURA PREDIAL - CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS, CONFORME EDITAL 2/2025/STDP, TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº Data da 27/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 50.091,00 Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026 Despesa(s): 324 - 10.001.08.244.0004.2015.3.3.90.39.00 324 - 10.001.08.244.0004.2015.3.3.90.39.00

Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Contrato (termo inicial) N° 108/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 N° 6/2025 N° 199/2025 ModalidadeConcorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÕES NA OFICINA DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Data do 05/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 03/11/2025 a 03/02/2026 Despesa(s): 116 - 05.001.04.122.0003.1047.4.4.90.51.00

Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) N° 1/2026 Aditivo:5 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 2/2026 N° 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 08/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s):

Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) N° 104/2025 Aditivo:5 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 13/2025 N° 212/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À Data do 08/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Tipo de Outros - Contrato (termo inicial) N° 55/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 N° 4/2025 N° 93/2025 Modalidade Concorrência Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DR NAUDAR VICENTE KONZEN. Data do 09/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026 Despesa(s): 312 - 04.001.10.301.0007.1032.4.4.90.51.00 312 - 04.001.10.301.0007.1032.4.4.90.51.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de N° 4/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoCESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 17.875.435/0001-82 N° 1/2024 N° 7/2024 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI / RS, CONTENDO AS LEIS ORDINÁRIAS, LEIS COMPLEMENTARES, DECRETOS MUNICIPAIS, LEI ORGÂNICA Data do 14/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 2.636,28 Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025 Despesa(s):

Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) N° 1/2026 Aditivo:6 Seq. Contratado CATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 2/2026 N° 4/2026 Modalidade Inexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 23/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s):

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato N° 78/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 N° 5/2025 N° 122/2025 ModalidadeConcorrência Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE JARI/RS, Data do 24/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 12.789,09

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9B95E4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de maio de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos grupos "A", "B" e "E", gerados nas Unidades de Saúde municipais, conforme resoluções da ANVISA e do CONAMA.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:04E50CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 182 DE CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 182/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Amanda Amaral da Silva	4266	12º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04082/2026, **CONVOCA** a candidata **AMANDA AMARAL DA SILVA** aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2026, inscrição n° 4266 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:314130A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 183 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 183/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05972/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ana Paula dos Anjos	10261	2º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05972/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS ANJOS** aprovada em 2º lugar e 2º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição n° 10261 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2DFC86CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 252 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 241/2026, **MARIA ALICE FREITAS DA SILVEIRA,** para tomar posse no cargo de Assistente Social, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06071/2026 **a contar de 14 de Maio de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 241/2026, **MARIA ALICE FREITAS DA SILVEIRA,** para tomar posse no cargo de Assistente Social, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06071/2026 **a contar de 14 de Maio de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:85F2EF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA 007/2026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 012/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2026/2027 E PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO ELEVADOR PANORÂMICO. Empresa Contratada EXPLOSÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA. CNPJ: 11.890.428/0001-73. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 05 de maio de 2026.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:A4AE2882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.229, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, E Nº 1.166, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, NO TOCANTE AO CARGO DE DENTISTA ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, no tocante ao cargo de Dentista ESF, alterando sua nomenclatura e adequando as atribuições do cargo à nova nomenclatura.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Dentista ESF, passando a constar no quadro do artigo 3º da Lei nº 226, de 27 de abril de 2001, a respectiva categoria funcional com sua nova denominação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Dentista de Programas de Saúde Pública	01	13

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pela Lei municipal nº 1.166, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações, no que dispõe sobre os exemplos de atribuições e a nomenclatura do cargo de Dentista ESF:

"ANEXO I

.....

CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista de Programas de Saúde Pública

.....
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica odontológica em saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretação dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo

obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; atuar na coordenação e execução de ações vinculadas a programas, projetos e políticas de saúde pública, inclusive no âmbito escolar, realizando atendimentos odontológicos e atividades educativas, promovendo a prevenção e a promoção da saúde bucal; realizar atendimentos domiciliares à população em geral, conforme critérios técnicos e de vulnerabilidade, visando à ampliação do acesso e à continuidade do cuidado; contribuir com o planejamento, organização, implementação e avaliação de ações interdisciplinares voltadas à saúde bucal e demais áreas da saúde, integrando-se com a equipe multiprofissional para ações coletivas de promoção da saúde; executar outras tarefas correlatas.” (NR)

Art. 4º A ementa da Lei Municipal nº 1.166, de 05 de agosto de 2025, passa a estar redigida como segue:

“Altera a Lei Municipal nº 266, de 27 de abril de 2001, criando o cargo de Dentista de Programas de Saúde Pública.” (NR)

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.166, de 05 de agosto de 2025, passa a estar redigida como segue:

“Art.1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, criando o cargo de Dentista de Programas de Saúde Pública.

Art. 2º Fica criado o cargo de Dentista de Programas de Saúde Pública, passando a constar no quadro do artigo 3º, da Lei nº 226, de 27 de abril de 2001, a seguinte categoria funcional e seu respectivo Padrão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Dentista de Programas de Saúde Pública	01	13

Art. 3º No anexo I da Lei nº 226, de 27 de abril de 2001, são introduzidos os seguintes deveres, atribuições, condições de trabalho e forma de recrutamento do cargo de Dentista de Programas de Saúde Pública:

“ANEXO I

.....

CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista de Programas de Saúde Pública

.....
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica odontológica em saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretação dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; atuar na coordenação e execução de ações vinculadas a programas, projetos e políticas de saúde pública, inclusive no âmbito escolar, realizando atendimentos odontológicos e atividades educativas, promovendo a prevenção e a promoção da saúde bucal; realizar atendimentos domiciliares à população em geral, conforme critérios técnicos e de vulnerabilidade, visando à ampliação do acesso e à continuidade do cuidado; contribuir com o planejamento, organização, implementação e avaliação de ações interdisciplinares voltadas à saúde bucal e demais áreas da saúde, integrando-se com a equipe multiprofissional para ações coletivas de promoção da saúde; executar outras tarefas correlatas.”(NR)

Art. 6º Os candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo de Dentista ESF deverão ser aproveitados para o provimento do cargo com a nova nomenclatura prevista nesta Lei, observada a ordem de classificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0461D3E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.230, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, CRIANDO 1 (UM) CARGO DE DENTISTA DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, criando 1 (um) cargo de Dentista de Programas de Saúde Pública.

Art. 2º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional de Dentista de Programas de Saúde Pública, constante no quadro do art. 3º da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão Salarial
Dentista de Programas de Saúde Pública	02	13

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:FFEA50B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.231, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA O PADRÃO REMUNERATÓRIO DO CARGO DE OPERADOR DE BRITADOR PREVISTO NO QUADRO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alteração de padrão remuneratório do cargo de Operador de Britador previsto no quadro do art. 3º da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de Operador de Britador, sendo que no quadro dos cargos de provimento efetivo constante no art. 3º da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da respectiva categoria funcional, passa a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Operador de Britador	01	06

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1o de maio de 2026.

Art. 6º Fica revogada, no quadro constante do art. 2º da Lei nº 938, de 25 de março de 2022, a linha referente ao cargo de Operador de Britador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D3BB6A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.232, DE 05 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Psicólogo	01	20h	12	R$ 4.682,22

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E79CACEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 43/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE PUBLICAÇÃO
Data e horário da sessão de abertura: 20 de maio de 2025 às 09 horas. Local: Sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal. Objeto: Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C6EA0819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: Memorando 95/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	Aquisição de material de limpeza, **conforme Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.**	R$	R$

Valor total: R$ 20.023,60

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 11/05/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162TA ou e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD/ETP

Morro Reuter, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9913E589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 87/2026

CONTRATO 87/2026

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos, sendo contratação direta de cooperativas de catadores de materiais recicláveis por município, à luz do art. 75, IV, alínea j da Lei nº 14.133/2021.

Contrato: 87
Assinatura: 04/05/2026
Expiração: 04/05/2027
Contratado:
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE DE MORRO REUTER
CNPJ/CPF:
16.996.437/0001-67
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
193

Morro Reuter, 04 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:21C25014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 88/2026

CONTRATO 88/2026

O presente contrato visa à locação de um terreno, o qual se destinará para a instalação de garagem para a guarda de veículos oficiais do Município de Morro Reuter/RS, podendo ser utilizado para outras finalidades de acordo com o interesse público.

Contrato: 88
Assinatura: 05/05/2026
Expiração: 05/05/2027
Contratado:
CEZAR AUGUSTO WEBER
CNPJ/CPF:
467.164.750-87
Modalidade:
Inexigibilidade
Número da Licitação:
31

Morro Reuter, 05 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:E3D760C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Leticia Guimarães da Silveire	Médico Pediatra	1° Lugar	20 horas	1954/2026
Juciane Terra Sa	Servente Geral	1° Lugar	40 horas	1956/2026
Leonam Alves Neves	Fiscal Ambiental	1° Lugar	35 horas	1957/2026
Leticia Albarello Frações	Controlador Interno	1° Lugar	35 horas	1958/2026
Leticia Albarello Frações	Fiscal Tributário	1° Lugar	35 horas	1959/2026
Vinicius Freitas Silveira	Fiscal de Obras e Posturas	1° Lugar	35 horas	1960/2026
Katiuce da Rosa Machado	Servente Merendeira	1° Lugar	40 horas	1961/2026
Lidiane Souza de Souza	Servente Merendeira	2° Lugar	40 horas	1962/2026
Rhuan Colares da Costa	Monitor	1° Lugar	40 horas	1963/2026
Geisebel Dias da Rosa	Monitor	2° Lugar	40 horas	1964/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua

recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:3F49A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº80/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
CNPJ n° 02.219.718/0001-07
Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores da câmara municipal de mostardas.

Valor Contratual: R$ 1.751,00 (mil setecentos e cinquenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DC9EC394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO008/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 06 de maio de 2026.

ATENDENTE DE FARMÁCIA- 40 HORAS

•
LUIZ EDUARDO CAPELLARI

Nonoai-RS, no dia 05 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:2A0AD536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO009/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 06 de maio de 2026.

PSICÓLOGA- 40 HORAS

•
DAUANE SOUTO FAVERO

Nonoai-RS, no dia 05 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:6239C9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO NO001/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NO001/2026.

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº001/2024 do Município de Nonoai-RS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere e de conformidade com o art. 37, da Constituição Federal e art. 10, Parágrafo 5º da Lei Municipal nº2.452/2007, **Torna Público** que fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2025, o prazo de vigência do Concurso Público nº001/2024, para provimento de cargos de provimento efetivo, homologado pelo Edital de Encerramento nº 009/2023, datado em 26 de junho de 2024.

Nonoai-RS, aos 04 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:50C464E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 11.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 21 de maio de 2026, às 16 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE COBERTURA, COM ÁREA DE 1.250,00M², EM ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADA NA PRAÇA DO TRABALHADOR, BAIRRO CENTRO, NOVA HARTZ/ RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 06 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5F23F128

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 10.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 21 de maio de 2026, às 13 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE BANHEIROS E PALCO, QUE SERÁ LOCALIZADA NA PRAÇA DO TRABALHADOR, CENTRO – NOVA HARTZ/RS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 06 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A933EB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Aviso de Licitação n.º 379/2026 - Edital n.º 55/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, COLETORES E SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO SANITÁRIO NA EMEI RECANTO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 11/06/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 06 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:467B2EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03

Aviso de Licitação n.º 390/2026 - Edital n.º 56/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÁTIO FRONTAL DA EMEI PRIMEIROS PASSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 15/06/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 06 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:2D1EB124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

Pregão Eletrônico nº 029/2026
O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **18/05/2026 a partir das 14:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:209F7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APROVAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS

A Vigilância Sanitária de Nova Santa Rita, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento: Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA CNPJ: 88.212.113/1250-69 Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1642, Loja 01 – Berto Círio CEP: 92480-000 Município: Nova Santa Rita/RS Processo Nº 6547/2026 Autorização Nº 01/2026 - VISA

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:0424E239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2893/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 173.433,35 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Conta: 2191
Fonte: 2701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1301 – Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 123.433,35
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta: 2192
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 28.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 2193
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1301 – Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025	R$ 123.433,35
1550 - Transferência do Salário Educação	0000 – sem detalhamento	R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6A323079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA AOS SERVIDORES NA DATA DE SEU ANIVERSÁRIO

LEI Nº 2892/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos do Poder Executivo, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos, na data de seus respectivos aniversários.
§ 1º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá solicitar com antecedência ao seu Chefe imediato, o mencionado pedido de folga.
§ 2º - Quando o aniversário do servidor coincidir com finais de semana, feriados, folgas ou pontos facultativos, a folga deverá ser usufruída no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º - Ao servidor público cujo aniversário ocorra no dia 29 de fevereiro, o direito à folga de aniversário será assegurado no dia 28 de fevereiro nos anos não bissextos, e no próprio dia 29 de fevereiro nos anos bissextos.
Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a efetiva aplicação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:33785819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5272/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 2893/2026, de 05 de maio de 2026 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2893/2026, de 05 de maio de 2026**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 173.433,35 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Conta: 2191
Fonte: 2701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1301 – Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 123.433,35
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta: 2192
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 28.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 2193
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1301 – Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2025	R$ 123.433,35
1550 - Transferência do Salário Educação	0000 – sem detalhamento	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D07CB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 260/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa Comissão de Coordenação e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO para o Provimento de Cargos.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 17 e 19, do Decreto Nº 745/2007, de 10 de Agosto de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, os servidores **Edson Joel Lawall**, Secretário de Administração, matrícula nº 1523-7; **Cristiane Luana Quoos Alves**, Agente Administrativo, matrícula nº 84-1 e **Tiago Petermann**, Cargo de Tesoureiro, matrícula nº 734-0, sob a Presidência do primeiro, que tem por objetivo Coordenar e Fiscalizar o trabalho da Comissão Executora através da Empresa Contrata para este fim e auxiliar em todo o Processo do Concurso Público, autorizado a abertura pelo Processo Nº 896/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DAE50155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 261 - 2026 - EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 261/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.249/2026,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Julia Roberta Quoos Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 1528-8, a contar de 06 de maio de 2026, sendo 05 de maio de 2026 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DB99617B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.113, de 04 de maio de 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que *"Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"*.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º São criados no serviço de Finanças e Administração em Geral, os seguintes cargos:

Nível	*Total de Cargos*	*Categoria Funcional*	*Código*
Principal I	*03*	*Contador*	*1.3.04.09.0*
	05	*Procurador-Adjunto do Município*	*1.3.03.09.0*
07	*Técnico em Contabilidade*	*1.3.02.07.0*	
02	*Técnico em Segurança do Trabalho*	*1.3.01.07.0*	
Médio II	*26*	*Agente Administrativo*	*2.3.06.06.0*
	09	*Fiscal*	*2.3.05.06.0*
	06	*Inspetor Tributário*	*2.3.04.06.0*

01	*Tesoureiro*	*2.3.03.06.0*	
01	*Almoxarife*	*2.3.02.04.0*	
03	*Desenhista*	*2.3.01.04.0*	
Simples III	*71*	*Auxiliar de Administração*	*3.3.05.05.0*
	06	*Telefonista*	*3.3.04.05.0*
	70	*Motorista*	*3.3.03.04.0*
90	*Vigilante*	*3.3.02.02.0*	
05	*Zelador de Bens Públicos*	*3.3.01.01.0*	

”

Art. 2º Ficam convalidados os atos de provimento, investidura e exercício relativos à 3ª (terceira) vaga do cargo de Contador, bem como todos os atos administrativos praticados no desempenho das atribuições do cargo e os respectivos efeitos funcionais e financeiros, ocorridos entre a publicação da Lei nº 6.709, de 15 de dezembro de 2022, e a entrada em vigor desta Lei, em estrita observância ao histórico legislativo inaugurado pela Lei nº 6.671, de 16 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:74C17E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 31/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 10038 e 11041/2026
Valor: R$ 2.968,84
Credor: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, conforme tabela 1, para o deslocamento de das servidoras nutricionistas Gislaine Teixeira Ferreira - matrícula 3063 e Josiane Balbinot - matrícula 3606 para participação no Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7B1FC413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 10380/2026
Valor: 15.579,11
Credor: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.
Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva avulsa para o equipamento GeneXpert (Série 110012663), conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 06 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:15ACBDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 13638/2026
Valor: 450,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
Objeto**:** Pagamento de ART (anotação de responsabilidade técnica) das obras e serviços realizadas pelo setor de engenharia da secretaria municipal de educação, conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 06 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:6742AFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.254 DE 05 DE MAIO DE 2026. Objeto: Designa a servidora Roseli Rechenmacher Silveira para atuar como fiscal do contrato n.º64/2026.

JEANE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:55D981B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação de divisórias e móveis fabricados sob medida para o prédio da Câmara Municipal de Parobé-RS.

CONTRATADO: RAFAEL DEBONA LTDA
CNPJ Nº 21.880.049/0001-56
VIGÊNCIA: 03/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 152.998,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2026.

Parobé, 05 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:99ADE8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.919/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por superávit no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 66.470,41 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.1.182. 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 2621/4293
Valor: R$ 50.000,00

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.1.182. 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 2621/4293
Valor: R$ 10.160,84

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.2.172. 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 2621/4011
Valor: R$ 2.000,00

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.2.172. 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 2621/4011
Valor: R$ 4.309,57

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Em 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8BCA0266

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.920/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por anulação de dotação no exercício financeiro de 2026 e incluir ação no PPA, LDO e LOA.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de R$ 2.198,08 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 03.04.28.846.1030.0.xxx (RESTITUIÇÕES DIVERSAS) 3.3.50.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 2599/2254
Valor a suplementar: R$ 2.198,08

Art. 2º O crédito adicional especial, autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, será custeado pela anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:
Funcional programática: 07.01.12.361.1013.2.315.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2599/2254
Valor a reduzir: R$ 2.198,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4C8F262A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.921/2026

Autoriza o poder executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação financeiro no exercício financeiro de 2026 – inclui ação na LDO e PPA para 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação no Programa de Governo 1019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para o Exercício Financeiro de 2026 constante no Plano Plurianual PPA 2026/2029 - Lei Municipal 1.856/2025 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2026 Lei Municipal 1.872/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 2318 - OFICINAS TERAPÊUTICAS DE SAÚDE MENTAL
Produto: Repasse financeiro
Meta Física: 1
Valor: R$ 27.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Funcional programática: 08.01.10.302.1019.2.318.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1621/4011
Valor a suplementar: R$ 5.400,00

Funcional programática: 08.01.10.302.1019.2.318.3.1.90.16.00.00.00– Horas Extras
Fonte:1621/4011
Valor a suplementar: R$ 12.600,00

Funcional programática: 08.01.10.302.1019.2.318.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física **Fonte:1621/4011**
Valor a suplementar: R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:19424D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.922/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 59.760,98 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1.053000.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
F**onte:** 2701/2251
Valor: R$ 59.760,98

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação orçamentária no orçamento em vigor no valor de R$ 9.785,69 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1.053000.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
F**onte:** 2500
Valor: R$ 9.785,69

Art. 3º Ocrédito adicional especial, autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, será custeado pela redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1.053000.3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições
F**onte:** 2500
Valor: R$ 9.785,69

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A0555AB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.923/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito por superávit no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 103.337,52 (Cento e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:
07.01.12.361.1013.1.131.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 2706/2243
Valor a suplementar: R$ 103.337,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E6F29F6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.924/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito por superávit no exercício financeiro de 2026.

APrefeita Municipalde Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 307.196,19 (Trezentos e sete mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 08.01.103011018.2.172000. 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4500
Valor a suplementar: R$ 10.128,98

Funcional programática: 08.01.101221017.2.163000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2600-4504
Valor a suplementar: R$ 3.387,65

Funcional programática: 08.01.103021019.2.189000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2621 - 4011
Valor a suplementar: R$ 33.333,64

Funcional programática: 08.01.103011018.2.173000.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
Fonte: 2621 - 4011
Valor a suplementar: R$ 10.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.2.173000.33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 2621 - 4011
Valor a suplementar: R$ 5.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.2.173000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2621 - 4011
Valor a suplementar: R$ 5.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.2.173000.33.90.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
Fonte: 2621 - 4011
Valor a suplementar: R$ 5.238,32

Funcional programática: 08.01.103011018.2.182000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2600 – 4500 - 0
Valor a suplementar: R$ 234,81

Funcional programática: 08.01.103011018.2.176000.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4500
Valor a suplementar: R$ 5.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.2.176000.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4500 - 0
Valor a suplementar: R$ 19,25

Funcional programática: 08.01.103011018.2.172000.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4500
Valor a suplementar: R$ 76.752,90

Funcional programática: 08.01.103011018.2.172000.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4500 - 0
Valor a suplementar: R$ 818,90

Funcional programática: 08.01.103021019.1.189000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4506
Valor a suplementar: R$ 50.000,00

Funcional programática: 08.01.103021019.1.189000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4506 - 0
Valor a suplementar: R$ 279,06

Funcional programática: 08.01.103011018.2.176000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2600-4500 0
Valor a suplementar: R$ 18.861,63

Funcional programática: 08.01.103011018.1.183000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4505 0
Valor a suplementar: R$ 3.764,16

Funcional programática: 08.01.103011018.1.183000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4505
Valor a suplementar: R$ 4,60

Funcional programática: 08.01.103011018.1.182000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4505
Valor a suplementar: R$ 76.394,98

Funcional programática: 08.01.103011018.1.182000.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2601-4505 0
Valor a suplementar: R$ 2.977,31

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 137.977,39 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 08.01.103011018.1.171000.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2600-4502
Valor a suplementar: R$ 3.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.1.171000.33.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
Fonte: 2600-4502
Valor a suplementar: R$ 1.000,00

Funcional programática: 08.01.103011018.1.171000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2600-4502
Valor a suplementar: R$ 3.591,11

Funcional programática: 08.01.103011018.1.171000.33.90.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
Fonte: 2600-4502
Valor a suplementar: R$ 1.000,00

Funcional programática: 08.01.103021019.2.189000.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2621-4011
Valor a suplementar: R$ 129.386,28

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:203A1232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa relatório de PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 021/2025 (Sistema Cidade360), homologa o relatório conclusivo da comissão e, por conseguinte, decide pelo pagamento.

Em 27 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FA983BBC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 131/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pedras do Sul - Leda Simões Lopes Costa
Objeto: Aquisição de água mineral para manutenção das atividades do prédio.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 131/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 05 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:677D68A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 132/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andrea Viagens e Turismo
Objeto: Aquisição de Passagem aérea para Brasília, ida dia 17/05 com retorno dia 22/05, para agenda da CNM, Proteção Social No Enfrentamento Ás Desigualdades Sociais.
Valor: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 132/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 05 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6033149D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.733 DE 05 DE MAIO DE 2026

Designa gestor da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO CERRO DO BAÚ E PASSO DA AREIA - APRMCBPA.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO CERRO DO BAÚ E PASSO DA AREIA - APRMCBPA, em atendimento a Lei Municipal nº 1.910/2026 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
em 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:78A934BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL Nº 39/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 759/2026, despacho nº 7;
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026:

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Cristina Valone Castro	INDEFERIDA
002	Cristina Valone Castro	DEFERIDA
003	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
004	Andiesca Ferreira Dias	DEFERIDA
005	Mara Sirlei Lemos Peres	INDEFERIDA
006	Mara Sirlei Lemos Peres	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Juliana da Rosa Pinho	DEFERIDA
002	Amélia Ferreira Duarte Melos	DEFERIDA
003	Milene da Luz Schimitz	DEFERIDA
004	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
005	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
006	Adriane Vieira Grimm	DEFERIDA
007	Rogério Medeiros Madruga	DEFERIDA
008	Claudelaine Costa de Jesus	DEFERIDA
009	Djiozi da Silva Spilmann	DEFERIDA
010	Silvestina Vieira Maciel da Motta	DEFERIDA
011	Betina Medeiros Gonçalves	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Adão Cesar da Luz Ramos	DEFERIDA
002	Michele Barcellos Dias	INDEFERIDA
003	Michele Barcellos Dias	DEFERIDA
004	Renata Marques Silveira	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Róbson Schulz	DEFERIDA
002	Magno Cesar Afonso Pires	DEFERIDA
003	Graciele Wachholz de Avila da Luz	DEFERIDA
004	Bruno do Carmo Inajosa	DEFERIDA
005	Vanessa Costa Ávila Bom	DEFERIDA
006	Ana Luiza de Lima Rodrigues	DEFERIDA

FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
002	Francisco Heloiso Ferreira de Brito	DEFERIDA

Pedras Altas, 05 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C55BCCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.533/2026

Lei nº 7.533, de 05 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.879, de 16 de fevereiro de 2012, do Município de Pelotas, que instituiu o sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul - para implementar a não aplicação das multas de estacionamento rotativo, quando o usuário possuir crédito na carteira virtual ou cartões de crédito cadastrados no sistema de estacionamento e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.879, de 16 de fevereiro de 2012, o artigo 7º - A, com a seguinte redação:

"*Art. 7º - A Verificada a utilização do estacionamento rotativo sem o prévio pagamento da tarifa correspondente, não será aplicada a penalidade imediata administrativa de multa, quando o usuário possuir saldo na carteira virtual ou cartão de crédito regularmente cadastrado no sistema de estacionamento, devendo a administração responsável:*

I- debitar automaticamente o valor correspondente a uma hora de estacionamento, ao invés de aplicar a multa prevista na legislação;

II- informar o usuário, por meio do aplicativo ou por outros meios de comunicação disponíveis, sobre a regularização efetiva."

Art. 2º Fica acrescido à Lei nº 5.879, de 16 de fevereiro de 2012, o artigo 7º - B, com a seguinte redação:

"*Art.7º – B A regularização prevista nesta Lei substitui exclusivamente a penalidade de multa administrativa prevista na regularização do sistema de estacionamento rotativo municipal, não se confundindo com infração de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro."*

Art. 3º Fica acrescido à Lei nº 5.879, de 16 de fevereiro de 2012, o artigo 7º - C, com a seguinte redação:

"*Art. 7º – C Para os efeitos desta Lei, considera-se:*
I – cartão de crédito cadastrado: aquele informado e validado no sistema de estacionamento rotativo, com autorização para débito automático;

II - saldo na caderneta virtual: valor disponível na conta digital vinculada ao aplicativo de estacionamento, suficiente para cobrir o valor de uma hora de estacionamento.

Parágrafo único: O usuário poderá contestar administrativamente o débito automático, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento, nos casos de erro de fiscalização, falha do sistema operacional ou outra irregularidade devidamente comprovada."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 60 dias e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Unidade de Apoio Legislativo, 05 de maio de 2026.

MARCELO DANTAS RITTA
Presidente Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:6A2C3690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.178, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI/Pelotas-RS em consonância com o Decreto Federal n.º 10.604, de 20 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atualização normativa para garantir a perenidade das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 do Decreto Federal n.º 10.604/2021, que assegura a manutenção e operacionalização da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, sob coordenação do Ministério competente;

Considerando o Decreto n.º 6.596, de 21 de junho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI de Pelotas, nos termos do Decreto Federal n.º 10.604, de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor Municipal a interlocução direta com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ou sucessor ministerial), visando o suporte técnico e a execução das ações previstas no plano de cuidados à pessoa idosa.

Art. 2º São objetivos do Comitê Gestor Municipal da Estratégia da Cidade Amiga da Pessoa Idosa – EBAPI, de Pelotas:

I – promover contínua articulação governamental para a integração das políticas setoriais destinadas à população idosa;

II – realizar o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal da Estratégia, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

III – promover e pactuar, por meio de articulação intra e intersetorial, estudos, pesquisas, seminários e publicações sobre a situação das pessoas idosas no município;

IV – garantir a participação e o acompanhamento da população idosa nos processos decorrentes da Estratégia;

V – disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal da Estratégia e tornar público os alcances de metas para a população.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor Municipal, para fins de continuidade administrativa e técnica, são as definidas neste Decreto, assim como aquelas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.596/2022, não alteradas por este ato normativo.

Parágrafo único. A Portaria n.º 056, de 21 de junho de 2022, deverá ser atualizada por ato do Poder Executivo em caso de vacância ou alteração de representatividade institucional.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, de Pelotas, será composto por titulares e suplentes, representantes:

I – Do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Governo;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – Do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

III – Das Instituições de Ensino Superior:

a) Universidade Católica de Pelotas – UCPel;

b) Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

IV – Da Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente de Aposentados e Pensionistas de Pelotas – ABAPP;

b) Asilo de Mendigos;

Parágrafo único - Além da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, sendo esta uma política nacional, o Comitê também deverá atender aos propósitos da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis às Pessoas Idosas – OPAS/OMS.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e a qualquer tempo, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação, a pedido da maioria simples de seus membros.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões.

Art. 7º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Comitê Gestor Municipal poderá atender a convites e divulgar informativos relacionados à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 9º. O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor Municipal serão prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cadastrada como referência nos sistemas de monitoramento da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – SISBAPI e da Rede Global – OPAS/OMS, onde serão realizadas as inserções e atualizações de informações do andamento da Estratégia no município.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal terá sua estrutura e funcionamento regulamentado por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 11. Além dos objetivos indicados no art. 3º, compete especificamente ao Comitê Gestor:

I – realizar o Diagnóstico Municipal da Estratégia, que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações, dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa;

II – elaborar o Plano Municipal da Estratégia (Plano de Ação), que contemple as ações a serem executadas pelo Município para a população idosa;

III – indicar participantes para as capacitações oferecidas no âmbito da Estratégia, presenciais ou a distância, bem como divulgá-las para a população;

IV – fornecer apoio técnico, considerando suas competências, para a execução das ações da Estratégia em âmbito municipal.

Art. 12. As ações constantes do Plano Municipal da Estratégia serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços de todos os parceiros, observadas a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social**.**

Art. 13. Fica revogado o Decreto n.º 6.596, de 21 de junho de 2022.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:9B1AE490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Designa representantes para comporem o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI/Pelotas-RS, define diretrizes operacionais conforme o Decreto Federal n.º 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.178, de 4 de maio de 2026, que institui o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI/Pelotas-RS em consonância com o Decreto Federal n.º 10.604, de 20 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI/Pelotas-RS:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357;
Suplente: Bruna Abbud da Silva matrícula n.º 44019.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Lisiane Oliveira da Silva, matrícula n.º 46212;
Suplente: Késia Oliveira Leitzke, matrícula n.º 45579.

c) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Maria Cristina Miritz Silva, matrícula n.º 45413;
Suplente: Maribel da Rosa Andrade, matrícula n.º 30016.

d) Secretaria de Governo – SMG:

Titular: Kananda Peixoto Nunes Nunes, matrícula n.º 45076;
Suplente: Lucas Cordeiro Tillmann, matrícula n.º 45838.

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Raquel Alves Perez, matrícula n.º 46650;
Suplente: Aline Crochemore Hillal de Maicá, matrícula n.º 28109.

II – Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI:

Titular: João Carlos Jantzen;
Suplente: Willi Wetzel Júnior.

III – Representantes das Instituições de Ensino Superior:

a) Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Hartur Marcel Torres da Silva;
Suplente: Márcia Lemos de Almeida.

b) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Celina Britto Correa;
Suplente: Juliana Tasca Tissot.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente de Aposentados e Pensionistas de Pelotas – ABAPP:

Titular: Mário Augusto Maduell de Almeida;
Suplente: Salvador Gonçalves Ribeiro.

b) Asilo de Mendigos:

Titular: Patrícia Dutra Frank;
Suplente: Caroline Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:DB0C1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DA DISPENSA Nº229700/2026

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do aviso de dispensa de licitação nº229700/2026, publicada na edição do dia 28/04/2026, EDIÇÃO 4317.

ONDE LÊ-SE: Referente a aquisição de passagem aérea
LEIA-SE: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 05 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:24276799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - SMELJ

MEM/003506/2026
RPE nº 067/2025
PROCESSO ADM Nº200.083771/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS, item 1.1 do RPE.
Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

CONTRATADA: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00).
Valor: R$ 5.232,00 (cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).

Pelotas, 05 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:76834767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 - GPM

MEM/000745/2026 – GPM
INEXIGIBILIDADE 005/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DO JORNAL PERIÓDICO "A HORA DO SUL"
Inexigibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I .

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026.
PROCESSO: 200.103290/2026
DFD:003/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1ANO(12 MESES)

CONTRATADO: EDITORA A HORA DO SUL LTDA (CNPJ: 55.764.184/0001-58).
Valor total : R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Pelotas, 05 de maio de 2026.

MARIANA DE ARMAS SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:07F5C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247894/2026 – SMIR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 247894/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Igualdade Social, referente a contratação de serviços para a 5º Procissão de Ogum São Jorge Guerreiro, em favor das seguintes empresas:

VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA(CNPJ: 46895213/0001-20).
Empenho Nº 009496/2026, no valor total de R$1.800,00(um mil e oitocentos reais);

HSB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA(CNPJ: 32022879/0001-69).
Empenho Nº 009495/2026, no valor total de R$1.450,00(um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Em conformidade com o DFD nº 010/2026 – SMIR, SC 000894/2026, processo nº 200.102786/2026, anexo ao Memorando: 004107/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR PINTO DOMINGUES
Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9AA43AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2521081/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2521081/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração, referente a aquisição de material elétrico, em favor das seguintes empresas:

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ: 88318456/0001-45).
Empenho Nº 009803/2026, no valor total de R$99,45(noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

ELETRIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 09581079/0001-66).
Empenho Nº 009804/2026, no valor total de R$558,40(quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (CNPJ: 23143410/0001-97).
Empenho Nº 009805/2026, no valor total de R$27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Em conformidade com o DFD nº 023/2026 – SMA, SC 001081/2026, processo nº 200.103042/2026, anexo ao Memorando: 005947/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D584F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **ANDREW FARIA FALCHI SILVEIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e regularização Fundiária, devendo perceber DAS02.-.....

NOMEIA, a contar de 18 de fevereiro de 2026, **ROMUALDO LOPES CUNHA JÚNIOR**, matrícula n.° 34140, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **LÚCIA LEITZKE**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **MARIA ANGÉLICA ÁVILA DA ROSA**, matrícula n.° 43361, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS07.-…….....

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **GERTRUDES NOREMBERG SCHUBERT**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS05.-……..

ALTERA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, o cargo de **FAGNER SILVEIRA FEIJÓ**, matrícula n.º 45861, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível III para Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS02.-.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F6191720

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 383, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 132, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 132, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.008 e com o disposto no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025, **DEMITE** a contar de 05 de fevereiro de 2026 a servidora

CORA MARIA FORTES MADUELL,

matrícula n.º 3371, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Sociólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2E32E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 305/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PÓS RECURSOS** da **Etapa Prova de Títulos** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal, Edital 438/2025.
Outrossim, **COMUNICA** que o resultado estará disponível em endereço eletrônico a ser consultado, individualmente na área do candidato no site https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, já a listagem geral será disponibilizada em anexo I https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios.

Pelotas/RS, 06 de maio de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:186BF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 304/2026 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos dos Mandados de Segurança nº 5010575-46.2026.8.21.0022/RS e n° 5014895-

42.2026.8.21.0022/RS, que determinou a revisão da situação de inscrição de candidatos anteriormente não homologados;
TORNA PÚBLICO o que segue:
1. DA RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificado o resultado de homologação das inscrições do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, passando a constar como **HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, em cumprimento à decisão judicial:

•ANDRIARA VIEIRA PENHA – Protocolo de Inscrição nº 631391891

•GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA – Protocolo de Inscrição nº 810959022

2. DA INCLUSÃO NA LISTA DE HOMOLOGADOS
2.1. Os candidatos acima passam a integrar a lista oficial de inscrições homologadas, estando aptos a prosseguir nas demais etapas do certame, nos termos do edital de abertura.
3. DA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS
3.1. Em razão da homologação das inscrições, divulga-se a pontuação obtida pelos referidos candidatos na etapa de **Prova de Títulos**:

•ANDRIARA VIEIRA PENHA – Protocolo de Inscrição nº 631391891 – Total de Títulos deferidos/Pontuação: 4,00 pontos.

•GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA – Protocolo de Inscrição nº 810959022 – Total de Títulos deferidos/Pontuação: 4,00 pontos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos editais anteriormente publicados.
4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pelotas/RS, 06 de maio de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6B02434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 05º Aditivo ao Contrato n° 007/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública inscrita no CNPJ sob o n° 15.126.437/0001-43 e o HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – HE UFPEL – EBSERH, inscrito no CNPJ n° 15.126.437/0023-59, de comum acordo, em 27 de abril de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato n° 007/2020 pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/04/2026 e encerramento em 27/10/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:71CA5637

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 144/2026

DFD 01/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO, FERRO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42). No valor total de R$ 636,63 (Seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), através do Empenho N S000664/2026.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 16.335,00 (Dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais), através do Empenho N S000665/2026.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho N S000667/2026.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), através do Empenho N S000682/2026.

- JA SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 87.859.765/0001-60). No valor total de R$ 6.355,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho N S000695/2026.

- ANDREIA SCHUMANN POLLNOW-AREAL: (CNPJ: 27.185.266/0001-02). No valor total de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), através do Empenho N S000696/2026.

- LOJAS QUERO-QUERO S.A.: (CNPJ: 96.418.264/0652-65). No valor total de R$ 18.360,00 (Dezoito mil e trezentos e sessenta reais), através do Empenho N S000764/2026.

- VANDERSON FERREIRA BRUM: (CNPJ: 40.332.458/0001-62). No valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), através do Empenho N S000948/2026.

- PABLO CAMARGO MOTTA LTDA: (CNPJ: 31.869.839/0001-94). No valor total de R$ 1.020,00 (Mil e vinte reais), através do Empenho N S001006/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 144/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C2C15AE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 153/2026

DFD 02/2026 – DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA: (CNPJ: 68.777.069/0001-60). No valor total de R$ 3.598,00

(Três mil e quinhentos e noventa e oito reais), através do Empenho N S000690/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 153/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1BB62002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 154/2026

DFD 02/2026 – DON

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R$ 4.490,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais), através do Empenho N S001058/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 154/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:31A9DB31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 155/2026

DFD 29/2026 – DIREP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA: (CNPJ: 18.323.709/0001-93). No valor total de R$ 17.923,82 (Dezessete mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), através do Empenho N S000703/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 155/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B83D098D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 156/2026

DFD 82/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 1.030,00 (Mil e trinta reais), através do Empenho N S000699/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 156/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:00664A83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 157/2026

DFD 81/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 216,50 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S000700/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 157/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B850DD0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 158/2026

DFD 22/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), através do Empenho N S000702/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 158/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:410B5594

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 159/2026

DFD 24/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 65.432,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais), através dos Empenhos N S000710/2026, N S000711/2026, N S000712/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 159/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2E604341

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 160/2026

DFD 23/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SANATA LANCHES E ESPECIALIDADE LTDA: (CNPJ: 14.537.588/0001-21). No valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através do Empenho N S000714/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 160/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D105DDBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 161/2026

DFD 01/2026 – ASJUR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FRANCISCO JUNIO CARDOSO BALHEGO: (CNPJ: 28.500.285/0001-49). No valor total de R$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais) através do Empenho N S000705/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 161/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9B0F2593

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 162/2026

DFD 01/2026 – DCO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- MONKEL MOVEIS E SOLUCOES PARA ESCRITORIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96). No valor total de R$ 1.318,90 (Mil e trezentos e dezoito reais e noventa centavos), através dos Empenhos N S000715/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 162/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AED7B63C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 163/2026

DFD 40/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA.: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), através do Empenho N S000726/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 163/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F82CCB2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 164/2026

DFD 66/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- GENILSON FONSECA HAMMES: (CNPJ: 50.002.121/0001-40). No valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), através do Empenho N S000727/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 164/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2BDB806C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 165/2026

DFD 68/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais), através do Empenho N S000728/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 165/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FF4129CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 166/2026

DFD 69/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING.: (CNPJ: 27.726.542/0001-00). No valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), através do Empenho N S000729/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 166/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0E87D9FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 167/2026

DFD 76/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 2.298,00 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais), através do Empenho N S000730/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 167/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E8576921

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 168/2026

DFD 77/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA.: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), através do Empenho N S000736/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 168/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:87A3ADD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 169/2026

DFD 78/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S000738/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 169/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:028EAE89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 170/2026

DFD 07/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais) através do Empenho N S000733/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 170/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EFFCEA17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 171/2026

DFD 09/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R$ 6.936,00 (Seis mil e novecentos e trinta e seis reais) através do Empenho N S000734/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 171/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:41827097

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 173/2026

DFD 25/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- P&KCOMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO: (CNPJ: 21.128.195/0001-20). No valor total de R$ 51,20 (Cinquenta e um reais e vinte centavos), através do Empenho N S000737/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 173/2026.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EA512C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 34, DE 4 DE MAIO DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do Fórum da Comarca de Piratini para a realização de sessão de julgamento do Tribunal de Júri nas dependências da Câmara Municipal no dia 19 de maio de 2026, a partir das 9h,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 19 de maio de 2026, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 4 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8D615FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 032/2026

Processo Seletivo: 003/2026
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
18º – Mateus Farias Madruga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:E8E0A52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026

Inexigibilidade de Licitação 09/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de grade de proteção para escavadeira hidráulica XCMG XE225BR, com valor previsto de R$5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), conforme solicitado pela Secretaria Obras, Transporte, Urbanismo e Transito e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 05 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E7D320DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026, firmada entre o Município de Porto Mauá/RS e a empresa COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 77/2025, com objeto de fornecimento de material de expediente.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766

Porto Mauá, 05 de maio 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7FD0F2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea *d)* da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 085/2025. **Data do Aditivo:** 30/04/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 01, constante na Ata de Registro de Preços nº 460/2025, firmanda entre as partes na data de 30/09/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45**, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. **Empresa Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FENIC LTDA. **Valor Contratado:** R$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos). **Valor com o Reequilíbrio**: R$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos).
Quaraí, 05 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:882DE80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 42/2026 - ADEQUAÇÕES FÍSICAS POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES FÍSICAS EM 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, CADASTRADOS NO SISTEMA SIOUT/RS, VISANDO SUA REGULARIZAÇÃO ESTRUTURAL E ENQUADRAMENTO NOS PADRÕES EXIGIDOS PARA LICENCIAMENTO/OUTORGA NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 08/05/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 05 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:938A17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 24/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **20/05/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO SUV, DE CINCO LUGARES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:426F1CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.722/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.021/2026 de 05 de Maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 40.205,98 (quarenta mil duzentos e cinco reais com noventa e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.39.00.00.1701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 32.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.1701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8.205,98
TOTAL.....R$ 40.205,98
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 40.205,98 (quarenta mil duzentos e cinco reais com noventa e oito centavos) com a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
549 3.3.9.0.30.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.687,01
549 3.3.9.0.30.00.00.1701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.518,97
TOTAL.....R$ 40.205,98

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5429B53A

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO.

Processo de Contratação nº 053/2026 por Dispensa de Licitação 016/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado em processo anterior e **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 053/2026, por Dispensa de Licitação nº 016/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, para a contratação da **Empresa Thomas & Thomas Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.593/0001-50**, visando à prestação de serviços de cabeamento de câmeras de segurança e rede wireless no Hospital Santa Rita de Cássia, no valor total de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Redentora - RS, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F4307A8A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2026

""ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDE-RAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Redentora, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I. A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II. A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

I. Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II. Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II

COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Redentora/RS:

I. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Redentora – CMSEA/REDENTORA-RS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV. Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de segurança alimentar – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CMSEA-RS e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Muncipal de Segurança Alimentar – CMSEA-RS, das diretrizes e prioridades da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Municipio.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à conferência Municipal de Segurança Alimentar – CMSAN.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Redentora- CMSEA-RS, dentre outras afins:

Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâ-metros de composição, organização e funcionamento;
Propor, considerando as deliberações da Conferência Muni-cipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e priori-dades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a imple-mentação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Instituir mecanismos permanentes de articulação com ór-gãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutri-cional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a
Finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O CMSEA -RS será composto por:
1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titu-lares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.

§ 2º Poderão também compor o CMSEA -RS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Rio Grande do Sul e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos represen-tantes da sociedade civil no CMSEA RS, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O CMSEA RS será presidido por um de seus integran-tes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do CMSEA RS, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse pú-blico e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, dentre outras afins:

Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nu-tricional de Redentora - CMSEA-RS, a Política e o Plano Muni-cipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos Ti-tulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribui-ções estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nu-tricional.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A63715C4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2026

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO CÔMPUTO DO PERÍODO DE 28 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 226/2026, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS TEMPORAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Em face da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, fica autorizada a retomada do cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de implementação de vantagens funcionais de natureza temporal, aos servidores efetivos dos quadros do Executivo Municipal.

Art. 2º O cômputo do período referido no art. 1º será realizado de forma automática, integrando o tempo de serviço do servidor exclusivamente para fins de aquisição e implemento futuro do direito, conforme a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da retomada da contagem de tempo de que trata esta Lei produzirão efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 4º A retomada do cômputo do período de trata o artigo 1º esta Lei:
I - Não autoriza o pagamento retroativo de valores relativos a vantagens;
II - Não gera direito adquirido a diferenças pretéritas, limitando-se à revisão das datas de implemento dos direitos e aos efeitos financeiros prospectivos;
III - Observará as regras previstas na legislação municipal específica aplicável aos servidores municipais.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos do Município deverá proceder à revisão dos assentamentos funcionais dos servidores, para apurar, individualmente, a nova data de implemento das vantagens em razão da retomada do período e, caso necessário instruir os expedientes administrativos correspondentes para a concessão da respectiva vantagem, quando implementados os requisitos legais.
Parágrafo único. Deverão ser computados as causas suspensivas e/ou interruptivas das vantagens funcionais de que trata esta Lei ocorridas no período de 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º A concessão das vantagens funcionais temporais decorrentes desta Lei será formalizada mediante Portaria, observada a legislação vigente e os registros funcionais apurados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0E4F19B9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 40.205,98 (quarenta mil duzentos e cinco reais com noventa e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.39.00.00.1701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 32.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.1701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8.205,98
TOTAL.....R$ 40.205,98
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 40.205,98 (quarenta mil duzentos e cinco reais com noventa e oito centavos) com a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
549 3.3.9.0.30.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.687,01
549 3.3.9.0.30.00.00.1701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.518,97
TOTAL.....R$ 40.205,98

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:14436E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1665/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1665/2026, processo de inexigibilidade nº 008/2026, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Organização da Sociedade Civil (OSC), **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE RIOZINHO,** inscrita no CNPJ nº 00.569.916/0001-67, para formalização de parceria para o repasse mensal de recursos ao CONSEPRO, destinados ao custeio de incentivo financeiro como estímulo à permanência dos policiais da Brigada Militar e da Polícia Civil que atuam em Riozinho/RS, bem como ao custeio de serviços contábeis necessários à gestão, à execução financeira e à prestação de contas da parceria, além do apoio a manutenções veicular e predial e a outras despesas operacionais diversas. O valor total do fomento é de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Riozinho, 05 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:EB468A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1665/2026
TERMO DE FOMENTO: Nº 036/2026
FUNDAMENTO DO FOMENTO: ART. 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL 13.019/2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE RIOZINHO, inscrita no CNPJ nº 00.569.916/0001-67
OBJETO: Formalização de parceria para o repasse mensal de recursos ao CONSEPRO, destinados ao custeio de incentivo financeiro como estímulo à permanência dos policiais da Brigada Militar e da Polícia Civil que atuam em Riozinho/RS, bem como ao custeio de serviços contábeis necessários à gestão, à execução financeira e à prestação de contas da parceria, além do apoio a manutenções veicular e predial e a outras despesas operacionais diversas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 05/05/2026.
Riozinho/RS, 05 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:477594E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

Processo Administrativo nº 261/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Contratada: **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO, de CNPJ 40.697.847/0001-91.**
OBJETO: Serviços de institucionalização de paciente em instituição de longa permanência. Prorroga o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 11/04/2026. Reajusta o contrato através do índice IPCA, passando a ser o valor de R$ 14.068,08 mensais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FC52DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 030/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de estrutura de palco, sonorização e luzes para evento de aniversário dos 44 anos de Salto do Jacuí, junto à Praça Tancredo Neves, em favor da empresa JOSÉ PAULO BORBA GARBINI, de CNPJ 32.812.012/0001-07, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F8A6ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 031/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa par RT (médico radiologista responsável técnico) de raio x para o Hospital Aderbal Schneider, pelo prazo de 01/04/2026 a 31/03/2027, em favor da empresa CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., de CNPJ 02.847.070/0001-05, no valor total de R$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais), sendo R$ 1.160,00 mensais. Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2FBAFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 032/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação do

Sistema Animati (armazenamento em nuvem Oracle e Google) mensal para o raio-x do Hospital Aderbal Schneider, pelo prazo de 01/04/2026 a 31/03/2027, em favor da empresa CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., de CNPJ 02.847.070/0001-05, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sendo R$ 300,00 mensais. Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E9D8ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 033/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para interpretação de exames de raio-x do Hospital Aderbal Schneider, sendo o valor unitário do serviço R$ 10,50, com estimativa de 150 laudos/mês, pelo prazo de 01/04/2026 a 31/03/2027 em favor da empresa CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., de CNPJ 02.847.070/0001-05, no valor total de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), sendo R$ 1.575,00 mensais. Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:922262BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 034/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para promover o ensino musical aos grupos do PAIF e SCFV, atendidos junto ao CRAS, pelo prazo de 01/04/2026 a 31/12/2026, em favor da empresa MATEUS COSTAMILAN COSTA ME, de CNPJ 3.831.107/0001-94, no valor total de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), sendo R$ 1.575,00 mensais.

Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6E65D788

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 011/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de banda show "Grupo Peghada" para realização de apresentação no dia 09 de maio de 2026, durante as festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação político-administrativa do Município, em favor da empresa GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, de CNPJ 2.942.515/0001-06, pelo valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C07DBFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.991, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:F99945B2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 29/2026: CURSO PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 29/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR
CONTRATADO: **ROBSON MONTEIRO - CNPJ: 18.055.063/0001-00,** com valor total **R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:87799563

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 34/2026:CONTRATAÇÃO DE BANCA AVALIADORA, PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS NA CATEGORIA "TRAJETÓRIA CULTURAL", NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2.

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE BANCA AVALIADORA, PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS NA CATEGORIA "TRAJETÓRIA CULTURAL", NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2.***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 06/05/2026 até 08/05/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BEE23980

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 337/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Concorrência n. º 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de instalações elétricas da EMEI APARECIDA.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Hesley Limberguer
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1B233024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 338/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 044/2025, Ata de Registro de Preços nº 035/2025, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de construção.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4B5BEC08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 339/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 008/2026, Ata de Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Gestor:
Roberta da Maia Vargas
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D691C8B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 340/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 022/2025, Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto é a aquisição de tecido tipo pano de prato, em metragem, destinado à realização de oficinas de geração de renda, especialmente pintura em tecido, no âmbito do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:20E8EEBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 341/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2026, cujo objeto é a manutenção do Veículo Spin TQP 3I31 pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8294127A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 342/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 2.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº. JOHN WESLEY SOARES RODRIGUES ao cargo de provimento efetivo de Guarda, para tomar posse dia 05 de maio de 2026.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:427DAF08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 343/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 5º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº. MARCELO DIAS DE ALMEIDA ao cargo de provimento efetivo de Guarda, para tomar posse dia 05 de maio de 2026.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:91792E45

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 344/2026 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CAAPPCMM

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Memorando Interno SMECDL nº 162/2026, ficando assim constituída para o **período a ser avaliado de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.
I – Daniele Rigo Cagliari – representante da Educação Infantil;
II – Sandra Maria Sousa Menezes Fuchina – representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Tatiele Lyrio Ramos – representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
IV – Iná Lúcia Freitas – representante do Conselho Municipal de Educação;
V – Silvana de Fátima de Lima Alves Porto – representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F3B5BB1D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 345/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao protocolo sob nº 1294/2026, datado de 04/05/2026,

em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora VANEZA MEIRA DE FREITAS, no cargo de Monitora Sócio Educacional, matrícula funcional n.º 4176, 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4DC319D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 346/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 19ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CAMILA PAZINATO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:65774FDF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 347/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ODONTÓLOGA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ADRIANA THEISEN ao cargo de provimento efetivo de Odontóloga, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:74118937

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 348/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª DAIANA GASPAR DIAS ao cargo de provimento efetivo de Motorista, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8279D499

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 349/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CAROLINE SOUZA DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3499F68E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 350/2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 5ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª SINARA REGINA MALHEIROS MARTINS ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6F588AA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 351/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 13ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª INÊS HORST ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7CAEFC3F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 352/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 15ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª VANESSA TEREZINHA DAMASCENO ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D3D06F91

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 353/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 19ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ALICE PEDROTTI REBELATTO ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A2260A3D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 354/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 22ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CHARLINE MORAES DA COSTA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:349B0603

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 355/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA ESCOLAR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARLUCI SPIELMANN ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:247BFB49

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 356/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA ESCOLAR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 5ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª DENISE LISBOA ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9F6E77E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 357/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA ESCOLAR.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 6º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº MARILDO MATTOS DE OLIVEIRA ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D95ED267

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 358/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 1º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº ELIAS VARGAS ao cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6BF3A95C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 359/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª PIETRA KNOP DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Zósimo Ribas, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:78180E5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 360/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª NASARA VIVIAN DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Aparecida, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FB39B090

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 361/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª PRISCILA IORA SCHNEIDER ao cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 03 – Olivio Polidoro Pinto, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DF9DCA33

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 362/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARLISE STREIT DA ROSA ao cargo de provimento efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BBB8C62E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 363/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª VANEZA MEIRA DE FREITAS ao cargo de provimento efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F3F9937D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 364/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE LETRAS/INGLÊS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ANA RITA BARCELLOS PIRES DICKEL ao cargo de provimento efetivo de Professora de Letras/Inglês, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:18186E98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 365/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE LETRAS/PORTUGUÊS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CELIANE DAMIANI FIN DE ALMEIDA ao cargo de provimento efetivo de Professora de Letras/Português, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E2DA511F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 366/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª BÁRBARA REGINA TASSO ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1AE750C6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 367/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª VANESSA LAGO SARI PAZINATO ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7138FDB9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 368/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª BÁRBARA ELVIRA DA SILVA RITTER ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E8D5B696

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 369/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 4ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARIELE BETINA WEBER ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E2D55C9F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 370/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 5ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª NOELI THOEN DA PAZ ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 06 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A65A9F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº532/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 532/2026 -Complemento de valor do Empenho nº 485, relativo ao convênio com a FAMURS, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**
EMPRESA: FAMURS
CNPJ: 89153118000163
Valor: R$973,32(novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:98774F3D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº533/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 533/2026 -Empenho global referente à ajuda de custo paga ao médico do programa Mais Médicos, Rodolfo Moreira Mendes de Almeida.**
EMPRESA: RODOLFO MOREIRA MENDES DE ALMEIDA
CNPJ: 05228031642
Valor: R$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:04663A7B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº534/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 534/2026 -Empenho global referente à ajuda de custo paga ao médico do programa Mais Médicos, Rodolfo Moreira Mendes de Almeida.**
EMPRESA: RODOLFO MOREIRA MENDES DE ALMEIDA
CNPJ: 05228031642
Valor: R$30.000,00(trinta mil reais)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5EA62B27

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº535/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 535/2026 -Pagamento da guia de arrecadação referente ao saldo remanescente do recurso do Convênio 227/2025 que objetivou a execução de demandas para recuperação de estradas vicinais por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul.**
EMPRESA: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 87958674000181
Valor: R$535,52(quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8AE960B8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº537/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 537/2026 -Pagamento de exames laboratoriais referente fevereiro de 2026.**
EMPRESA: LABCIDADE ANALISE CLINICAS LTDA
CNPJ: 42091226000195
Valor: R$4.641,74(quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C010C9C4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº538/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 538/2026 -Pagamento de exames laboratoriais referente janeiro de 2026.**
EMPRESA: NEY RAMALHO E CIA LTDA
CNPJ: 91993360000197
Valor: R$8.810,08(oito mil e oitocentos e dez reais e oito centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E7CE5BB6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº540/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação n° 540/2026 -Pagamento de um procedimento cirúrgico de Esfincterótomo Lateral Interna com Fissurectomia, Hemorroidectomia Fechada e Bloqueio do Nervo Pudendo.
EMPRESA: CLINICA DR. FERNANDO LEMAS LTDA
CNPJ: 47506122000118
Valor: R$5.000,00(cinco mil reais)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3F795987

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº541/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 541/2026 -Aquisição de 02 filtros para escavadeira JCB 220LC, da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76527951003877
Valor: R$884,47(oitocentos e oitenta e quatro reais quarentam e sete centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8EA78270

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº542/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 542/2026 -Pagamento de guia de custas da condução do oficial de Justiça correspondente a 4,5 URCs relativa ao processo nº 5001078-78.2026.8.21.0031.**
EMPRESA: RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIARIO
CNPJ: 89522064000166
Valor: R$258,89(duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CAA4BC23

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº543/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 543/2026 -Aquisição de bombons e pirulitos se faz necessária para a confecção de lembrancinhas que serão entregues às participantes do evento em comemoração ao Dia da Mulher, no Centro municipal de Eventos Bica Estrazulas.**
EMPRESA:DFMS DE DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 55711274000180
Valor: R$322,00(trezentos e vinte e dois reais)
Data: 11/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ECA7AD09

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº544/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 544/2026 -Aquisição de 01 para-brisa.**
EMPRESA: PAULO ROBERTO LANGBECKER
CNPJ: 93456333000100
Valor: R$1.600,00(mil e seiscentos reais)
Data: 11/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:68DF19DE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº549/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 549/2026 - Contratação de empresa para locação de brinquedos para o evento do dia 19 de abril de 2026, que ocorrerá no Parque Municipal Olympio Bicca Estrázulas, este evento é destinado a comemoração do aniversário do município.**
EMPRESA: JAMILE DE CARVALHO MARQUES
CNPJ: 59976476000105
Valor: R$940,00(novecentos e quarenta reais)
Data: 11/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ABB4FD7C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº561/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 561/2026 - Pagamento da guia de arrecadação referente ao saldo da aplicação financeira do recurso do Convênio 227/2025 que objetivou a execução de demandas para recuperação de estradas vicinais por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul.**
EMPRESA: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 87958674000181
Valor: R$15.493,92(quinze mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
Data: 11/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2C68BC45

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº563/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 563/2026 - Pagamento de serviços de borracharia para os veículos e máquinas da secretaria de Obras.**
EMPRESA: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARÃO
CNPJ: 33293518000110
Valor: R$1.800,00(mil e oitocentos reais)
Data: 12/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D06BA8A4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº568/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 568/2026 - Aquisição de mangueira hidráulica e capa hidráulica para a retroescavadeira XCMG. De acordo com o decreto n° 001/26, de forma emergencial.**
EMPRESA: ENIO DE LIMA BELLO - ME
CNPJ: 01223289000170
Valor: R$555,00(quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 12/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B67C3E4C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº576/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 576/2026 - Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 LC da secretaria de Obras.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90627332000789
Valor: R$1.691,46(mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:370DF2EA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº579/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 579/2026 - Pagamento do serviço de vistoria do TRANSPORTE ESCOLAR E DAER para os veículos da secretaria de Educação que realizam o transporte escolar.**
EMPRESA: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ: 04092041000106
Valor: R$5.960,00(cinco mil e novecentos e sessenta reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FDE71EF4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº580/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 580/2026 - Aquisição de 01 coletor de ponto facial, para a secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços, visando assegurar maior rigor, transparência e segurança no controle de frequência dos servidores.**
EMPRESA: A A A ROLESS COMERCIO E ASSIT
CNPJ: 02380858000154
Valor: R$1.744,00(mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7AC70691

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº586/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 586/2026 - Aquisição de óleos para os veículos e máquinas da secretaria de Obras.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$1.954,00(mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9570A8CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº587/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 587/2026 - Pagamento da taxa de inscrição da escola EMEF Rodrigues Alves para participação na Olimpíada Canguru de Matemática.**
EMPRESA: UP MAT BRASIL EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 30128782000100
Valor: R$343,00(trezentos e quarenta e três reais)
Data: 13/03/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:887E69E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº588/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 588/2026 - Pagamento de 23 (vinte e três) inscrições para curso de formação continuada aos professores, CONET-Congresso educação para transformação, Gramado/RS nos dias 28,29 e 30 julho de 2026.**
EMPRESA: TRANSFORAMÇÃO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES
CNPJ: 54415214000158
Valor: R$9.085,00(nove mil e oitenta e cinco reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:85AFF631

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº589/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 589/2026 - Aquisição de filtros para a motoniveladora 120H da secretaria de Obras, de forma emergencial, conforme o decreto municipal nº 01/2026.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90627332000789
Valor: R$859,00(oitocentos e cinquenta e nove reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5B5D1ACD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº591/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 591/2026 - Aquisição de 02 baldes de óleo 10w30 e 01 balde óleo hidráulico 68 para os veículos e máquina da secretaria de Obras.**
EMPRESA: C.C PORTO FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 04038511000153
Valor: R$1.380,00(mil e trezentos e oitenta reais)
Data: 13/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A6A3AB6F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº600/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 600/2026 - 02 exames especializados em imuno-histoquímico.**
EMPRESA: LABORATORIO DE PATOLOGIA ROCHA E GONZATTI LTDA
CNPJ: 03082378000170
Valor: R$1.600,00(um mil e seiscentos reais)
Data: 16/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7FF77ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2026

Contrato: nº 126/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MECANICA LAMGS LTDA
CNPJ/CPF: 12.909.168/0001-01
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção veicular para o veículo Strada, Placas IYX 1894, ano 2018, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Valor total do contrato: R$ 5.427,00 (cinco mil com quatrocentos e vinte e sete reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 38/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 27/04/2026 e término em 27/10/2026.

Data da Assinatura: 05/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:682D8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2026

Contrato: nº 134/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0019-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia da caminhonete Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa: TQR1D98, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R$ 1.903,08 (um mil com novecentos e três reais e oito centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 45/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 05/05/2026 e término em 05/11/2026.

Data da Assinatura: 05/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9AB4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.734 DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o serviço social do comércio – SESC

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de colaboração é da data de assinatura do contrato até o término do campeonato, previsto para o dia 19 de julho de 2026.

Art. 2º- O Termo de Colaboração que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3°, X, da Lei n° 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

99 Credito Orçamentário
03 - S.M. de Administração e Desporto
03.04 - Desporto Municipal
278120304- Desporto e Lazer
2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
1720 Transferências da União Referentes as pa

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9D06D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **04.05.2026 a 05.05.2026, 02 (dois)** dias a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, **MÉDICO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F6577F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.291/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula **3106-2**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **05.05.2026 a 03.06.2026,** referente ao período aquisitivo **17.04.2014 a 16.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8306CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.292/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUANA FREITAS**, Matrícula **1958-5, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio de 2026,** referente ao período aquisitivo **24.08.2009 a 23.08.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD21CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.293/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUANA FREITAS**, Matrícula **2847-9, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio de 2026,** referente ao período aquisitivo **23.08.2011 a 22.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7427B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.294/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, Matrícula **2680-8, AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio de 2026,** referente ao período aquisitivo **05.04.2015 a 04.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EF7646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.295/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **05.05.2026** o Servidor **DELEAO DA ROSA NUNES,** Matrícula **2394-9,** MOTORISTA, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:747738F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2028/2026
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto "CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO E CAMPEONATO DE VETERANOS", buscando oferecer 200 vagas destinadas a esportistas e dirigentes, promovendo a participação em um evento de projeção municipal como ferramenta de desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos sociais e incentivo ao protagonismo. O público-alvo será composto por esportistas do município com idade a partir de 40 anos, valorizando a inclusão, a qualidade de vida e o envelhecimento ativo por meio da prática esportiva.

INÍCIO: 01/06/2026
TÉRMINO:30/12/2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma

série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a valorização do caráter social da iniciativa, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento de valores como responsabilidade, respeito e convivência comunitária, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 24 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 221/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9D038D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8940/2025

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de quadro branco**, para atender a Secretaria do Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/05/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:024147FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.227, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 911.631,06 – SMCEL, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 911.631,06** (Novecentos e Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.812.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	358.485,44	93251	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	545.395,62	92096	1500*
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.750,00	91084	1500*
		T O T A L	**911.631,06**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	911.631,06	92174	1500*
		T O T A L . . .	**911.631,06**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93251-5 (Esporte)	16	7.500,00
	24	25.000,00
	32	25.000,00
	33	10.000,00
	45	100.000,00

	55	23.000,00
	57	29.569, 26
	64	15.000,00
	106	93.416,18
	168	10.000,00
	174	20.000,00
	TOTAL ESPORTE	**358.485,44**

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
92096-7 (Cultura)	3	35.000,00
	6	10.000,00
	9	15.000,00
	37	23.994,00
	51	48.000,00
	53	20.000,00
	54	15.000,00
	56	15.000,00
	62	18.000,00
	65	35.000,00
	71	15.916,18
	72	10.000,00
	80	20.000,00
	100	10.000,00
	102	15.000,00
	104	10.000,00
	119	20.000,00
	147	70.000,00
	150	10.916,18
	166	54.569,26
	173	24.000,00
	177	50.000,00
	TOTAL CULTURA	**545.395,62**
Cód Reduzido	**Nº da Emenda**	**Valor Atualizado**
91084-8 (Material Permanente)	**95**	**7.750,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C526198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.230, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90837	1500*
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	91475	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00	90841	1500*
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Info. e Com. - PJ	30.000,00	89693	1500*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	93077	1500*
05.02.12.365.0223.4751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	93072	1500*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4632F9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

Extrato da Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 026/2026 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para sinalização viária destinados à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano, conforme Estudo Técnico Preliminar que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Apresentando como apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
PROFORTO SINALIZACAO LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
002	CONE EM PVC 75 CM	UN	Marca própria	R$ 48,00

SKYCLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
001	CONE FLEXÍVEL 75 CM REFLETIVO	UN	EPI	R$ 65,00
003	FITA ZEBRADA 200 M/70 MM	RL	Plastcor	R$ 10,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:EB451B5A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

Extrato da Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 027/2026 que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de postes metálicos e luminárias de decoração para iluminação pública destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme Estudo Técnico Preliminar que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Apresentando como apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
001	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA – CONE PRISMÁTICO	UN	SANTA ILUMINAÇÃO	R$ 509,00

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
002	POSTE METÁLICO RETO 9 METROS	UN	ELETROTUBOS	R$ 1.999
003	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - 10 METROS	UN	ELETROTUBOS	R$ 2.799
005	LUMINÁRIA DECORATIVAS PARA TOPO DE POSTE COM GLOBO DE POLIETILENO BRANCO. LEITOSO, COM PROTEÇÃO UV, COM DIÂMETRO TOTAL MÍNIMO DE 160CM	UN	LUMIPOL	R$ 286,10
008	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - 10 METROS	UN	ELETROTUBOS	R$ 2.799

JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
004	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	M	nortte cabos	R$ 7,90

REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
007	POSTE METÁLICO RETO - 9 METROS	UN	Realiza	R$ 1.600

VGA CONSTRUCOES LTDA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
006	LUMINARIA	PC	ESB	R$ 515,35

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:84162549

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

Extrato de dispensa de Licitação nº 071/2026 que tem como objeto a aquisição de material para a manutenção e reparo nas redes de abastecimento público de água do município, especialmente em áreas rurais conforme justificativa em anexo. Tendo como contratada L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, pelo valor total de R$ 6.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:AD1DCAC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

Extrato de dispensa de Licitação nº 072/2026 que tem como objeto o transporte de urgência da paciente DIONARA RODRIGUES DOS REIS, do município de Santo Ângelo, de Santiago há Santa Maria. UTIMÓVEL. Tendo como contratada RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 4.400,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:7F8B1BC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

Extrato de Inexigibilidade nº 031/2026 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de NADIR DE LIMA RODRIGUES, pelo prazo de 06 meses. Tendo como locador ARI BARBOSA BRAGA, pelo valor mensal de R$ 650,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3848FC8F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

Extrato de Inexigibilidade nº 032/2026 que tem como objeto Curso Introdutório / Capacitação em Danças Circulares – Módulo VI - Para os profissionais da rede municipal de saúde – Práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Tendo como contratada PATRICIA VIEGAS PREISS, pelo valor total de R$ 2.640,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:227C4BB0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016

Extrato do 20º Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 160/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ERICA FERREIRA DOS SANTOS SCHROEDER, tendo como locador IGOR RANIERI DORNELLES MORAIS. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de abril de 2026 – 05 de outubro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:985977D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 214/2024

Extrato do termo de rescisão do contrato de locação de imóvel 214/2024, que tinha como contratada MARIA ESTELA SAPPER DE BRUM. Tendo como motivo da rescisão a reorganização financeira da beneficiaria.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:975C2ED8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.922 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município escriturar terreno urbano para JUCIMARA FÁTIMA DA COSTA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo, através do Poder Executivo, autorizado a escriturar o terreno urbano de matrícula nº 24.930 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Ângelo, à Senhora JUCIMARA FÁTIMA DA COSTA.
Parágrafo único. O terreno urbano de matrícula nº 24.930 do Registro de Imóveis desta Comarca consiste em:
I – um terreno urbano, que é o lote número 55 (antigo lote 28, da antiga fração do lote 10), da quadra número 141 (antiga quadra 04), setor 01, de centro, de forma irregular, com área superficial de 168, 11 metros quadrados, situado no setor 36, quadra 04, no lado par da Rua Antunes Ribas, distante 47,30 metros de alinhamento da Rua Gaspar Martins, denominado P01; ai com um ângulo interno de 88°26’41” e uma distância de 9,50 metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com a Rua Antunes Ribas, atingindo o P02; ai com um ângulo interno de 90°0”0” e uma distância de 18,20 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com o lote 10 de propriedade

de Juarez da Costa, atingindo o P03; ai com um ângulo interno de 90°0’0” e uma distância de 8,90 metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com o lote 16 de propriedade de Nilmar de Ávila Thorna e com o lote 17 de propriedade de Hermina Martina Schneider, atingindo o P04; ai com um ângulo interno de 92°39’21” e uma distância de 5,51 metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com o lote 29 de propriedade de Clotário Ribeiro da Silva, atingindo o P05; ai com um ângulo interno de 178°53’58” e uma distância de 12,70 metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com o lote 29 de propriedade de Clotário Ribeiro da Silva atingindo o P01 ponto inicial desta descrição.
Art. 2º Ficam a cargo do particular as despesas cartoriais de Escritura, inclusive as de Registro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:84AF9B22

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.923 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Inclui a “Cavalgada Feminina da Cândida de Combate e Conscientização ao Câncer de Mama” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo a **“Cavalgada Feminina da Cândida de Combate e Conscientização ao Câncer de Mama”**, realizada anualmente no último final de semana do mês de outubro.
Art. 2º A “Cavalgada Feminina da Cândida de Combate e Conscientização ao Câncer de Mama” é um evento tradicional do município, promovido em alusão ao Outubro Rosa, com o objetivo de conscientizar e combater o câncer de mama, valorizando a força e o protagonismo feminino.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:ECED9837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 050/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de Empresa para prestação de serviços de juntas e perícias médicas , está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/05/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 05 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B328233A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 051/2026 do tipo menor preço por item, para Contratação de serviço de limpeza e desobstrução técnica de hidrojato em alta pressão e sucção. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/05/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A5FB1A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 048/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição e instalação de academias ao ar livre e playgrounds, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Convênio Ministério do Esporte nº 152/2025, Transferegov.br nº 961530/2024**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/05/2026 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D7DE8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 140, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 735.655,56, na forma da Lei n° 11.020/2026, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0032-Licenciamento Eficiente, Fiscalização Consciente
2143- Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2759, dest. 0000004 – R$ 423.655,56
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2759, dest. 0000004 – R$ 312.000,00
TOTAL – R$ 735.655,56

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000004 - 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 735.655,56.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F9A6F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 141, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 193.175,82, na forma da Lei n° 11.021/2026, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026-Água no Campo
2137- Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2708, dest. 0000291– R$ 15.000,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2708, dest. 0000291– R$ 178.175,82
TOTAL – R$ 193.175,82

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R$ 193.175,82.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68876BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 142, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 125.000,00, na forma da Lei n° 11.022/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1002040 - R$ 125.000,00
TOTAL R$ 125.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 922, rec. 1500, dest. 1002040 - R$ 125.000,00
TOTAL R$ 125.000,00
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4AC38540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 143, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 4.000,00, na forma da Lei n° 11.024/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2135 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1388, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0028 - Fiscaliza e Protege
2139 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1286, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9597671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 144, DE 5 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 85.000,00, na forma da Lei nº 11.025/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0034 - Castra Ação
2145 - Execução de Castração Animal Solidária
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1399, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 85.000,00
TOTAL R$ 85.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2134 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1338, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2135 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1394, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1393, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 85.000,00
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4EB4ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional no município de Santo Antônio da Patrulha em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação das normativas relacionadas às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade. Conforme a lei do PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independente da sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na Resolução nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

I - Para efeitos deste decreto, entende-se:

a) Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

b) Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.

c) Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.

d) Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

e) Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

f) Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Capítulo I
Das ações de educação alimentar e nutricional

Art. 3º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com as legislações vigentes, como a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018 que altera a lei de diretrizes e bases da Educação Nacional e Nota Técnica n° 4816230/2025/DIEN/COSAN/CGPAE/DIRAE sobre Inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no currículo escolar e no Projeto Político Pedagógico de escolas da Educação Básica beneficiárias do PNAE nas redes federal, estadual, distrital e municipal, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas. Parágrafo único. O Setor de Alimentação Escolar da SEMED e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nas supervisões às escolas, incluirá como item de checagem e acompanhamento, os projetos/planos de aula que evidenciem a prática da EAN no âmbito escolar.

Art. 4º A organização de hortas no ambiente escolar e a prática de oficinas culinárias devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º As escolas, com o apoio técnico dos nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar da SEMED, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos , de forma a incluir no programa de formação escolar o tema.

Art. 6º É responsabilidade da escola, com o apoio técnico dos nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar da SEMED, orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos deste decreto, através de informativos e/ou reunião com os responsáveis preferencialmente no início do ano letivo.

Capítulo II
Das ações de doação de alimentos e bebidas no ambiente escolar

Art. 7º Qualquer doação de alimentos, bebidas e preparações culinárias para os alunos da rede municipal deve ser previamente autorizada pelos nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação (SEMED). Dos alimentos doados, serão avaliados a qualidade e segurança sanitária; a qualidade nutricional dentro das diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em consonância com essas diretrizes, não serão validadas doações de alimentos classificados como ultraprocessados.

Capítulo III
Da Comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar

Art. 8º Em atendimento a Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 15.216 de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre a proibição de comercialização de alimentos que colaborem para a obesidade, diabetes e hipertensão em cantinas de escolas públicas e privadas fica vedada a venda no ambiente escolar de balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, frituras e qualquer alimento ultraprocessado. Da mesma forma, é proibida a publicidade de produtos com comercialização vedada no ambiente escolar, incluindo patrocínio de eventos.

Parágrafo único: Para efeitos deste decreto, a comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 9º O cardápio escolar atende às diretrizes do PNAE, com oferta de alimentação nutricionalmente adequada para o atendimento de cada faixa etária e tempo de permanência na escola. Desta forma, é vedada a entrada de lanches nas Escolas de Educação Infantil (EMEIs). Nas Escolas de Ensino Fundamental não será permitido a entrada de alimentos ultraprocessados. Se necessário, será permitida a entrada de alimentos in natura ou minimamente processados, conforme as orientações do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar da SEMED.

Parágrafo único: Para situações nas quais há laudo de seletividade alimentar, o Setor de Nutrição e Alimentação Escolar orientará a escola sobre o manejo adequado, em conformidade com a Nota Técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 5339254/2026/Cosan/CGPAE/DIRAE.

Art. 10º Conforme a legislação do PNAE, a SEMED disponibiliza opções de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta normativa e mediante laudo da criança, que comprove a patologia.

Art. 11º Conforme a lei, a alimentação escolar é todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Desta forma, fica proibida a entrada de alimentos para festas de aniversário ou datas comemorativas. Alimentos regionais e característicos da produção municipal podem ser permitidos ocasionalmente, desde que autorizados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar da SEMED, ficando a Direção da escola como responsável exclusiva se permitir o consumo sem prévio conhecimento dos nutricionistas.

Art. 12º Para crianças menores de três anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, adoçante e mel, conforme legislação do PNAE.

Capítulo IV
Das ações de comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar

Art. 13º É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de publicidade e comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta normativa, conforme a classificação do processamento dos alimentos.

Capítulo V
Das ações de fiscalização e controle social

Art. 14º A aplicação desta desta normativa será acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE que é o órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e vigente no município de Santo Antônio da Patrulha, com gestão eleita de 4 em 4 anos, conforme Lei do PNAE.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8EF28258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, como segue:

I - O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62. A Secretaria Municipal da Educação tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF):
a) Setor de Apoio Administrativo;
b) Setor de Serviços.

II - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (DEP):
a) Setor de Programas e Projetos Educacionais.

III - CONSELHOS MUNICIPAIS:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho de Alimentação Escolar;
c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação."

II - O art. 66 passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX, com as seguintes redações:
"XXIV - executar projetos sócio-educativos voltados à qualificação do ensino na rede pública municipal;
XXV - executar programas de qualificação continuada da aprendizagem, através da implantação de laboratórios de aprendizagem;
XXVI - promover ações específicas voltadas à alfabetização e à qualificação dos processos de aprendizagem;
XXVII - promover a integração entre todos os níveis de ensino a fim de consolidar políticas de aprendizagem de forma continuada;
XXVIII - promover, incentivar, coordenar e integrar a educação em todos os níveis de forma inter, multi e transdisciplinar; e
XXIX - promover a inclusão qualificada de alunos com necessidades especiais na rede municipal de ensino."

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Organograma atualizada da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 67, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2F074825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30h	**Joana Josiane Andriotte Oliveira Lima Nyland**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:DD4E980F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia 20h	**Cristiane Giaretta**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:B2C7121F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.319, DE 05 DE MAIO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 11/2026.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 11/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:829C24FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.320, DE 05 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DA PORTARIA N° 1.320, DE 05 DE MAIO DE 2026
PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 12/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 12/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DCA67F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.321, DE 05 DE MAIO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 13/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 13/2026 e designação dos servidores:
Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CFC6FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2026, destinado à contratação da empresa, CONSTANTIN PRODUTORA LTDA, para produção e apresentação do show "StandUp Bagual do Gaudêncio", com o artista Cris Pereira na 39º Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 162/2026 e pedido de compra n.º 2026/941 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1.102/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa CONSTANTIN PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 23.402.297/0001-17, para produção e apresentação do show "StandUp Bagual do Gaudêncio", com o artista Cris Pereira na 39º Fenacan no dia 06 de agosto de 2026, às 19h30, com aproximadamente 45min de duração, ao valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FD1CC166

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2026 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 025/2026, destinado à registro de preços para aquisição de peças pré-moldadas em borracha 100% reciclada, tipo B, também conhecidas como lombadas ecológicas modulares (ondulações transversais ou "quebra-molas"), constituídas por elementos industrializados destinados à montagem de dispositivos auxiliares de redução de velocidade, em conformidade com o pedido de compra nº. 2026/1267 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, bem como com o Memorando PGM nº. 1.251/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ nº 22.828.119/0001-90 sendo 720 peças pré-moldada em borracha 100% reciclada, para implantação de múltiplos dispositivos auxiliares, incluindo lombadas ecológicas, medindo 75 x 50 x 10cm, montados na via por fixação ao pavimento com uso de furadeira, com encaixes para evitar o desprendimento, incluso parafusos e chumbadores galvanizados, brocas, adaptadores para furadeira. Cores contrastantes (preto e amarelo), com faixas refletivas para visibilidade noturna e superfície antiderrapante, ao valor unitário de R$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:42B63644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2026, destinado à contratação da empresa Tche Barbaridade Produções LTDA para produção e apresentação da banda Tche Barbaridade na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 179/2025 e pedido de compra n.º 2026/936 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1.232/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Tchê Barbaridade Produções Ltda, CNPJ nº 92.598.945/0001-75, para produção e apresentação da banda Tche Barbaridade na 39ª Fenacan no dia 09 de agosto de 2026, às 20h, com aproximadamente 4h de duração, ao valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AC6DD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.020, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 735.655,56, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0032-Licenciamento Eficiente, Fiscalização Consciente
2143- Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 735.655,56
TOTAL – R$ 735.655,56

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000004 - 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 735.655,56.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:410F2E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.021, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 193.175,82, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026-Água no Campo
2137- Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 178.175,82
TOTAL – R$ 193.175,82

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R$ 193.175,82.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D84463EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.022, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 125.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 125.000,00
TOTAL R$ 125.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 125.000,00
TOTAL R$ 125.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B174F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.023, DE 5 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, junto a E. M. E. F. Nossa Senhora de Fátima, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Supervisor Educacional Escolar	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei **terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação,** de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 613; Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Contratação por tempo determinado; Recurso: 1500 – MDE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D2E7780A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.024, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 4.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2135 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0028 - Fiscaliza e Protege
2139 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:703DDECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.025, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 85.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0034 - Castra Ação
2145 - Execução de Castração Animal Solidária
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 85.000,00
TOTAL R$ 85.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2134 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2135 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 45.000,00
TOTAL R$ 85.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1F4A1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:
"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 8 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 5 vagas; Coordenador Pedagógico 8 vagas.
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.
d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 8 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.
g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."
h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2BC12FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.027, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 23, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Secretaria Municipal da Educação tem a seguinte estrutura básica:
I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF):
a) Setor de Apoio Administrativo;
b) Setor de Serviços.

II - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (DEP):

a) Setor de Programas e Projetos Educacionais.

III - CONSELHOS MUNICIPAIS:

a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho de Alimentação Escolar;
c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:677E845E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.028, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de Cargos em Comissão abaixo relacionados, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
35	Assessor de Serviços	1.01	1
31	Coordenador de Setor	1.04	4"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:96440286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.029, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança específicas do Magistério, centralizadas na Secretaria Municipal da Educação:

Quantidade	**Denominação**	**Código**
05	Assessor de Planejamento em Educação	FC 01
08	Coordenador Pedagógico	FC 02

§ 1º O exercício das Funções Gratificadas de que trata este artigo é preferentemente de Professor do Município.
§ 2º O Professor investido na função de Assessor de Planejamento em Educação ou Coordenador Pedagógico fica automaticamente convocado a trabalhar em regime suplementar, salvo se já estiver em acúmulo de cargo, fazendo jus a Função Gratificada correspondente.
§ 3º Na hipótese do § 2º, quando o servidor estiver em acúmulo de cargo cuja a soma das cargas horárias for superior a fixada para a Função Gratificada que venha a exercer, ficará dispensado de cumprir a carga horária excedente à prevista em lei para estas funções."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:855A6E74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1323, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Cuidadora Social desta municipalidade **Silvana de Souza Muniz**, registrada através da matrícula funcional n° 38.398, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/5842.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/1593, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2806E624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 075/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.
CONTRATADO: Expresso de Transportes Catanduva LTDA, CNPJ nº 87.126.678/0001-01
OBJETO: Aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa Expresso de Transporte Catanduva LTDA para transporte escolar de estudantes residentes no 2º Distrito do município
VALOR TOTAL: R$ 1.524.691,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:18B8E461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 025/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 025/2024.
CONTRATADO: l. l. D'ÁVILA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens de passagens para o Ensino Médio e Ensino fundamental do meio rural do município para o ano letivo.
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para conceder o pagamento da diferença tarifária no período entre 05/2025 até 02/2027, em razão da atualização das tarifas após a publicação da Portaria nº 721/2026, conforme solicitação contida no Memorando 546/2026-SEMED, de 14/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para **INCLUIR** o valor total de **R$ 24.059,04** (Vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao percentual de **9,9453%**, conforme solicitação contida no memorando nº 546/2026 – SEMED, de 14/04/2026, Termo Pedido de compra nº 2026/1338, de 14/04/2026 e de acordo com as descrições abaixo:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Passagem Sede/Monjolo	UN	45.918	R$ 0,40	R$ 18.367,20
Passagem Sede/Evaristo	UN	20.328	R$ 0,28	R$ 5.691,84
Total	-	**66.246**	-	**R$ 24.059,04**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conformes dispostas em sítio oficial

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DF06ACF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Augusto-RS está procedendo ao **Chamamento Público nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 034/2026)** para credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Município de Santo Augusto-RS, em padrão FEBRABAN, a ser realizado por intermédio de agências bancárias, correspondentes bancários, caixas, meio eletrônico, rede lotérica e demais meios disponibilizados pelas instituições credenciadas, com repasse dos valores arrecadados, prestação de contas em meio digital mediante arquivos eletrônicos padronizados e crédito dos valores arrecadados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br (link LICITAÇÕES). **Local e data início inscrição credenciamento:** Protocolo Geral, sito no *hall* de entrada

do Centro Administrativo ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), **a partir do dia 21/05/2026**. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 05/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:748E86CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CÉLIA ADRIANA FRANÇA DE MOURA, classificado em 03° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAIS JULIANA SCHNEIDER MODESTO, classificado em 04° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A706B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 37/2026 (Processo Administrativo nº 115/2026). **Objeto:** Inscrição para Curso Execução das emendas impositivas ao orçamento municipal - LOA 2026, a ser realizado na sede da AMUCELEIRO, com carga horaria de 12h30min. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.887,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 5 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:22D9503E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO n° 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023 - PROCESSO N° 311/2023 – prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2026 – **Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda**.

São Gabriel, 05 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DCA46687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 099/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 562/2025 – prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/06/2026** – **Angela Maria Heberlê Moreira Garcia**.

São Gabriel, 05 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:24DA53D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 036/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 2/2026 – PROCESSO N° 18/2026 – **Inclusão** da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)** e da **Rubrica/Despesa 295/916** ao contrato em epígrafe – **TR Arquitetura & Assessoria Ltda**.

São Gabriel, 05 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6FFF8094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 167/2026 - PROCESSO N° 201/2026 – aquisição de brinquedos para a área de lazer da EMEF Presidente Kennedy – **R$ 14.550,00 – Akady Equipamentos e Acessórios Ltda.**

São Gabriel, 04 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:38DBF8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 46/2026

Contrato 46/2026 – Objeto: Contratação de profissional habilitado para para ministrar aulas de Língua Italiana e Língua Inglesa aos

alunos das escolas municipais de tempo integral de São João do Polêsine/RS — EMEF La Salle, EMEF Pedro Paulo Pradella e EMEI Antônio Ceretta —, no contraturno escolar, com frequência de duas vezes por semana por idioma, totalizando 16 (dezesseis) horas semanais (8h de Língua Italiana e 8h de Língua Inglesa). Processo nº 139/2026, Dispensa de Licitação nº 106/2026 – Contratada: 65.322.394 MARISA ELISABETE DA SILVA, inscrita no CNPJ 65.322.394/0001-40, com sede na Rua Silvio Feron, nº 1336, Bairro Centro,São João do Polêsine/RS CEP 97.230-000, representada por sua representante legal a Sra. MARISA ELISABETE DA SILVA, inscrita no CPF nº 280.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 10XXXXXX8. Valor total: O valor de R$ 67,00/hora-aula por idioma, conforme pesquisa de mercado, multiplicado por 8h semanais e 4 semanas mensais, resultando em R$ 2.144,00/mês por idioma, e R$ 4.288,00/mês para os dois idiomas, totalizando o montante de R$ 51.456,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia 30 de abril de 2026. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:AAB23C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 47/2026

Contrato 47/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para atender a demanda contínua por manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos urbanos, totalizando 200h. Dispensa de Licitação 108/2026, Processo

Administrativo nº 141/2026 – Contratada: JESSE PESERICO ROPKE LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 12.647.093/0001-20, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 1277, bairro Centro, no município de Agudo/RS, CEP 96.540-000, representada por seu representante legal o Sr. JESSE PESERICO ROPKE, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gal Isidoro Neves, no município de Agudo/RS, CEP 96.540-000, inscrito no CPF sob o n° ***.***.020-** Valor total: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais) Vigência: O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia 30 de abril de 2026. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:2F9973A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 48/2026

Contrato 48/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de show artístico musical, garantindo a realização de sua apresentação durante as festividades alusivas à comemoração da 68º Festa Regional do Arroz do Município de São João do Polêsine/RS. O evento será realizado no dia 17 de maio, com início previsto entre às 17h e duração de 2 horas, sendo que a contratada deve dispor de equipe de 8 pessoas, deslocamento, alimentação, hospedagem e despesas de nota fiscal, conforme proposta apresentada. Processo Administrativo nº 142/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – Contratada: EL SONIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.064.652/0001-86, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº 127, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-480, representada
pela Sra. BIBIANA MOSCOSO PETEK, inscrita no CPF 028.XXX.XXX-74 e portadora do RG nº 057XXXXX270. Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Vigência: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) diass, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:733C67F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 49/2026

Contrato 49/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora de exclusividade

para a realização de apresentação artística da Banda Rosa’s, a ocorrer durante a programação da 68ª Festa
Regional do Arroz, no município de São João do Polêsine/RS, no dia 15 de maio de 2026, com início
previsto para às 22h e duração estimada de 2 (duas) horas, sendo que a contratada deve dispor de equipe
técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem da estrutura. Processo Administrativo nº 143/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026 – Contratada: 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM inscrita no CNPJ 29.338.239/0001-58, com sede na R ANDREAS GOELLNER, nº 324, bairro BOA UNIAO, na cidade de ESTRELA/RS, CEP 95.880-000, representada pelo Sr. NATALICIO GOMES DE AMORIM, inscrita no CPF 911.XXX.XXX-30. Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Vigência: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) diass, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:52FEAEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2025

Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 08.965.654/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, principal via urbana do município, nos termos do Convênio de Obras - FPE Nº 4942/2023 e Processo nº 24/2301-0000100-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Administrativo nº 064/2025, nos termos da DECISÃO proferida no respectivo procedimento que fundamentou esta medida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Decorrido o prazo previsto na publicação, sem interposição de recursos, a decisão passa a produzir seus efeitos legais, reputando-se a empresa devidamente notificada.

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, para dirimir eventuais litígios, sobre os quais administrativamente, não cheguem a um acordo.

São José do Ouro, RS, 04 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:9B5B8943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026: Curso de capacitação sobre Processamento Sensorial e Desempenho Ocupacional voltado a profissionais da educação, com foco na compreensão e manejo de demandas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). O treinamento abordará estratégias teóricas e práticas para promover inclusão, autonomia, participação escolar e gerenciamento de crises, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com TEA. Público estimado: 25 monitores de escola.

Contratada: **ATIPICAMENTE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ N° 56.955.384/0001-50
Preço por hora: R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Total da Capacitação: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Decorrido o prazo previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem manifestação de recursos, o processo seguirá para homologação e posterior formalização do termo contratual.

Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:545324DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 58/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JUNE KATHIA CARDOSO KRUGER,** em requerimento protocolado sob o nº 9085/2026, de 17 de abril de 2026, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **COMMUNICARE COM EMPRES TRANSP MALOTES LTDA**, CNPJ nº 74.000.530/0001-76, com atividade de: 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; A empresa está registrada em nosso município, desde 17/02/1994. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1994,1995,1996,1997,1998,1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B5785AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.338, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece os critérios, prazos e procedimentos de acesso às vagas de educação infantil, etapa creche, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025 (Política Nacional Integrada da Primeira Infância) e na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, prazos e procedimentos de acesso às vagas integrais e parciais de educação infantil - etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, residentes no Município, no âmbito da Rede Municipal de Educação de São Leopoldo.

Art. 2º A educação infantil - etapa creche poderá ser ofertada em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI´s), bem como em instituições parceiras ou contratadas pelo Município de São Leopoldo.

Art. 3º As EMEI´s e as instituições parceiras ou contratadas proporcionarão atendimento à criança com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade até o limite autorizado e disponível.
§ 1º O atendimento tratado neste artigo respeitará o número de vagas, previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME).
§ 2º Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno:
I - integral o atendimento da criança em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde; e
II - parcial, o atendimento em apenas um dos turnos, manhã ou tarde, respeitando o mínimo de permanência da criança na escola.
§ 3º O atendimento nas EMEI´s e instituições parceiras ou contratadas será conforme calendário previamente homologado pelo Município, em turno parcial com no mínimo, 5 (cinco) horas diárias ou integral com no mínimo 10 (dez) horas diárias.

Art. 4º Os(as) responsável(eis) poderá(ão) optar pelo turno integral ou parcial, mediante manifestação expressa.

Art. 5º Considerando o corte etário de 31 de março, norma nacional definida pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, as crianças serão distribuídas nos seguintes grupos:
I - berçário 1: 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade;
II - berçário 2: (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade;
III - infantil 2: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade;
IV - infantil 3: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 6º A classificação observará os seguintes critérios de prioridade, cumulativamente:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Crianças com deficiência ou TEA, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c art. 54, III, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	30
Irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino na escola de primeira opção da inscrição.	20
Crianças inseridas em serviços de acolhimento familiar ou institucional, bem como aquelas sob acompanhamento do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.	15
Crianças cujas mães estejam em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do § 7º, art. 9º, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.	10
Crianças cujo representante legal seja beneficiário do Programa Bolsa Família, nos termos da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, ou outro	5

programa social de distribuição de renda do governo federal ou estadual.	
Renda familiar total inferior a 2 (dois) salários mínimos.	5
Família monoparental.	5
Crianças cuja mãe ou pai sejam menores de idade e estejam matriculados em escola da rede pública de São Leopoldo.	5
Escola de primeira opção próxima da residência familiar.	5
TOTAL DE PONTOS	**100**

Parágrafo único. A classificação não prejudicará o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 4.474 de 03 de abril de 1998.

Art. 7º Os(as) responsável(eis) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos fins de análise de critérios de prioridade, referidos no art. 6º deste Decreto:
I - comprovante de atendimento e acompanhamento pelo CRAS, CREAS ou Conselho Tutelar (quando for o caso);
II - extrato atualizado do Programa Bolsa Família (se beneficiário);
III - comprovante de inscrição em programa de distribuição de renda e de inscrição no Cadastro Único (quando for o caso);
IV - comprovante de matrícula de irmão na mesma escola (quando for o caso);
V - registro de ocorrência policial ou processo judicial em andamento em caso de violência doméstica;
VI - comprovante de matrícula em escola pública de São Leopoldo (para o caso de mãe ou pai menor de idade e estudante);
VII - atestado/laudo médico, constando o nº da Classificação Internacional de Doenças - CID para crianças já diagnosticadas (não em processo de avaliação);
VIII - termo de guarda judicial, se os(as) responsável(eis) não forem o pai ou a mãe da criança registrado na Certidão de nascimento;
IX - certidão de separação ou divórcio (para o caso de pais separados);
X - certidão de óbito (quando um dos genitores for falecido).

Art. 8º A classificação da criança será realizada conforme a maior soma das pontuações de prioridade, conforme art. 6º deste Decreto.

Art. 9º A renda familiar será aferida através da soma dos rendimentos brutos (salários, aposentadorias, pensões, rendas de trabalho informal, aluguéis e benefícios sociais, dentre outros) de todos os membros que compõem o grupo familiar, conforme análise do caso concreto, inclusive por meio de visita domiciliar.
Parágrafo único. Entende-se por grupo familiar todas as pessoas que moram no domicílio e contribuem para o rendimento ou têm as despesas atendidas por aquela unidade familiar, ainda que sem relação de parentesco.

Art. 10. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I - irmãos matriculados na mesma escola e mesma etapa de ensino;
II - menor renda familiar;
III - maior idade da criança dentro da faixa etária da vaga;
IV - ordem de inscrição (inscrição mais antiga);

Art. 11. O processo de ingresso será composto das seguintes etapas:
I - inscrição;
II - lista de classificação;
III - designação;
IV - convocação para matrícula;
V - efetivação da matrícula.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada pelos(as) responsáveis legais da criança, mediante comprovação.
§ 1º São considerados responsáveis legais, o pai e a mãe da criança, ou, ainda pessoa que possua termo de guarda expedido pelo Poder Judiciário.

Art. 13. O processo de inscrição e gestão de vagas será realizado exclusivamente por meio do portal G6 Central de Vagas (disponível em: https://g6.edu.saoleopoldo.rs.gov.br/centralvagas), sob responsabilidade da Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A inscrição poderá ser efetuada online ou, presencialmente, na sede da Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados no art. 14 deste Decreto.

Art. 14. Para efetivação da inscrição serão exigidos, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - certidão de nascimento e CPF da criança;
II - documento de identidade com foto e CPF dos(as) responsáveis legais;
III - comprovante de residência atualizado em nome dos(as) responsáveis legais;
IV - comprovante de renda familiar.

Art. 15. Serão aceitos como documentos comprobatórios:
I - de residência:
a) comprovantes de contas em geral (água, luz, telefone, internet etc.) em nome dos pais ou responsáveis;
b) contrato de aluguel em nome dos pais ou responsáveis;
c) declaração do proprietário ou possuidor do imóvel declarando a residência dos pais ou responsáveis no imóvel em questão, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica (se digital), desde que anexado comprovantes de contas em geral (água, luz, telefone, internet etc.) do proprietário ou possuidor;
d) declaração de residência emitida por quaisquer órgãos da Rede Socioassistencial de São Leopoldo;
II - de trabalho e renda:
a) carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou DECORE (Declaração de Comprobatória de Percepção de Renda);
b) Declaração de Imposto de Renda;
c) declaração de trabalho autônomo, para os casos em que os(as) responsáveis legais não exerça(m) atividade formal;
d) para o Microempreendedor Individual (MEI), apresentar certificado da Receita Federal e comprovante da renda mensal aproximada.
§ 1º Para comprovação dos casos de família monoparental, poderá ser apresentada certidão de divórcio ou separação, sentença judicial de guarda, certidão de óbito de um dos genitores ou comprovante de Cadastro Único para benefícios sociais.
§ 2º Nos casos situações de crianças em situação de acolhimento familiar ou institucional, deverá ser apresentada a guia de acolhimento e o documento de identidade dos(as) responsáveis legais.

Art. 16. Os documentos solicitados no art. 14 deverão ser apresentados para todos os membros do grupo familiar, sob pena de cancelamento da inscrição e, consequentemente, a não designação da criança para vaga ou o não ingresso na lista de espera.
Parágrafo único. Somente serão aceitos documentos de renda e residência com validade máxima admitida do mês anterior à inscrição.

Art. 17. Para a validade da inscrição, os documentos deverão ser anexados de forma legível, a fim de permitir a completa averiguação dos critérios de prioridade previstos neste Decreto.

Art. 18. O telefone de contato dos(as) responsáveis legais cadastrado(s) na inscrição deverá ser válido e estar disponível, sendo responsabilidade dos responsáveis a atualização, em caso de alteração do número.

Art. 19. A responsabilidade pela veracidade dos dados informados durante a inscrição é inteiramente dos(as) responsáveis legais e poderá ser verificada a qualquer momento pela equipe da Central de Matrículas, bem como, havendo indícios de irregularidade, a família poderá receber visita domiciliar por comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Não são permitidas inscrições de nascituros, sendo documento obrigatório e indispensável a certidão de nascimento da criança com o número de inscrição do CPF.

Art. 21. Em caso de irmãos gêmeos, cada criança deverá possuir inscrição distinta.

Art. 22. Será considerada válida apenas a última inscrição realizada para a mesma criança.
Parágrafo único. Havendo mais de uma inscrição ativa, para a mesma criança, anteriores serão automaticamente canceladas.

Art. 23. Os(as) responsáveis legal(is) deverá(ão) conferir atentamente os dados antes da confirmação e finalização da inscrição.

§ 1º Após finalizada, a inscrição somente poderá ser alterada pela equipe da Central de Matrículas, antes da designação da criança.
§ 2º Após a designação da criança para a vaga, não serão feitas alterações na inscrição, sendo que, em caso de necessidade de alteração de informações de filiação, renda, endereço e opções de escola, será necessário efetuar nova inscrição, com o cancelamento da inscrição anterior.

Art. 24. A Central de Matrículas fará a conferência dos documentos apresentados e, estando estes em conformidade com o Decreto, a inscrição será homologada, para fins de designação da criança ou ingresso em lista de espera.

Art. 25. As crianças que não forem contempladas com a vaga serão organizadas em lista de espera e serão designadas conforme disponibilidade de vagas e critérios de prioridade previstos no art. 6º deste Decreto.

Art. 26. No ato da inscrição, os(as) responsáveis legal(is) deverá(ão) indicar até 03 (três) opções de escolas de sua preferência.
§ 1º As crianças serão destinadas, preferencialmente, para as EMEI´s, havendo disponibilidade de vagas.
§ 2º A não aceitação da vaga ofertada, quando esta corresponder a uma das três opções assinaladas pela família, implicará na desclassificação da criança, sendo necessário a realização de nova inscrição para ingresso em lista de espera.
§ 3º Na ausência de vagas dentro das opções escolhidas pela família, a criança poderá ser designada para outra escola dentro do zoneamento familiar ou, ainda, próxima das escolas definidas dentre as opções, situações nas quais a recusa da vaga também ocasionará a desclassificação da criança e a necessidade de realização de nova inscrição.

Art. 27. Todas as escolas, sejam EMEI´s ou instituições parceiras ou contratadas, são plenamente aptas a atender as crianças nas mesmas condições e com qualidade, de sorte que, esgotadas as vagas nas escolas municipais, a criança poderá ser designada para escolas parceiras ou contratadas do.
Parágrafo único. A recusa pelos(as) responsáveis legais ocasionará a desclassificação da criança e a necessidade de realização de nova inscrição.

Art. 28. As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 de novembro anterior até 01 de outubro do ano posterior, para acesso conforme disponibilidade de vagas.
Parágrafo único. As inscrições serão abertas em novembro para ingresso no ano posterior e seguirão abertas até outubro.

Art. 29. A lista de classificação dos inscritos, conforme os critérios e itens informados no ato da inscrição, será atualizada mensalmente.
§ 1º A data da atualização ocorrerá sempre no último dia útil de cada mês, considerando as inscrições efetivadas até essa data.
§ 2º Após cada atualização, será emitida a listagem classificatória correspondente ao período, levando em conta, exclusivamente as informações registradas até o encerramento da respectiva atualização.
§ 3º A primeira lista de contemplados e de suplentes (lista de espera) será divulgada em 01 de dezembro, considerando os inscritos nos primeiros 20 dias de novembro.
§ 4º No 1º dia útil de cada mês serão divulgadas na página oficial da Prefeitura Municipal a lista de contemplados e a lista de espera do período anterior, listas que também ficarão disponíveis na sede da Central de Matrículas.
§ 5º Ao realizar a inscrição, os(as) responsáveis legais receberá(ão) um protocolo que possibilitará acompanhar individualmente a situação da criança, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
§ 6º A colocação da criança na lista de espera poderá sofrer alterações a cada publicação das listas oficiais, uma vez que o recebimento de novas inscrições poderá modificar a posição das crianças, a depender dos critérios de pontuação.

Art. 30. A Central de Matrículas fará a homologação das inscrições realizadas e elaborará as listas de classificação, comunicando aos pais ou responsáveis legais a designação da criança, para a efetivação da matrícula.
§ 1º A comunicação de que trata o caput será realizada pela instituição designada ou pela Central de Matrículas, via telefone ou WhatsApp, conforme dados informados no ato de inscrição.
§ 2º É de inteira e exclusiva responsabilidade dos(as) responsáveis legais pela criança manter atualizados os seus dados junto à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Caso a escola ou a Central de Matrículas não consigam contato com os responsáveis pela criança no(s) telefone(s) indicados na inscrição, a criança será desclassificada e a vaga será, imediatamente, disponibilizada para a próxima criança da lista de espera.

Art. 31. Os(as) responsáveis legais pela criança, quando comunicados acerca da designação para a vaga, deverão comparecer à escola para proceder à matrícula, no prazo de 7 (sete) dias úteis da comunicação, sob pena de perda da vaga.
§ 1º Caso a matrícula não seja efetuada dentro do prazo definido no *caput*, o não comparecimento será considerado como desistência, sendo a vaga destinada imediatamente para a próxima criança da lista de espera.
§ 2º Na hipótese do § 1º, para ingresso da criança novamente em lista de espera, os responsáveis terão que realizar nova inscrição.
§ 3º Após a matrícula, caso a família não tenha mais interesse na vaga, deverá ser solicitado o cancelamento da matrícula e a realização de nova inscrição.

Art. 32. Não será possível a realização de transferência para as crianças matriculadas na etapa creche, salvo em caráter excepcional, havendo disponibilidade de vagas, para garantir que irmãos na mesma etapa de ensino frequentem a mesma escola ou para cumprimento de decisões judicias.

Art. 33. No ato da matrícula, os(as) responsáveis legais ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a escola verificar o abandono da vaga disponibilizada, será cancelada a respectiva matrícula.

Art. 34. Caracteriza-se o abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, devendo a escola buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando os respectivos registros e/ou encaminhamento documental, quando for o caso.
§ 1º Somente serão consideradas justificadas as faltas por motivo de doença da criança, conforme comunicação prévia à escola.
§ 2º No caso de perda da vaga em razão do abandono, deverá ser realizada uma nova inscrição junto à Central de Matrículas.

Art. 35. A realização de inscrições para a mesma criança fica limitada a 2 (duas) vezes no mesmo ano civil, sendo permitida a realização de nova inscrição mediante:
a) desistência da vaga em razão do não comparecimento para realização da matrícula, nos termos do art. 31, § 1º, deste Decreto;
b) abandono de vaga, nos termos do art. 34 deste Decreto;
c) recusa da vaga dentro das opções informadas na inscrição ou diante do cancelamento de matrícula;
d) recusa da vaga em escola dentro do zoneamento familiar, ainda que não esteja dentre as opções da inscrição;
e) cancelamento de matrícula, exceto nos casos de mudança de residência familiar.
Parágrafo único. Considera-se zoneamento familiar a escola localizada dentro de 2km (dois quilômetros) de distância da residência da família, conforme endereço comprovado na inscrição.

Art. 36. O limitador previsto no artigo anterior, não recairá sobre os casos de mudança de endereço, mediante apresentação de novo comprovante de residência, nos termos do art. 15 deste Decreto.

Art. 37. Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.136, de 09 de outubro de 2018.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEA9EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN - JULCEMARI DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN
Contribuinte: JULCEMARI DE ALMEIDA
CPF: 994.323.070-34
Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar -
Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.
Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2025/35 de 21 de outubro de 2025 do Processo Fiscal n°2026/4391, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6007941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN - RODRIGO BIANCHI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN
Contribuinte: RODRIGO BIANCHI
CPF: 772.832.360-15
Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar -
Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.
Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2025/35 de 21 de outubro de 2025 do Processo Fiscal n°2026/4392, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57DF9064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9824 de 23 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula n° 85898**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de abril e 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B287C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 8045 de 1º de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA MARIA DA SILVA**, **matrícula n° 80547,** ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.396 de 18 de agosto de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de agosto de 2014 a 24 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC4FBD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.408

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10098/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944, CPF nº 021.352.350-75, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participar da Oficina Regional de Validação dos Resultados Parciais da Operação da Politica Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil: Aspectos Políticos-gerenciais e Processos Educativos no Sistema Único de Saúde, a ser realizado na cidade de Espirito Santo/ES, no período de 22 de abril de 2026 à 24 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5CAE2424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 9309 de 16 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO**, **matrícula n° 85772,** ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"VI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 87.704 de 20 de outubro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:723E7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 4919 de 27 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BILHA DIAS**, **matrícula n° 85751,** ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97C11524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10120 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BILHA DIAS, matrícula n° 85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:479BB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10136 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA WASEM PEREIRA, matrícula n° 87870**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.504 de 17 de outubro de 2023, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril a 17 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:93EBE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10139 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA CAVALHEIRO MENEZES, matrícula n° 87497**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.349 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D7CCAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10141 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula n° 86152**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3D6F2919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10145 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula n° 85849**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de abril e 18 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1A0E5008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5054 de 02 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIANA WANDEL DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85732,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.317 de 09 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de junho de 2014 a 12 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66AEBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 59/2025 - CONTRATAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, com **INVERSÃO DE FASES**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa para a obtenção de serviços com equipamentos e mão de obra em regime aberto de horas, visando a execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos descartados irregularmente (focos clandestinos) em áreas públicas do Município de São Leopoldo**. **DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:8176C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ90.771.544/0001-40.
DOS FISCAIS DA SCOM: Inclui-se na cláusula quinta do contrato supra, o item 5.1, para fazer constar que a servidora Laura Flain Piffero, matricula 55655 fica responsável pela fiscalização do contrato em substituição do servidor Maurício Bexiga Junior, matricula 55677, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do serviço prestado à Superitendência de Comunicação a partir de 1º de maio de 2026. Ressalta-se que a servidora Sandi Gomes Alves, matrícula 55823, também poderá exercer a fiscalização do contrato, alternada e independente, conforme a necessidade do projeto.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:73765ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1211/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10018/2025
CONTRATADA: DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.149.396/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.
VALOR: R$ 15.184,85

PRAZO: O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2025/384 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal- RSPS – Destinação: 3101101 – Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 – AB - Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES.
DOTAÇÃO: 2025/388- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2600 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal- ASPS- Destinação: 3101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS - Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES.
DOTAÇÃO: 2025/389 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal- RSPS – Destinação: 3110505 – Emenda Parl. Individual – Atenção básica Investimento - Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B656ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2025 – SRP** para a Prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para Revitalização de Pátios e Passeios com Piso Intertravado de Concreto (sem ou com reaproveitamento e sem ou com piso podotátil) em 50 (cinquenta) Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ: 52.693.395/0001-59, Lote/Descrição	**Preço Unitário R$**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REVITALIZAÇÃO DE PÁTIOS COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO EM 50 (CINQUENTA) ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO	R$ 4.150.000,00

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D9983298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 29/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CREDENCIADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 29/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	**Modalidade**	**Nº de Vagas**	**Valor atual**	**Valor c/aumento 2.822610%**
0 à 3 anos e 11 meses	Creche turno integral	42	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche turno parcial	0	R$ 389,01	R$ 399,90
	Creche turno integral – necessidades especiais	1	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche turno parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-escola turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Pré-escola turno parcial	48	R$ 321,71	R$ 330,80
	Pré-escola turno integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Pré-escola turno parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 49.688,26 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:079B3D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.790.545/0001-65.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e a ALEC para a realização de atividades esportivo-educacionais e de assistência, através de aulas assistidas da modalidade esportiva tênis para 80 estudantes da rede pública municipal de ensino, bem como estimular atividade de recreação e lazer em São Leopoldo, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição, no período de março de 2026 a dezembro de 2026.
VALOR: O valor total será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo, correrá a conta da dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 590/2026; 2363 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; 1550 – Salário Educação.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026 podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando as prerrogativas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

JÉFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EAC0ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4702/2026

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Ambiental para execução de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise, revisão e atualização da Lei Municipal nº 6.463/2007, com vistas à modernização da Política Ambiental do Município de São Leopoldo e à adequação normativa frente à legislação federal e estadual vigente, bem como à jurisprudência atualizada sobre a matéria.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento de São Leopoldo foi promulgado no ano 2007 e encontra-se desatualizado frente às disposições das leis federais e estaduais, bem como perante à jurisprudência pátria que trata da matéria ambiental e administrativa. Essa defasagem impacta diretamente o planejamento, a execução e a fiscalização das políticas ambientais municipais, demandando atualização técnica e jurídica especializada para assegurar a coerência normativa e a efetividade da gestão ambiental. No atual cenário, há a possibilidade de conflitos normativos, contrariedade com as normas vigentes no âmbito estadual e federal, além da dissonância com recentes entendimentos jurisprudenciais na esfera ambiental e administrativa. Logo, faz-se imperiosa uma análise detalhada e uma criteriosa atualização da Política Ambiental do Município, trabalho este que envolve a otimização do Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento (Lei Municipal nº 6463/2007), com vistas à facilitar o manuseio e a compreensão do compilado normativo. Outrossim, em que pese a Prefeitura Municipal de São Leopoldo possuir Procuradoria, o presente serviço tem objeto multidisciplinar com características técnicas específicas que demandam a análise e execução por profissionais com notória especialização. Além do mais, não há profissionais suficientes no corpo jurídico do Município, para a realização deste extenso trabalho.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A necessidade de contratação de consultoria jurídica especializada para a revisão e atualização do Código Municipal do Meio Ambiente e do Zoneamento do Município de São Leopoldo decorre da elevada complexidade técnica, normativa e jurídica inerente à adequação desses diplomas às legislações federal e estadual vigentes, bem como às diretrizes contemporâneas de planejamento urbano, sustentabilidade ambiental e segurança jurídica.
O objeto pretendido possui natureza singular, uma vez que envolve a elaboração, revisão e compatibilização de normas estruturantes do ordenamento municipal, exigindo conhecimento técnico especializado, experiência comprovada em Direito Ambiental, Direito Público e Regulação, além de atuação qualificada em processos de modernização legislativa no âmbito da Administração Pública.
Nesse contexto, o Escritório Maurício Fernandes apresenta notória especialização nas áreas correlatas ao objeto da contratação, com atuação reconhecida na assessoria jurídica a entes públicos, especialmente em projetos de revisão normativa, estruturação de marcos regulatórios e atualização de legislações setoriais, circunstância que o qualifica de forma diferenciada para a execução dos serviços demandados.
Quanto à justificativa do preço, destaca-se que o valor proposto encontra-se compatível com a complexidade, a extensão e a especialização dos serviços a serem prestados, observando-se os parâmetros usualmente praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza semelhante, atendendo, assim, ao princípio da razoabilidade e à exigência de economicidade prevista na legislação vigente.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na seguinte dotação: **Código Reduzido: 1084**; Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; Programa: 0060 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL; **Rubrica:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Código Recurso/Destinação:** 1500 - 0000000 - **Recurso não vinculado – Livre**.
VALOR: O valor total estimado para a contratação é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, III, c da Lei Federal n° 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F2985914

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME - CNPJ Nº: 02.644.700/0001-44

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA para frota oficial na LINHA LEVE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **23/05/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0260343C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico**, tombado sob o nº **14/2026**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental. DATA DE ABERTURA:** 18 de maio de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:68A9EB60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3046/2019.

Retificação da SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3046/2019 publicada em 05/05/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

CONTRATADO: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.465.738/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de link de INTERNET com IP dedicado, sendo pelo menos 05(cinco) utilizáveis, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megas bits por segundo), fullduplex (com 100% garantia de banda up e down), por 12(doze) meses.

ONDE SE LÊ: "RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3046/2019, de forma amigável, em **30/04/2026."**

LEIA-SE: "RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3046/2019, de forma amigável, em 30/04/2026**, com efeitos a partir de 01/03/2026."**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1CF4C891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 –** contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar a reforma do prédio do CRAS, Secretaria Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura dia **26 de maio de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de maio de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:FED6F331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0546/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0546/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

REENQUADRA SERVIDORA PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REENQUADRA, para **Classe "F"**, com retribuição pecuniária no percentual de 25% incidente sobre o vencimento inicial da carreira,, a servidora **cláudio alaor flores bayer**, matrícula 127, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR, nos termos dos Artigos 42 da Lei Municipal 3610/2022. Reenquadrada através da Portaria dp nº 1339/2022 de 22.12.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage a 01.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C6136AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0547/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0547/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1174, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, tendo entrado em exercício em **13.03.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E04F2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0548/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0548/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, matrícula 2365, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, tendo entrado em exercício em **18.03.2014**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:AFDB38CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0549/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0549/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELLO**, matrícula 2363, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, tendo entrado em exercício em **21.03.2014**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D8D35CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0550/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0550/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidor **CLANDIO CARVALHO MACHADO**, matrícula 1176, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor, tendo entrado em exercício em **29.03.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:31F903FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0551/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0551/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **RAFAELA PANCIERA ROLOFF**, matrícula 3051, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **07.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de

ABRIL DE 2026, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:BAD50702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0552/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0552/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **REGINA JAQUES SACERDOTE**, matrícula 2364, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **18.03.2014**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:062CA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0553/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0553/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **ROSANE DE FATIMA FELIPETTO**, matrícula 1172, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **13.03.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:BF76E470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0554/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0554/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **14.03.2014**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:51A9B178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0555/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0555/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1189, nos termos do Art. 12º, II da Lei

Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **24.04.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:9D3C545C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0556/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0556/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **09.04.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C66753C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0557/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0557/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ**, matrícula 1182, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **19.04.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5A794BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0558/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0558/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, a servidora **LILIAN TREVISAN NUNES BECKER**, matrícula 1663, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **01.04.2008**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:2E6528BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0559/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0559/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "F"**, a servidora **NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA**, matrícula 1187, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **19.04.2001**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:DDCDCCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0560/2026

Portaria nº 0560/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0618/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 24/06/2024, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, cargo de LOCUTOR, padrão AG.20.4.06, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.076/12.775 no valor de R$ 898,41 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. SÃO PEDRO DO SUL, 05/05/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B0F5223C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Coleta de lixo/resíduo contaminado oriundo de unidades da Secretaria da Saúde e clínica veterinária.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 21/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:0969A41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 03/2026.

Modalidade: Pregão Presencial ARP Nº 03/2026.

Objeto: Edital de pregão presencial para registro de preços unitários para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados a alimentação escolar.

Tipo: Menor preço por Item

Data da Abertura: 19 de maio de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B7F8DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 005/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Assistente Social, Médico Clinico Geral e Engenheiro Civil, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar n° 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **07,08 e 11 de maio do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:411B0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 006/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de motorista e Operador de Maquinas, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar n° 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **07,08 e 11 de maio do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa e para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:F6C6EE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, torna público, a reversão da adjudicação e homologação do Item 12 do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). Conforme consta no processo administrativo nº 149/2025 e na Ata do Pregão, disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br –

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio2025/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8B2AAF71

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 014/2026; **Empresa: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 13.430,00** (treze mil, quatrocentos e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 053/2026; **Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.**; **Objeto:** "Execução de serviços de limpeza urbana, roçada, capina e pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão de obra em vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 310.500,00** (trezentos e dez mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 016/2025.

Contrato nº. 054/2026; **Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.**; **Objeto:** "Execução de serviços de limpeza urbana, roçada, capina e pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão de obra em vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul - RS, conforme previsto no Edital." **Valor: R$ 846.660,00** (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 016/2025.

Contrato nº. 068/2026; **Empresa: K2M MÁQUINAS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 977,69** (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 071/2026; **Empresa: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Educação." **Valor: R$ 276.819,47** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 52/2025.

Contrato nº. 076/2026; **Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para as escolas municipais." **Valor: R$ 123.875,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais**). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 74/2025.

Contrato nº. 077/2026; **Empresa: SULPRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES E EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e assistência técnica para elevador, com fornecimento de peças de reposição, instalado no Prédio da Farmácia Municipal e Almoxarifado da Secretaria de Saúde." **Valor Mensal: R$ 130,00** (cento e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Contrato nº. 081/2026; **Empresa: FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de playground, brinquedos, materiais pedagógicos e materiais esportivos." **Valor: R$ 90.154,00** (noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 55/2025.

Contrato nº. 082/2026; **Empresa: COOPERATIVA DE PROD AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE". **Valor: R$ 410.500,00** (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 001/2025.

Contrato nº. 083/2026; **Empresa: ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação unificada, abrangendo telefonia ip (pabx ip), em regime de comodato." **Valor Mensal: R$ 41.850,00** (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais**)** e o valor da instalação é de **R$ 40.650,00 (**quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais**)**, perfazendo o valor total de **R$ 542.850,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 008/2026.

Contrato nº. 084/2026; **Empresa: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**; **Objeto:** "Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores." **Valor:** Não haverá nenhum ônus financeiro ao município. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 006/2026.

Contrato nº. 089/2026; **Empresa: SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa para sinalização viária com fornecimento de material e mão de obra." **Valor: R$ 239.936,40** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 063/2024.

Contrato nº. 0902026; **Empresa: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 19.322,70** (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 091/2026; **Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis." **Valor: R$ 158.363,23** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 092/2026; **Empresa: L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 98.383,10** (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 093/2026; **Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 65.760,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 094/2026; **Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 50.178,70** (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 095/2026; **Empresa: KIRCH & SILVA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis). " **Valor: R$ 157.995,20** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 096/2026; **Empresa: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papéis, produtos químicos e saneantes com comodato de dosadores/dispensers para os prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 369.518,00** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 038/2025.

Contrato nº. 097/2026; **Empresa: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE." **Valor: R$ 106.387,60** (cento e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 001/2025.

Contrato nº. 098/2026; **Empresa: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE". **Valor: R$ 960.321,00** (novecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 001/2025.

Contrato nº. 099/2026; **Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 12.432,00** (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 100/2026; **Empresa: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, implantação e modernização em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas, força, telecomunicações, lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão, junto aos prédios do Município de Sapucaia do Sul - RS, não contemplados pela PPP de iluminação pública." **Valor:** Até **R$ 1.655.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 008/2025.

Contrato nº. 101/2026; **Empresa: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas edificações vinculadas a **Secretaria Municipail de Educação**". **Valor: R$ 739.034,88** (setecentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 052/2025.

Contrato nº. 105/2026; **Empresa: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes)". **Valor: R$ 254.523,70** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 106/2026; **Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes)." **Valor: R$ 407.708,50** (quatrocentos e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 107/2026; **Empresa: L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)." **Valor: R$ 38.304,00** (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 108/2026; **Empresa: MOTOMECANICA COMERCIAL S. A.**; **Objeto:** "Aquisição de um veículo automotor (viatura personalizada para patrulhamento da Guarda Municipal), conforme Emenda Parlamentar 202543770004." **Valor: R$**

188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 083/2025.

Contrato nº. 110/2026; **Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS COOPREVIVE**; **Objeto:** "Contratação de serviços contínuos de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, compreendendo a coleta, transporte e encaminhamento dos resíduos secos recicláveis para triagem e comercialização, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra." **Valor:** O valor mensal da contratação é de **R$ 107.450,00** (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.289.400,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A1900474

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316243 – PERP 0070/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO E REDE DE GASES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul
&status=todos&pagina=1
ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:1B64E86E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316748 – PERP 0072/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul
&status=todos&pagina=1 ou solicitado
pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:67BF3929

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316888 – PERP 0075/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:319794F9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 315045 – PERP 0068/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 07/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Onde lê-se "DATA DA DISPUTA 07/05/2026", leia-se "DATA DA DISPUTA 15/05/2026".

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:68E61DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 032/2026 do **TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para levantamento, estruturação, elaboração, mapeamento e execução das possíveis Rotas Turísticas, compreendendo com a visitação e cataloqação de no mínimo 20 (vinte) pontos localizados no âmbito do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul.*** Data da abertura será no dia **18 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 06 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:693BE993

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 033/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 033/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Aquisição e lanches e bebidas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde no âmbito das ações desenvolvidas pela Rede Bem Cuidar (RBC/RS), integrante do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **19 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 06 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E1EF8EE5

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 075/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 011/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 011/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Pavimentação Asfáltica em CBUQ, composta por Drenagem Pluvial, e Sinalizações, nas Ruas 27 de Junho, Estrada Sanga do Leão, Prolongamento da Av. Sete de Setembro e rua A do Distrito Mário Zandoná no município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **21 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 06 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:678756C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1747/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de livros bibliográficos para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa **ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

Tapera, em 05 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A178FB4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1756/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação do espetáculo Bento Gonçalves: A Maçonaria na Guerra dos Farrapos, que será apresentado no Centro de Eventos, com a empresa **TEMPORA JORNAL E COMUNICAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 05 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5BFABB7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1753/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de lonas destinadas a Defesa Civil, tendo em vista a previsão de temporais para os próximos dias, com a empresa **RANDON & FILHOS LTDA.**
Tapera, em 05 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:17FC41AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 029/2026

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2026, que "Altera os anexos constantes no PPA bem como na LDO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2026
Altera os anexos constantes no PPA bem como na LDO, e dá outras providências.

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: http://www.youtube.com/@camarataquara

Data: 11 de maio de 2026 (segunda-feira)
Horário: 15h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:
• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 33/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projetos em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 04 de maio de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:C29B9641

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 2318/2026

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração, atualização, manutenção e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 11/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar o termo de referência através do link https://work.optidata.cloud/link/a1b55b77-771b-409b-97ea-owt219-643e1a293b35 e em caso de dúvidas contatar o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br .

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4CA58FDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO Nº: 2026/3114
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 21 de maio 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviço de segurança para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em eventos esportivos e culturais, contemplando períodos diurnos e noturnos, dias de semana, finais de semana e feriados, com estimativa anual, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 05 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:94A13E85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO Nº: 2026/3403
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 21 de maio 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a aquisição e entrega de CABINE COMPLETA, podendo ser nova ou usada, desde que em adequado estado de conservação, funcionamento e integridade estrutural, destinada ao veículo caminhão Mercedes Benz/1720 K, placa IHS4814, chassi 9BM693191WB166386, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e

hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 05 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:02CC2E23

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 041/2026

Processo n° 3890/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 281/2026 em anexo no processo.
Taquara, 05 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:51844167

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 041/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega, de materiais elétricos e lógicos, para atender a necessidade de adequação do prédio onde será instalada a Unidade de Saúde da Padilha, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:
PATRICIA DA SILVA FREITAS DOS SANTOS - CNPJ: 14.921.771/0001-26.

Taquara, 05 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A9239CBE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 153/2025
PROCESSO N°: 8236/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação em bloco de concreto na ESTRADA ZEFERINO VICENTE NEVES FILHO, com recursos oriundos do FINISA.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1,** ACRESCENDO ao valor total da empreitada, a quantia de **R$ 99.219,90 (noventa e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:01052762

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 45/2025

Processo n°: 5789/2025
Contrato n° 045/2025
Contratado: **CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 51.904.342/0001-77
Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para acolhimento de R. N. B. em Residencial Inclusivo/Clínica especializada conforme decisão judicial nos autos da Ação de Obrigação de Fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado
Modalidade de Licitação: Dispensa 074/2025
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra**. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97 **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 045/2025.
Taquara, 05 de maio de 2026.

Município de Taquara/RS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C446FDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 61/2026, Pregão Presencial nº 15/2026.

DATA: 18/05/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos em farmácias locais, em caráter excepcional, usando como referência o preço tabelado do medicamento, com base na tabela de valores da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED DA ANVISA.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 04 de maio de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8EB73A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Educar Moveis Ltda
CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66
Contratado: Fabiano Martins de Medeiros
CNPJ/CPF: 62.707.176/0001-35
Contratado: Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 24.934.384/0001-88
Objeto: Aquisição de móveis hospitalares vinculada às emendas impositivas dos vereadores nº 02, do vereador Josuel Scheiger, e nº 07, do vereador Márcio Ferrari, destinada ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, contemplando o pronto atendimento 24 horas e as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município, com o objetivo de qualificar e ampliar os serviços de saúde prestados à população.
Valor: R$ 31.195,00 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:535DE188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de sensor para monitoramento de glicose, de uso individual e leitor/monitor de glicose para pacientes portadores de diabetes Tipo 1.
VALOR TOTAL: R$ 33.777,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5D71655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **A2XR COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 4.672,85 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 1.398,60 (um mil, trezentos e noventa e oito e sessenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ME**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 1.453,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 2.316,40 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 2.078,96 (dois mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 1.044,95 (um mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 953,21 (novecentos e cinquenta e três e vinte e um centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 2.282,40 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, dando continuidade aos serviços prestados e atendimentos da saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:92C36844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e injetáveis para a Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 25.689,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e injetáveis para a Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.461,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e injetáveis para a Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e injetáveis para a Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.789,82 (sete mil, setecentos e oitenta e nove e oitenta e dois centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e injetáveis para a Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.053,60 (um mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C9653B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CIMAROSTI &CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender famílias em estado de vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: **R$ 24.918,00 (vinte e quatro reais e novecentos e dezoito centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:07B6D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **INFORMATIVO REGIONAL EMPRESA JORNALISTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de pesquisa de avaliação administrativa municipal (pesquisa de opinião pública), com abordagem quantitativa e qualitativa, a ser aplicada de forma presencial junto à população do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C0B56EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa para Seguro Veicular.
VALOR TOTAL: **R$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Contratação de empresa para seguro veicular.
VALOR TOTAL: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F51AEF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 21 de maio de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à modernização e complementação das instalações prediais da sede da Guarda Municipal, sito a Avenida Minas Gerais, nº 2580, bairro Nova Tramandaí, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 051/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57218CD6

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2026, EDITAL 52/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização do Calendário de Eventos Esportivos Anual da Secretaria Municipal de Esportes e para os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí (JICET), realizados pela Secretaria Municipal de Educação, ALTERANDO** a descrição e valores unitários estimados dos itens/lotes n° 23 e 24 no Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame**..** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 19/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:715E42C7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.** Objeto: Aquisição de 02 refrigeradores e 01 freezer. **Valor Total** R$ 12.697,00 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais). Base legal: art. 75 Vlll da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 25465/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:16E96FF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 49/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FUNILARIA E SERRALHERIA REIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **90.531.880/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portão em tubo metalon, no prédio da Prefeitura Municipal de Tramandaí, conforme condições e

especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 25446/2026, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$4.750,00**(Quatro mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:72B690A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 – Contratada: CAMILA LAIS CARGNELUTTI. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7C7EEA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025 – Contratada: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE5CACE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025 – Contratada: CARMEM GOMES PIETOSO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:79418384

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 – Contratada: CLECI AMABILE LEVY ZAGO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EF1CB7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025 – Contratada: DANIEL ELIAS GARCIA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B0C3136A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025 – Contratada: FERNANDA TERRES DE PAULA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60713541

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025 – Contratada: FÁBIO GOMES PIETOSO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2F930C7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025 – Contratada: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF071A07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025 – Contratada: GUSTAVO TURANI. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F362B354

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 – Contratada: HELCIO KRONBERG. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B6E1D84F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025 – Contratada: JOACIR MONZON POUEY. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4ED89DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025 – Contratada: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A4222D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 – Contratada: JOHN LEVI ZAGO AMARAL. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96D5204C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025 – Contratada: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:707A2E22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025 – Contratada: LUIZ BARBOSA DE LIMA JÚNIOR. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3055A32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025 – Contratada: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F177B78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025 – Contratada: MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5BC468FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025 – Contratada: MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:036A95DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025 – Contratada: NAIO DE FREITAS RAUPP. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D450D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025 – Contratada: PAULO ALEXANDRE HEISLER. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:601946C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 – Contratada: ROBERTA POSSANI ZAGO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:502B19BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025 – Contratada: SANDRA REGINA WONTROBA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal da Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05ADE31F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025 - Nº 02 –

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025 - nº 02 – Contratada: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 04 (quatro) meses. Fica também alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original no tocante ao objeto e ao preço, para acrescentar serviços extras no valor de R$ 76.705,79 (setenta e seis mil, setecentos e e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme protocolo nº 25763/2026 efetuado pela Contratada e anuência através do memorando nº 43/2026 do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. Solicitação contida no memorando nº 230/2026 da Secretaria Municipal de Turismo. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:414C2CF2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de show musical com a banda "VELHAVÓ", para apresentação no dia 18 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Base Legal: art. 72, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26346/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6352659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.465/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.017, de 05 maio de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração ….. R$ 1.140,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (570) …….. R$ 1.140,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas ……... R$ 900.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (569) …… …. R$ 900.000,00
TOTAL ……..… R$ 901.140,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), e os recursos oriundos do Governo do Estado, através do Convênio/Parcerias – 5242 – Pavimenta 3 conforme Processo Nº 25/2600-0001260-5, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CA93E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATADA: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.
CNPJ Nº 00.243.167/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluída no contrato nº 003/2026 a Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6490, visando atender às necessidade da Escola Municipal de Rnsino Fundamental Pedro Pretto.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2025.

Travesseiro, 05 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8C9CEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam incluídos no item 2.1 do contrato nº 007/2026, a contar da data de 1º de maio de 2026, os serviços descritos na tabela abaixo:

Denominação do Serviço	Valor Anual
Serviços credenciados na área de resíduos, obras e infraestrutura	R$ 375.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam incluídas no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 007/2026 as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (181)
3.3.3.90.39.99.990000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (71062)
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria De Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 XI nº 049/2026.

Travesseiro, 05 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D9A1E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2.016, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Fica criada, no âmbito do município de Travesseiro, a Rede de Apoio às Escolas – RAE, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Travesseiro, a Rede de Apoio às Escolas – RAE, tendo por objetivo discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.
Art. 2º A Rede de Apoio às Escolas terá articulação com as escolas municipais, estaduais e com a sociedade civil, através de órgãos governamentais e não governamentais, bem como profissionais que serão chamados para interagir com a comunidade escolar, sempre com o objetivo de resgatar o educando para o ambiente escolar.
Art. 3º A Rede de Apoio às escolas será composta pelos seguintes profissionais:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
V. Representantes do Conselho Tutelar;
VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação;
VII. Representantes da Rede escolar municipal;
VIII. Representantes da Rede escolar estadual;
IX. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
X. Representantes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.
§ 1º Todos os membros serão titulares;
§ 2º Os membros da RAE serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos representantes anteriores, pelos seus dirigentes;
§ 3º A indicação e a designação dos representantes deverão ocorrer:
I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos representantes anteriores;
II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do representante, em caráter definitivo.
§ 4º A atuação dos membros da Rede de Apoio às Escolas deverá examinar todas as FICAIs inseridas na Plataforma FICAI 4.0, não será remunerada, pois é considerada atividade de relevante interesse social.

Parágrafo Único Os membros da Equipe Técnica da SMECDT, Psicólogos e Assistentes Sociais, farão parte da RAE.

Art. 4º A composição da Rede de Apoio às Escolas terá vigência de 3 (três) anos e deverá ser constituída através de indicação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e nomeada por Portaria pelo Poder Executivo.

Art. 5º A substituição dos membros dar-se-á mediante justificativa encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 6º A RAE terá suas ações pautadas por Regimento Interno.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4422F755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2.017, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração …….. R$ 1.140,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (570) …….. R$ 1.140,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas …….. R$ 900.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (569) …… …. R$ 900.000,00
TOTAL …… R$ 901.140,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), e os recursos oriundos do Governo do Estado, através do Convênio/Parcerias – 5242 – Pavimenta 3 conforme Processo Nº 25/2600-0001260-5, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1515FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2.018, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar desmembramento de área pública, matrícula nº 26.408 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, de propriedade do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desmembrar a área de terras de propriedade do Município de Travesseiro, matrícula nº 26.408 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, conforme mapa em anexo que integra a presente Lei.

§ 1º O desmembramento de que trata o *caput* observará a seguinte destinação:

I – a área destinada à Rua A, com superfície de 1.220,22m², a categoria de bem público de uso comum do povo;

II – a área remanescente, com superfície de 9.194,48m², a categoria de bem dominical, para fins de instalação de atividades industriais ou de serviços.

§ 2º Ficam desafetadas da destinação originária as áreas de terras citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

Art. 3º As despesas referentes ao desmembramento das áreas citadas no art. 1º desta Lei, às eventuais escrituras públicas e àquelas decorrentes de registros e de averbações junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do Município de Travesseiro.

Art. 4º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C9D440F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2.019, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, na forma de Coordenadoria vinculada ao Gabinete do Prefeito, no Município de Travesseiro/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Travesseiro/RS.

Art. 2º Compete ao COMDIM formular diretrizes, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, bem como atuar no enfrentamento à violência de gênero e na promoção da igualdade.

Art. 3º O COMDIM será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme regulamentação.

Art. 4º Os membros do COMDIM serão nomeados por Decreto do Poder Executivo, com mandato de dois anos, permitida recondução.

Art. 5º O COMDIM ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito, cabendo ao Poder Executivo garantir suporte técnico, administrativo e operacional para seu funcionamento.

Art. 6º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, destinado a financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 8º Constituem receitas do FMDM recursos oriundos de transferências, convênios, doações, aplicações financeiras e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 9º Os recursos do FMDM serão aplicados conforme deliberação do COMDIM, em ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e fortalecimento da autonomia feminina.

Art. 10 O FMDM ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III
DO ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – OPM

Art. 11 Fica instituído o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma de Coordenadoria, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 12 O OPM terá natureza articuladora, estratégica e transversal, sendo responsável por coordenar, articular e implementar as políticas públicas voltadas às mulheres no Município.

Art. 13 Compete ao OPM promover a igualdade de gênero, prevenir e enfrentar a violência contra a mulher, articular a rede de proteção, integrar ações entre as secretarias municipais e atuar em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

Art. 14 O OPM atuará em articulação permanente com o COMDIM e demais órgãos da rede de atendimento.

Art. 15 A Coordenadoria do OPM será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

Art. 16 O OPM contará com apoio técnico e administrativo do Município, podendo atuar de forma intersetorial com as demais secretarias.

Art. 17 O funcionamento e a organização do OPM serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Art. 19 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1AF51783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, o servidor IVAN CORNELIUS DAHM, PSICÓLOGO, Padrão "5", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, o servidor **IVAN CORNELIUS DAHM,** detentor do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão "5", com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B1C841FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora LUANA CASAGRANDE BETTIO, PSICÓLOGA, Padrão "5", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO,** detentora do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Padrão "5", com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6BD95864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório dos (as) Servidores (as) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome	Mat	Cargo	Período de Avaliação	Pontuação/Conceito
Ivete Regina Ferreira da Costa	4432-6	Auxiliar de Professor	12/09/2022 a 17/10/2025	4.320 pontos APROVADO
Jean Carlos Rangel	4202-1	Prof. Ens. Fund. 1° ao 5° ano	19/05/2022 a 26/09/2025	4.320 pontos APROVADO
Rogéria Maria Cavallin	4173-4	Prof. Ens. Fund. 1° ao 5° ano	12/04/2022 a 17/08/2025	4.320 pontos APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de avaliação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:09DF6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 04 DE MAIO DE 2026

Altera Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, ALTERA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

ALTERA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
2107-5	Marta Rosane Laureano Rosa	03/02/2011	De 8 h para 20 h	04/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:73641C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM INFORMÁTICA
Número de Inscrição:	4841
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D8A4AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**IVANETE DE FATIMA MALLMANN**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2685
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	27º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A0666268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 065/2026, Dispensa de Licitação nº 044/2026, autorizo a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais e serviços, visando a execução de reforma e modernização nos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021. As empresas vencedoras são: Empresa 1 – 29.901.755 ADILIO DE MELLO ME, inscrição no CNPJ nº 29.901.755/0001-49, situada na Rua G, 86, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000;Empresa 2 – 65.356.950 TALISON GABRIEL DA SILVA VARGAS ME, inscrição no CNPJ

nº 65.356.950/0001-07, situada na Rua Balsamo, 47, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000; Empresa 3 – ADILSON JOSÉ DA SILVA 97590738034 ME, inscrição no CNPJ nº 17.872.865/0001-40, situada na Rua Salseiro, 62, Casa, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000; Empresa 4 – BARBIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.312.752/0002-61, sediada na Rua Cabriuva, 41, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000. O valor total global estimado da presente contratação é de R$ 77.496,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo: Empresa 1 – Lote 1 = R$ 14.792,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais); Empresa 2 – Lote 2 = R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais); Empresa 3 – Lote 3 = R$ 16.278,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais); Empresa 4 – Lote 4 = R$ 41.104,20 (quarenta e um mil, cento e quatro reais e vinte centavos). Trindade do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:0094CE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

- ALTERA ITEM 2º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a SEAGRI atendeu a demandas que estavam pendentes e por se tratar de período de plantio, onde os pequenos produtores fazem uso de insumos, conforme memorando nº 2.731/2026, de 13 de abril de 2026,

DETERMINA:

1º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 06 de maio de 2026**, fica alterado o **item 2º da Ordem de Serviço nº 012/2025,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**2º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, a partir do dia 06 de maio de 2026, ficam suspensos, por tempo indeterminado os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira).**"*
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:76548308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROC 147/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA.

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo telefone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:44FAD762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.599/2026
Processo Administrativo nº 125/2026
Pregão Eletrônico nº 42/2026
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÇÕES DE CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026,** a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.597.589/0006-24**, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	468	Un	Carga de gás GLP em botijão P45	332,55	155.633,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:09A26665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1482026** - Requisição: **486/2026**

OBJETO: **Aquisição de botons de identificação funcional para os profissionais de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 06 a 08 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:2FDBFCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1492026** - Requisição: **448/2026**
OBJETO: **Aquisição de bateria e carga de fluído refrigerante para manutenção de câmara fria, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 06 a 08 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:14607A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 84/2025
Pregão Eletrônico n° 21/2025
Contrato 64/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA
Termo aditivo: 02

O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 05 de maio de 2026, onde se lê Objeto do aditivo: O presente termo aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas' **leia-se "o acréscimo quantitativo em 25% do contrato original, que corresponde ao valor de R$ 8.238,75 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme, solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 2.173/2026**.". Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 05 de maio de 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D73DF954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33356/2026 - ALTERA REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ALTERA REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constante nas Portarias nº31.233/2024, nº 31.186/2024, nº 31.061/2024, nº 31.00 1/2024.
SENDO:
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS (APAE)
TITULAR: Patrícia Tassinari de Melo
SUPLENTE: Patrícia Maidana Saralé

Art. 2º ALTERAR os representantes titular e suplente do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constante nas Portarias nº 31.001/2024, nº 31.061/2024, nº 31.186/2024, nº31.23 3/2024, nº31.906/2025, nº31.955/2025.
SENDO:
REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR: Soraia Alves da Silva
SUPLENTE: Thiago Gatti Neto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B27733E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33357/2026 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E REVOGA A PORTARIA Nº 31.223, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E REVOGA A PORTARIA Nº 31.223, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, Subseção I, item IV, que prevê a atuação de instância intersetorial para acompanhamento do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as áreas da educação, saúde e assistência social para execução das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, responsável pela articulação, acompanhamento e execução das ações no âmbito do Município de Tupanciretã.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Ana Carla da Silveira Goulart;
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Ariane de Oliveira Botega;
III – Secretaria de Desenvolvimento Social:
Marluci Pereira Ribeiro de Souza.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:
I – promover a articulação entre as políticas públicas envolvidas;
II – acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III – apoiar a gestão e execução das ações no âmbito municipal;
IV – contribuir para o aprimoramento das ações intersetoriais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 31.223, de 19 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CECD1AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33358/2026 - ALTERA A REPRESENTANTE SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVVIMENTO SOCIAL JUNTO AO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

ALTERA A REPRESENTANTE SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVVIMENTO SOCIAL JUNTO AO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Comitê de Escuta Especializada (Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tupanciretã), disposto na Portaria nº 31.064, de 06 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte composição:
I – SECRETARIA MUNIICPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Isla Carolina Chaves Paraiba?

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:996094F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33359/2026 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Lei Complementar nº 4.669/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes representantes:

I – Poder Executivo
a) Titular – João Cesar Flores;
Suplente – Jaqueline Martins Soares.
b) Titular – André Farias;
Suplente – Luis Afonso Costa.
c) Titular – Maribel Cristina Vendruscolo da Luz;
Suplente – Regina Andreatta da Silva.
d) Titular – Elaine Cristina Barreto;
Suplente – Vanusa Silveira da Rosa.

II – Sociedade Civil
a) Representante de Entidades Culturais – CTG Tapera Velha:
Titular – Maiandra Vendruscolo;
Suplente – Franciele Machado.
b) Representante de Entidades Culturais – Centro Lítero José do Patrocínio:
Titular – Maria de Fátima Mardini Frandoloso;
Suplente – Maria Goretti Viana.
c) Representante de Entidades Culturais – AMEART:
Titular – Ariane Alcantara Vieira;
Suplente – Izabel Maria Saldanha Modesto.

d) Representante de Clube de Serviço:
Titular – Cristiano Vendruscolo;
Suplente – Lucia Pedrotti.

Art. 3º O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.669/2023.

Art. 4º O exercício das funções de membro do Conselho constitui serviço público relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6132E1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33360/2026 - ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 31615 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 31615 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a redação da Portaria 31615 de 10 de fevereiro de 2025 que NOMEIA FISCAL E SUBSTITUTO PARA CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR N 543, passando esta a vigorar com a seguinte redação:
"

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro o titular e o segundo o substituto, como fiscal de convênio referente a Emenda Parlamenta Estadual nº 543 que visa a reforma do Estádio Natálio Herter, firmado entre o Município de Tupanciretã e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, conforme segue:

• Rafaella Brum, matrícula 7326-1, CPF 058.545.720-44
• Lucas Dias de Castro, matrícula 7316-4, CPF 033.656.640-92

"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0AD5EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2026-2030
A Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã - RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público o procedimento de escolha dos membros para composição do CAE.
Do Objeto e Controle Social
O presente certame visa a recomposição da paridade do CAE, órgão de natureza deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento, fundamental para o exercício do Controle Social dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Da Estrutura de Composição (Paridade)
O Conselho será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, observando-se a seguinte segmentação:
I – Poder Executivo: 01 titular e 01 suplente (indicação do Prefeito de Tupanciretã).
II – Trabalhadores da Educação e Discentes: 02 titulares e 02 suplentes (eleitos pelo segmento, sendo os discentes necessariamente maiores de 18 anos ou emancipados).
III – Pais de Alunos: 02 titulares e 02 suplentes (eleitos pelas Assembleias de Pais ou Conselhos Escolares).
IV – Sociedade Civil: 02 titulares e 02 suplentes (indicados por entidades civis organizadas, legalmente constituídas).
3. Dos Cronogramas das Assembleias
Indicação/Ofícios: As entidades da Sociedade Civil e o Poder Executivo deverão protocolar as indicações até o dia **18/05/2026**, via memorando ou ofício endereçado à SME.
Assembleia Geral de Segmentos: Realizar-se-á em **20/05/2026**, às 14h, na Sala de Reuniões (3º piso do Centro Administrativo), com quórum simples para os segmentos de Pais e Professores.
4. Dos Impedimentos e Incompatibilidades (Art. 34, Res. 06/2020)
Estão impedidos de compor o CAE:
I – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais;
II – Parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, das autoridades referidas no inciso I;
III – Servidores em exercício em cargos de confiança no âmbito do Executivo;
IV – Pessoas que possuam vínculo comercial ou empregatício com empresas fornecedoras de gêneros alimentícios ao Município.
5. Da Homologação e Posse O resultado será homologado via Decreto Executivo. Os membros cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução consecutiva.
Tupanciretã – RS, 05 de maio de 2026.

MARILEI DREHER VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F3AB905

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **21 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026,** tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – V FESTCANTU** - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:660BF9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 004/2026

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto "Estrutura elétrica para o fortalecimento cultural regional e novo refrigerador".
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 05 de maio de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.
ROSAURA SILVA MACHADO
OAB/RS 98.594 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:76C456C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 098/2026

EDITAL N° 098/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O
EDITAL Nº 088/2026 – RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para cadastro de reserva para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de que trata o Edital N° 088/2026, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR**, conforme segue:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	767/2026	25
CARLA BEATRIZ EISEN	834/2026	5
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	802/2026	25
JANAINA GOHNER LINKE	1027/2026	20
LUANI GABRIELI SCHUH	840/2026	0
MARISA TOMASI	766/2026	20

II- **ELETRICISTA**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
AURI BOTTON DO AMARAL	823/2026	26
CAUÃ JOEL TUSI	1029/2026	10
DANIEL WEBER	853/2026	8
WILLIAM OTONIEL PETRY	792/2026	20

III- **ENFERMEIRO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ALINE FERNANDA FARINON	1023/2026	60
ANA PAULA TIMM	842/2026	59
BIANCA DE OLIVEIRA	1022/2026	61
BRUNA ABREU WILLERS	945/2026	33
BRUNA LETICIA SOARES	770/2026	10
CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	878/2026	61
CAMILA LEAL NASCIMENTO	934/2026	20
CATIANE MICHELE HENZ	1030/2026	75
DANIELA ANDRIGHETTI	782/2026	40
FERNANDO WEGMANN	811/2026	65
FRANCIELE ENGLER	916/2026	50
FRANCIELE VEDI	962/2026	0
GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	992/2026	15
GEISA RIBEIRO	989/2026	85
GESICA EDUARDA KANIESKI	761/2026	0
GRACIELE GETANIA BARCELLO	984/2026	60
LYANDRA CAROLINE FEISTHER	1036/2026	40
MARI LUCIA ZORZI	932/2026	60
MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	885/2026	43
MARIAH BAGGIO	1015/2026	46
MARISA VENTURA DA CRUZ	783/2026	61
MARLI KRONBAUER	970/2026	35
MOACIR BROCH	749/2026	46
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1009/2026	20
REJANE CERES MICHIELIN	1004/2026	10
ROSMERI SECKLER SOARES	1026/2026	55
RUBIA SILVA DE CARVALHO	985/2026	85
TALITA DIAS FLORES	1003/2026	15
VANESSA BATISTA RODRIGUES ANDRADE	752/2026	35
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	762/2026	85

IV- **MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ANDERSON BONIATTI	1001/2026	10
BRUNO TAFFAREL	915/2026	35
CARLOS ALBERTO COELHO	1032/2026	90
CEZAR WANDROSKI	935/2026	80
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	821/2026	20
CRISTIAN DA SILVA BARBOSA	805/2026	40
CRISTIANO BAGGIO	937/2026	50
GABRIEL STROFF	791/2026	10
IVANIR LUIZ MELLO	873/2026	10
JEAN EICH	790/2026	30
JOCELEI BECKER KUMM	1014/2026	30
LAURI ALVES DA SILVA	748/2026	30
LUIS EDELAR KIELING	827/2026	50
LUIS FERNANDO CHITOLINA	859/2026	10
ODAIR CESAR REX	975/2026	90
RUBINELSON FERREIRA MAIA	1033/2026	50
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	923/2026	40
VALTER BATISTA JUNIOR	960/2026	50
VANDERLEI CARLOS JARABIZA	939/2026	62

V - **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ELISANDRO PERIN	897/2026	0
JEAN EICH	804/2026	5
JONAS VOGEL	775/2026	12
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0
ODAIR CESAR REX	1016/2026	10

VI- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ALINE ROTTA	830/2026	30
ANA PAULA MACHADO DE SOUSA	1024/2026	0
ANDREA DA SILVA CAPRA	1006/2026	38
CLAUDIANE SQUENAL	1005/2026	0
EDUARDO MACHRY LUCAS	941/2026	0
ÉRICA APARECIDA PAIM DOS SANTOS	974/2026	25
LETÍCIA BRANDÃO	1025/2026	0
LETICIA MALLMANN KUYVEN	973/2026	0
MARI CAROLINE BAIER	950/2026	0
MARIELE DE MELO SOARES	994/2026	0
MARIELI MILLER RIGHI	972/2026	54
MARLIZE INES PIVOTTO	833/2026	65
MARTA TRENTIN	1011/2026	5

MICHELY DA COSTA SANTANA	942/2026	70
NARJARA MOTTA	977/2026	0
ROSELIANE GOULART PINTO	784/2026	0
SOLANGE MAGDA GERARDON	971/2026	0
SUELEN EMMEL SCHMIDT	964/2026	0
TALITA RAQUEL PRESCHADT	1010/2026	100

Os candidatos poderão **interpor recurso** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da data de publicação deste edital, seja dia **06/05/2026.**

Tuparendi-RS, 05 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:153A057F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 05 e 07.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar Mattiazzi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MORAES TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, no Município de Novo Machado/RS, CEP 98955-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ALAN JOEL MORAES**, inscrito no CPF nº 038.681.710-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso II, alínea "d", e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 05/2025, com base em análise contábil devidamente instruída, nos termos da Cláusula Sexta, § 3º, do contrato originário.Em razão disso, ficam reajustados os valores das linhas de transporte escolar, conforme segue:
Linha 05: de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) para R$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos);
Linha 07: de R$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos) para R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo único. Os novos valores passam a vigorar a partir de **31 de março de 2026**, data do protocolo do pedido administrativo de reequilíbrio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 30 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI MORAES TRANSPORTE & TURISMO LTDA
Contratante Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:65499E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 09.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio**, com base na análise contábil, passando o KM rodado de R$ 7,51 (sete reais com cinquenta e um centavos) para R$ 7,85 (sete reais com oitenta e cinco centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo o reeequilíbrio a partir de 07/04/2026, data do protocolo.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6702F6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 08.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Lasch Transportes Ltda (Primus Tur),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.518.101/0001-06, com sede na Rua Santa Cruz nº188, no Município de Três de Maio- RS, CEP 98910-000, representada pelo seu representante legal, Marcos Antônio Lasch, inscrito no CPF sob nº 409.584.340-34, residente e domiciliado em Três de Maio, R, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio**, com base na análise contábil, passando o valor do KM rodado de R$ 8,65 (oito reais com sessenta e cincos centavos) para R$ 9,01 (nove reais com um centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, reequilibrado a partir de 15/04/2026, data do protocolo.

Cláusula Segunda: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

LASCH TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:04EDD84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 03.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Rosane Henrique - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Santos Dias nº43, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa, RS, CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, adiante denominado Contratada, , de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio**, conforme análise contábil, passando o KM rodado de R$ 10,83 (dez reais com quarenta e oito centavos) para R$ 11,01 (onze reais e um centavo), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, contados a partir do protocolo realizado da data de 06/04/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

ROSANE HENRIQUE LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:194165A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 052/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 052/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a realização de revisão da Spin 1.8 Premier branca, placa TRA7A26, da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 91.158.253/0007-39,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$1.673,49 (mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B7189CC4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 11/2026
c) Objeto: Contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de revisão da Spin 1.8 Premier branca, placa TRA7A26, da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.
02 – Fornecedor: **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 91.158.253/0007-39.**
Valor serviços: R$780,95 (setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
REC 1621
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E65905BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Classificadas: Condão Publicidade e Propaganda Ltda nota 256; Alvo Global Publicidade e Propaganda Ltda nota 251; Pública Comunicação Ltda nota 245; Lencina Publicidade Ltda nota 232; Intal Comunicação Ltda nota 213 e Nho Publicidade e Marketinhg Ltda nota 188. Desclassificadas: Engenho De Ideias Comunicação Ltda nota 255 e Flip Estratégia de Marketing Ltda nota 71. Abre-se o prazo recursal de três dias úteis conforme previsto em Edital. Venâncio Aires, 05/05/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FDA381D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C874B4AA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 33/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de 10 Unidades de armazenamento para servidor de virtualização DELL PowerEdge R740 incluindo acessórios para instalação, bem como serviço de suporte de 12 meses para mesmo servidor. Credor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. Valor: R$ 42.345,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2026, que tem por objeto: Aquisição de 10 Unidades de armazenamento para servidor de virtualização DELL PowerEdge R740 incluindo acessórios para instalação, bem como serviço de suporte de 12 meses para mesmo servidor. Dotação orçamentária: 2026/94 e 2025/1141 – 03.01.04.126.0005.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 42.345,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Data da Ass: 05/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7D7D0AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria nº 018, de 23 de março de 2026, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.461.617/0001-78, na condição de **interessada**, para tomar ciência da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, a qual **julgou procedente o processo**, aplicando as seguintes sanções: **multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato nº 78/2024; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos; e ressarcimento integral ao erário municipal no valor de R$ 38.834,71 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), devidamente atualizado**.
Nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), aplicáveis subsidiariamente conforme autoriza o art. 15 do mesmo diploma legal, o presente edital permanecerá publicado pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação.
Decorrido o prazo do edital, começará a fluir o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o interessado apresente RECURSO, em observância ao disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.**
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta junto ao Setor da COMPAQ, situado à Avenida João Amann, 690, centro, Victor Graeff-RS. Para mais informações entre em contato pelo e-mail: compaqprefvictorgraeff@gmail.com.
O não atendimento a esta intimação no prazo legal implicará na continuidade do feito e adoção das medidas cabíveis, inclusive a execução das penalidades impostas.
Victor Graeff, 05 de maio de 2026.

ROSELI WENTZ GIRARDI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:1221BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 772/2026 – CONCORRENCIA Nº 4/2026

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de obra para ampliação da EMEI Cantinho do Amor. O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **ANULAÇÃO da Concorrência nº 4/2026**, e todos os atos decorrentes dela, devido a exigência irregular de caução, em desacordo com a legislação, comprometendo a legalidade, a isonomia e a competitividade do certame.

Victor Graeff, 04 de maio de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C357CB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204972/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA A NOVA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H, NO MUNICÍPIO., com fulcro no artigo 75, inciso VIII ,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 204972/**2026**.
CREDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL DAVID CANABARRO CANOAS
2365 00.331.788/0027-58
VALOR: 92.160,00

Xangri-Lá, 04 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:69A6652B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme Edital de nº 71/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 05 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:52D111C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75927/2025

OBJETO: registro de preços para a aquisição de refeições prontas do tipo marmitex.

Empresa Vencedora do Lote 1: Bread & Food Ltda.
CNPJ: 48.892.455/0001-95
Valor Total: R$4.205.664,00 (quatro milhões duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

LOTE 01 – REFEIÇÕES PRONTAS					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	**REFEIÇÃO PRONTA** Especificações: Refeições prontas do tipo "marmitex", peso entre 700 a 800g, incluindo a embalagem, salada, sobremesa e suco, com entrega incluída, contendo as seguintes preparações: -Arroz tipo 1 (de primeira linha) – 250 g; - Feijão tipo 1 (de primeira linha) – 200 ml (mínimo 120g de grãos cozidos); - -Guarnição de excelente qualidade como massas, refogados, purês, suflês, batata, polenta, legumes cozidos ou refogados, etc.– 80g; - Carne de excelente qualidade, podendo variar entre carnes suína, bovina, frango e peixe– 120 g. - Salada crua (alface, tomate, agrião, rúcula)– 100 g -Sobremesa – salada de frutas (composta de maçã, abacaxi, laranja, banana, mamão, melão e suco natural da laranja)-2x na semana; frutas picadas individuais (mamão ou abacaxi ou manga)-1x na semana OU frutas in natura (maçã/banana)150 g-demais dias. -Uma unidade de suco 200ml, em embalagem tetrapak com canudinho, nos sabores: uva, uva branca, maçã, abacaxi ou misto de maçã, manga e laranja; devendo ser livre de adição de açúcares e conter 100% suco de fruta. Para as datas especiais indicadas abaixo, deverá ser fornecido o seguinte cardápio: - **Semana santa**: Peixe assado (filé de tilápia) com guarnição de molho de tomate e cebola; arroz jardineira, purê de batatas, salada verde, lentilha; sobremesa -salada de frutas. - **Dia das Mães**: Fricassê de frango, arroz branco, batata sauté, lentilha e salada; sobremesa -salada de frutas. - **Dia dos Pais**: Strogonoff, arroz branco, batata sauté e salada; sobremesa -salada de frutas. - **Dia das Crianças** (arroz, feijão, bife de carne bovina ou bife de frango, ovo frito, batata sauté e salada), sobremesa -salada de frutas. - **Natal:** Frango assado; salada composta de batata, cenoura, ervilha e milho, vagem cozida, tempero para salada à base de ervas naturais e cebola, e emulsão de óleo de soja; arroz branco e farofa simples; sobremesa -salada de frutas. - **Ano novo**: Carne de porco assada; salada composta de batata, cenoura, ervilha e milho, vagem cozida, tempero para salada à base de ervas naturais e cebola, e emulsão de óleo de soja; arroz branco; farofa simples; lentilha com linguiça; sobremesa -salada de fruta.	UN	157.480	R$ 21,90	R$ 3.448.812,00
2	**SANDUÍCHE PRONTO** Especificações: Sanduíche pronto, 3 fatias, composto de pão de forma, em formato triangular, medindo 14cmx20cm aproxim., recheado com presunto e queijo, com camada fina de margarina produzida exclusivamente com óleo vegetal, sem gordura trans, com no mínimo 40% de lipídios, sem adição de sal, entre cada camada. Embalados individualmente em filme plástico próprio para acondicionamento de alimentos.	UN	128.280	R$ 5,90	R$ 756.852,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa e do produto anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 5 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A16F1253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 05 DE MAIO DE 2026.

REESTRUTURA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E AOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, INSTITUI PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar e aos Produtores Agropecuários do Município de Campo Bom, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural, ampliar a produção agropecuária, fortalecer a agricultura familiar e melhorar as condições de trabalho no meio rural.

Art. 2º. A Política Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar e aos Produtores Agropecuários do Município de Campo Bom será implementada por meio do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR, que compreenderá os seguintes programas:

I - Programa de Patrulha Agrícola;
II - Programa de Transporte de Insumos;
III - Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal Produtor Rural;
IV - Programa de Incentivo a Feira do Agricultor; e
V - Programa de Incentivo a Agroindústria Familiar.

Art. 3º. O Programa Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR servirá como instrumento orientador das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural no Município, estabelecendo diretrizes, metas e prioridades para o fortalecimento da produção agropecuária e da agricultura familiar.

Art. 4º. Para fazer jus aos incentivos previstos nesta Lei, o produtor rural deverá realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e/ou à EMATER/RS-ASCAR, atendendo aos seguintes requisitos:

I – possuir inscrição na Fazenda Estadual como produtor rural;
II – comprovar a comercialização superavitária no ano anterior, a qual deverá ser registrada, obrigatoriamente, no SITAGRO (Sistema de Informações Tributárias sobre a Agropecuária do Rio Grande do Sul);
III – registrar movimento mínimo anual de 12 (doze) salários mínimos nacionais, do ano anterior à solicitação da inscrição ao programa de incentivos;
IV – comprovar a posse de propriedade rural localizada dentro dos limites municipais;
V – comprometer-se a colaborar com as orientações técnicas disponibilizadas pelos profissionais designados pelo Município, quando relacionadas às atividades apoiadas no âmbito desta Lei;
VI – submeter-se à fiscalização, quando solicitada pelo gestor dos serviços prestados;
VII – não possuir débitos vencidos com o município;

§ 1º. O produtor rural que, por caso fortuito ou força maior, perder total ou parcialmente sua produção e, consequentemente, não alcançar a movimentação mínima de venda anual prevista no inciso III deste artigo, poderá fazer jus aos benefícios desta Lei, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - comprovação da perda por laudo fundamentado emitido pela EMATER/RS-ASCAR;
II - análise e aprovação da concessão do(s) benefício(s), realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER); e
III – existência de limites orçamentários e a disponibilidade operacional do Município.

§ 2º. O produtor rural que não atender aos critérios previstos nesta Lei poderá acessar os serviços disponibilizados pelo Município mediante o pagamento integral das horas-máquina e dos demais custos vinculados à sua execução.

§ 3º. Nos casos em que houver previsão de contrapartida financeira pelo beneficiário, esta deverá ser quitada no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, admitida a concessão de parcelamento, nos termos da regulamentação.

§ 4º. Situações excepcionais ou casos que não se enquadrem integralmente nos critérios previstos nesta Lei poderão ser submetidos à apreciação do COMDER para manifestação específica.

Art. 5º. A concessão dos benefícios respeitará os limites orçamentários e a disponibilidade operacional do município, e observará os seguintes critérios:

I – a ordem de inscrição dos produtores interessados;
II – o cronograma de trabalho, definido pela Administração Municipal, que possibilite a concentração das máquinas nas localidades do interior;
III – as prioridades relacionadas ao ciclo produtivo e às necessidades das culturas agrícolas.

CAPÍTULO II – DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Seção I – Do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada

Art. 6º. Fica instituído o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Campo Bom, destinado ao apoio à produção agropecuária mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos e serviços aos produtores rurais.

§ 1º. A Patrulha Agrícola Mecanizada, destinada a executar o preparo do solo para plantio, manejo e colheita, na infraestrutura da propriedade e nos programas a serem desenvolvidos pela Administração Municipal, é formada pelos seguintes maquinários:

I - trator agrícola;
II – plantadeira;
III – arado;
IV – grade;
V – encanteirador;
VI - enxada rotativa;
VII – subsolador;
VIII - ensiladeira/colhedoura de cereais;
IX - carreta agrícola;
X – roçadeira;
XI - distribuidor de esterco;
XII - retroescavadeira hidráulica;
XIII - escavadeira hidráulica;
XIV - caminhão caçamba basculante;
XV - caminhão tanque; e
XVI – motoniveladora.

§ 2º. Poderão ser incorporados ao Programa todos os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquirido pelo município, mediante compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias do Governo Estadual ou Federal, cessão ou doação a qualquer título, destinado a promoção do desenvolvimento econômico e social do setor primário.

§ 3º. Os maquinários que compõem a Patrulha Agrícola Mecanizada somente poderão ser operados por servidores do quadro do Município ou por profissionais contratados pela Administração Municipal, devidamente habilitados e qualificados para a função, ficando o produtor beneficiário responsável por prestar apoio ao operador durante a execução dos serviços na propriedade.

Art. 7º. Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada poderão compreender:

I - preparação do solo, plantio, manejo e colheita de culturas anuais e perenes;
II – abertura e conservação de estradas internas das propriedades rurais, para facilitar acessos e o escoamento das produções;
III - construção de bebedouros para dessedentação animal e pequenos reservatórios de água para a irrigação de zonas de plantio, ou como fonte de água para a propriedade rural, conforme legislação ambiental vigente, bem como licença ambiental nos casos que necessitar;
IV - abertura ou manutenção de condutos, drenos ou valos, necessários à irrigação ou para facilitar a produção agropecuária;
V - transporte de produtos e insumos agropecuários;
VI - outros serviços necessários ao incentivo das atividades agropecuárias, desde que aprovados pelo COMDER.

Art. 8º. Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada serão executados mediante controle de hora-máquina, registrado em formulário próprio, assinado pelo operador e pelo produtor beneficiário.

Art. 9º. Para requerer os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, o produtor rural deverá realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e/ou à EMATER/RS-ASCAR, atendendo aos requisitos do artigo 4º desta Lei.

§ 1º. Será admitido apenas um pedido de serviço por vez.

§ 2º. O solicitante deverá ser titular do bloco de produtor ou apresentar autorização do titular.

Art. 10. O produtor beneficiário deverá contribuir com contrapartida financeira correspondente a:

I – 40% do custo do serviço, quando se tratar de agricultor familiar devidamente inscrito no Cadastro da Agricultura Familiar – CAF;
II – 60% do custo do serviço, para os demais produtores.

Art. 11. O valor da hora-máquina será definido anualmente por Decreto do Poder Executivo, com base em estudo técnico de custos operacionais elaborado pela Administração Municipal, com o auxílio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.

Art. 12. A execução dos serviços seguirá os critérios definidos no artigo 5º.

Art. 13. O total de serviços prestados no âmbito dos programas previstos nesta Lei, por meio da Patrulha Agrícola Mecanizada, fica limitado a até 50 (cinquenta) horas-máquina por ano, por beneficiário.

§ 1º. Para fins de apuração do limite previsto no caput, serão consideradas, de forma cumulativa:

I – as horas-máquina prestadas mediante contrapartida financeira do beneficiário, nos termos do art. 10 desta Lei; e
II – as horas-máquina concedidas a título de incentivo no âmbito do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural.

§ 2º. O limite previsto neste artigo aplica-se por produtor ou grupo familiar que exerça suas atividades na mesma propriedade rural.

§ 3º. Em caráter excepcional, mediante justificativa técnica, havendo disponibilidade orçamentária e operacional do Município, e após manifestação favorável da EMATER/RS-ASCAR e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, poderá ser autorizada a prestação de serviços com carga horária superior ao limite previsto no caput, exclusivamente mediante contrapartida financeira do beneficiário.

Seção II – Do Transporte de Insumos

Art. 14. Fica instituído o Programa de Transporte de Insumos, destinado ao apoio à produção agropecuária e à melhoria das condições logísticas das atividades rurais no Município.

Art. 15. O incentivo previsto neste programa será concedido mediante reembolso das despesas com transporte de insumos agropecuários contratados pelo produtor rural, quando provenientes de fora do território do Município.

§ 1º. O benefício será limitado a até 3 (três) solicitações por produtor ao ano.

§ 2º. O valor do reembolso será de até 200 (duzentas) URM por solicitação, observado o limite do valor efetivamente gasto pelo produtor.

§ 3º. O valor não utilizado em cada solicitação não poderá ser acumulado para solicitações posteriores.

Art. 16. Para fins de concessão do benefício, o produtor deverá apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, instruído com:

I – comprovante da contratação do transporte;
II – documento fiscal idôneo que comprove a despesa com o transporte;
III – nota fiscal relativa à aquisição dos insumos transportados; e
IV – demais documentos que vierem a ser exigidos em regulamento.

§ 1º. As solicitações serão submetidas à análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, que emitirá parecer opinativo quanto ao atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º. Após a manifestação do COMDER, caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo deliberar sobre a concessão do benefício, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Seção III – Do Programa de Incentivo à Emissão Nota Fiscal de Produtor Rural

Art. 17. Fica instituído o Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, que tem como objetivo incentivar a formalização da comercialização da produção primária, contribuindo para o fortalecimento do movimento econômico do Município.

Art. 18. Como forma de incentivo, o Município poderá disponibilizar aos produtores rurais aderentes ao programa benefícios consistentes na prestação de serviços com máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do Município, ou contratados de terceiros, a serem executados nas propriedades rurais, mediante adesão formal ao programa e assinatura de termo de compromisso pelo produtor beneficiário, no qual se obrigue a emitir nota fiscal de produtor rural por ocasião da comercialização de sua produção.

Art. 19. O incentivo será concedido na forma de horas-máquina, de acordo com o volume financeiro das notas fiscais emitidas pelo produtor rural no exercício anterior.

§ 1º. Para atender este programa de incentivos, o Município utilizará a Patrulha Agrícola Mecanizada do município, tendo em vista a necessidade do agricultor, na proporção descrita na tabela abaixo:

R$ movimento bloco (em salários mínimos)	Bônus incentivo horas/máquina
De 12 a 19,9	08
De 20 a 44,9	16
De 45 a 69,9	24
De 70 a 89,9	32
mais de 90	40

§ 2º. Ultrapassado esse limite, aplicar-se-ão as contrapartidas previstas no art. 10 desta Lei.

§ 3º. O número de horas-máquina passíveis de solicitação mediante contrapartida financeira, nos termos do art. 10 desta Lei, será limitado ao quantitativo de horas concedidas ao beneficiário a título de incentivo previsto neste artigo.

§ 4º. O não pagamento das contrapartidas financeiras eventualmente devidas implicará a inscrição do débito em dívida ativa do Município e a suspensão da participação do beneficiário no programa até a regularização da pendência.

Art. 20. Os agricultores farão jus aos benefícios previstos neste programa mediante a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural – NFPR nas operações de comercialização de sua produção primária, incluindo:

I – venda de produtos agrícolas e/ou animais destinados à industrialização;

II – venda de produtos agrícolas e/ou animais destinados ao comércio em geral; e
III – venda de produtos agrícolas e/ou animais em operações realizadas entre produtores rurais.

Art. 21. Para fins de concessão do incentivo previsto nesta Lei, serão considerados os valores das Notas Fiscais de Produtor Rural – NFPR emitidas no período aquisitivo compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, os quais serão convertidos em horas-máquina conforme a tabela de progressão prevista nesta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I – os serviços correspondentes ao incentivo deverão ser executados no prazo de até 12 (doze) meses após o encerramento do período aquisitivo, podendo esse prazo ser prorrogado por até 3 (três) meses;
II – a execução ou eventual prorrogação do prazo para realização dos serviços dependerá de solicitação do agricultor beneficiário;
III – a definição da forma de execução e da otimização dos serviços será realizada pela Administração Municipal, por intermédio da Secretaria competente, podendo ser realizado por equipamento de propriedade do Município de Campo Bom ou por ele contratado.

Art. 22. O incentivo concedido no âmbito do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural fica limitado ao máximo de 40 (quarenta) horas-máquina por ano, por beneficiário, observado o limite global de utilização de serviços previsto no art. 13 esta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos no âmbito deste programa são pessoais e intransferíveis.

Seção IV – Da Feira do Agricultor

Art. 23. A Feira do Agricultor do Município de Campo Bom, criada pela Lei Municipal nº 4.107, de 17 de dezembro de 2013, fica reestruturada e passa a ser regida pelas disposições desta Lei, como instrumento de incentivo à comercialização direta da produção da agricultura familiar e dos produtores rurais locais.

Art. 24. A Feira do Agricultor destina-se à comercialização de produtos de origem vegetal e animal provenientes da agricultura familiar e de agroindústrias familiares devidamente habilitadas pelos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias, ambientais e de boas práticas.

Art. 25. A gestão, organização e funcionamento da Feira do Agricultor competem ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, ao qual caberá:

I – acompanhar e assegurar o funcionamento regular da Feira;
II – estabelecer diretrizes para sua organização e funcionamento;
III – analisar e deliberar sobre o ingresso de novos feirantes;
IV – promover ações de incentivo, qualificação e fortalecimento da Feira;
V – receber sugestões e demandas da comunidade e dos feirantes;
VI – propor ações de divulgação e valorização da produção local;
VII – definir, no Regulamento da Feira, as normas de funcionamento, bem como as irregularidades e respectivas sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
VIII – expedir recomendações relativas à atuação dos feirantes.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal disponibilizará espaço público para a realização da Feira do Agricultor, podendo formalizar sua utilização por meio de cessão à entidade representativa dos feirantes, observado, no mínimo:

I – atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;
II – organização dos espaços de forma a permitir a participação de múltiplos feirantes;
III – definição prévia de dias e horários de funcionamento;
IV – utilização exclusiva por feirantes devidamente cadastrados e autorizados;
V – responsabilidade dos feirantes quanto à limpeza, conservação e eventuais danos ao espaço público.

Art. 27. É vedado no âmbito da Feira do Agricultor:

I – comercializar produtos não autorizados ou impróprios para consumo;
II – praticar preços abusivos ou fraudar medidas;
III – adotar condutas que atentem contra a ordem pública, o sossego ou os direitos de vizinhança;
IV – utilizar o espaço para finalidades diversas daquelas previstas nesta Lei;
V – realizar manifestações político-partidárias; e
VI – ocupar mais de um espaço por feirante.

Art. 28. O ingresso e permanência de feirantes dependerão de cadastro junto ao Município, mediante requerimento protocolado, instruído com a documentação exigida em regulamento.

§ 1º. O pedido será analisado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

§ 2º. Deferido o cadastro, será expedido Alvará com validade de 12 (doze) meses.

§ 3º. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Ambulante ou Eventual os agricultores familiares sediados no Município de Campo Bom que comercializem produção própria e que já possuam alvará de licença para o exercício de sua atividade na respectiva propriedade rural, nos termos desta Lei.

§ 4º. A Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Ambulante ou Eventual será exigida dos feirantes que não se enquadrarem nas condições previstas no § 3º.

§ 5º. O indeferimento do cadastro deverá ser motivado, assegurado o direito à defesa e recurso ao Prefeito Municipal.

§ 6º. O Alvará poderá ser renovado, mediante requerimento, nos termos do regulamento.

Art. 29. O Poder Executivo poderá promover ações de apoio à Feira do Agricultor, incluindo:

I – melhorias de infraestrutura;
II – capacitação de feirantes;
III – apoio logístico; e
IV – ações de divulgação e valorização da produção local.

Seção V - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar

Art. 30. Fica instituído o Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar, com a finalidade de promover a agregação de valor à produção agropecuária, incentivar a geração de renda no meio rural e fomentar o desenvolvimento rural sustentável no Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se agroindústria familiar o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es), sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, destinado ao beneficiamento e/ou transformação de matérias-primas provenientes de atividades agropecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas ou florestais.

Art. 31. O Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar compreenderá, dentre outras medidas:

I – isenção ou redução de 50% de taxas municipais relacionadas à atividade, conforme regulamentação, incluindo:
a) Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Ambulante ou Eventual;
b) Taxa de Licença de Fiscalização de Higiene e Saúde; e
c) Taxa de Fiscalização e Inspeção Industrial Sanitária.
II – apoio técnico, em parceria com órgãos públicos e entidades de assistência técnica e extensão rural;
III – apoio à comercialização dos produtos, inclusive por meio de feiras e programas institucionais; IV – estímulo à organização dos produtores em associações, cooperativas ou outras formas de organização coletiva.

Parágrafo único. A isenção de taxas será aplicada aos agricultores familiares do Município, especialmente nas hipóteses previstas nesta Lei, podendo a redução de taxas ser concedida aos demais beneficiários, nos termos da regulamentação.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar critérios, condições e limites para concessão dos incentivos previstos nesta Seção, observando:

I – a compatibilidade com as políticas públicas estaduais e federais de apoio à agroindústria familiar;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III – a necessidade de estímulo à formalização, regularização e sustentabilidade das atividades agroindustriais familiares.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, podendo expedir decretos, portarias e demais atos normativos necessários à sua fiel execução.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 36. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.107, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.663, de 05 de maio de 2026.
ANEXO I.

A) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO, PARA RENÚNCIA DE RECEITA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Objetiva o Poder Executivo Municipal, com amparo no disposto no inciso II, do § 1º, do art. 36 do Código Tributário Municipal, anistiar através do Programa de Política Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar e aos Produtores Agropecuários do Município de Campo Bom, 100% de Isenção aos contribuintes do Município e 50% de redução aos contribuintes de outros Municípios nas taxas municipais relacionadas à atividade, conforme regulamentação incluindo: Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Ambulante ou Eventual; Taxa de Licença de Fiscalização de Higiene e Saúde; e Taxa de fiscalização e Inspeção Industrial e Sanitária.

Considerando que o presente Impacto Financeiro está sendo elaborado para a estimativa de conceder isenção de taxas para o programa conforme demonstrado a seguir:

TAXAS	Quantidade de URM's	Valor URM's em Janeiro/26	Valor da Taxa	Valor da Isenção 100% - Municipais	Valor da Redução 50% - Outros Municipios	nº de contribuintes que poderão ser beneficiados	Valor Total
Taxa de Fiscalização da Licença de Comercio Ambulante ou Eventual do Município	30	7,2077	216,23	216,23		**8**	R$ 1.729,85
Taxa de Fiscalização da Licença de Comercio Ambulante ou Eventual de Outros Municípios	30	7,2077	216,23		108,12	**1**	R$ 108,12
Taxa de Licença de Fiscalização de Higiene e Saúde	50	7,2077	360,38	360,38		**6**	R$ 2.162,31
Taxa de Fiscalização e Inspeção Industrial Sanitária	Isenção Prevista no CTM	7,2077	ZERO	ZERO		ZERO	ZERO
TOTAL GERAL						**15**	**R$ 4.000,27**

A estimativa do Impacto Orçamentário. Com base nos dados informados pelo departamento de receitas, não apresenta relevância em relação a programação de arrecadação prevista para 2026.

Medidas de Compensação e adequação orçamentária:

Conforme artigo 14 de LRF, a renúncia de receita exige medidas de compensação ou adequação. A adequação orçamentária ocorre se a renúncia já estiver prevista na LOA e for compatível com o PPA e a LDO, ou se não comprometer as metas fiscais da LDO. A compensação para a presente concessão se dará pelo incremento da arrecadação das receitas das próprias taxas no exercício de 2026, visto que a isenção somente contempla as Taxas relacionadas à Agricultura Familiar.

Consequentemente, é possível afirmar que o benefício tributário previsto na Lei tomando-se para fins de cálculo e, por cautela, o percentual máximo de 100% previsto de isenção ao contribuintes do Município e a redução de 50% dos valores das Taxa de Fiscalização da Licença de Comércio Ambulante ou Eventual de Outro Município, o que equivale ao montante de R$ 4.000,27 exercício de 2026, é perfeitamente absorvível pelo Erário, sem qualquer prejuízo ao implemento das metas previstas para o exercício. Reiteramos que o referido cálculo se refere a totalidade dos descontos de todos os prováveis beneficiados se adequarem ao Programa de Incentivo a Agricultura Familiar.

Referentemente a 2027, além de ser certa a contemplação da renúncia de receita em pauta na respectiva Legislação Orçamentária, a ser editada neste Exercício, não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais, pois mesmo acrescido de 10% o valor não ultrapassará o montante e R$ 4.400,29, a mesma situação se desenha para 2028, cujo valor mesmo acrescido de 10% não ultrapassará o montante e R$ 4.840,31.

Ante tudo isso, entendemos que a Lei se mostra compatível e adequada à Legislação Orçamentária, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e preenche as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Campo Bom, 05 de maio de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.663, de 05 de maio de 2026.
ANEXO I.

B) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que a anistia através do Programa de Política Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar e aos Produtores Agropecuários do Município de Campo Bom, dos valores relativos as taxas municipais relacionadas as atividade da Agroindústria Familiar, possui adequação orçamentário-financeira, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas e resultados fiscais.
A despesa não causará o desequilíbrio financeiro, não afetará as metas fiscais para o exercício de 2026 e nos exercícios subsequentes; não afetará significativamente as despesas de forma a infringir a LRF 101/2000, logo possui condição de implementação.

Campo Bom, 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF89A2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição sob demanda de materiais hidráulicos
Vigência: 05.05.2026 à 05.05.2027
Base Legal: Processo Administrativo nº 329/2026 Pregão Eletrônico nº 06/2026

Ata de Registro de Preços nº 14/2026 de 05/05/2026 Fornecedor:- RACAZA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
8	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	SENKRON	60,0000	14,7200	883,20
9	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	SENKRON	20,0000	51,3700	1.027,40
Ata de Registro de Preços nº 15/2026 de 05/05/2026 Fornecedor: COMERCIAL ERK LTDA						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	TUBOZAN	180,0000	34,1100	6.139,80

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2DBAE7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 21º ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2020

Súmula VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2020. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 238/2020. **CONTRATADO:** B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 29.639.536/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n°. 1199/2019 e pedido n°. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA** Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original prorrogando excepcionalmente o mesmo por mais 03 (três) meses **a contar de 05 de maio de 2026**, conforme memorando n.º 575/2026 – SEMED, de 16/04/2026, e termo de pedido de compra nº 2026/1381, de 17/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO -** Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R$ 336.060,72 (Trezentos e trinta e seis mil, sessenta reais, setenta e dois centavos)**, conforme termo de pedido de compra nº. 2026/1381, de 17/04/2026, e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	ITE M	QT D	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 02 Serviços de limpeza	**001**	03	Mês	07 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CAEE, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 4.606,64	R$ 32.246,48	R$ 96.739,44
	002	03	Mês	22 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 3.626,08	R$ 79.773,76	R$ 239.321,28
TOTAL DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO: R$ 336.060,72							

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente as alterações descritas no presente aditivo: **DOTAÇÃO: 2026/634 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:06FE555F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 005.2026 - LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL

Edital Nº 005/2026
Edital da Lista Final dos classificados para o Programa Municipal de Aluguel Social do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhof, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise do Programa Municipal de Aluguel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Classificados para o Programa de Aluguel Social.
BENEFICIADOS:

PONTUAÇÃO	BENEFICIADOS
54	Jessica C. dos Santos Morais
54	Daniela dos Santos Morais
49	Odenete de Lima Padilha
44	Nadir Hoffstetter
42	Jaqueline Pinto
41	Gisela Beatriz Ferreyra
39	Lana T. de Oliveira
39	Eliane Fatima Fey
39	Daiane Paz Domingues
37	Madaline A. Knoll
34	Camila Bueno de Souza
32	Carine Bolico Neckel
30	Celi Teresinha Bueno
29	Eduarda C. da Luz Ferrão
29	Kiane dos Santos Machado

CLASSIFICADOS SUPLENTES:

27	Odair Baier
27	João Paulo Dorneles dos Santos
26	Marilei Marx
25	Valdirene M. Silva
24	Natalia Santos Mello
21	Jaine Kosloski de Lima
20	Patricia da Silva
19	Janice F. de Oliveira
17	Francieli Marmitt
17	Virlei Simone Alvarenga
17	Nelsindo de Siqueira
16	Sandra dos Santos
15	Nedio de Lima Batista
15	Leandro A. Machado
15	Claudete Rodrigues
14	Sara Daniela dos Santos
14	Adriano José Oliveira
12	Francisco de Oliveira
12	Sabrina Huber
12	Elisabete de Andrade
12	Carlos de Souza
12	Marli T. dos Santos
10	Maria Pinto
10	Claudete Pedroso
10	Eloni da Silva
08	Arnaldo Fidencio
07	Noilda Mota Batista
07	Lucas da Silva Fey
07	Clovis D. de Abreu
07	Daieli Roppa Damas
07	Katia Daiana Reichert

DESCLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO	
35	Silvia Torrez Santos
40	Lucia C. Pinheiro Dill
45	Josemar Fanfa Mota

São Martinho, 05 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F4A31661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 836/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 18 de Maio de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do cadastro imobiliário multifinalitário**, modernização da base cartográfica municipal e implantação de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web (SIGWEB), incluindo sua integração aos sistemas municipais, fornecimento de licença de uso, manutenção, capacitação de servidores e suporte técnico.
A contratação compreende, ainda, a elaboração ou revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e o apoio técnico à gestão territorial e ao Plano Diretor.
A solução deverá atender à legislação vigente, incluindo a integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), bem como às especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **18/05/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de:

• Registro da empresa no CREA ou CAU;
• Registro do responsável técnico no CREA ou CAU, compatível com o objeto;
• Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
• Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) de CAT, comprovando execução de serviços compatíveis, tais como:

• Implantação de SIG Web;
• Geoprocessamento integrado a sistemas de gestão;
• Cadastro ou recadastramento imobiliário;
• Atualização de base cartográfica;
• Atualização ou revisão de Plano Diretor;
• Imageamento terrestre e/ou aéreo 360º;
• Implementação de processos digitais georreferenciados;

• Comprovação de registro no Ministério da Defesa (categoria “A”) para aerolevantamento, quando aplicável;
• Comprovação de propriedade ou licenciamento do sistema ofertado (registro no INPI ou autorização do detentor);
• Comprovação de integração do sistema com bases de dados e sistemas municipais.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **prestação do serviço licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Execução Técnica: Executar os serviços em rigorosa conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar, aplicando a melhor técnica disponível para a atualização do cadastro imobiliário, aerofotogrametria, vetorização e revisão do Plano Diretor e PGV.

13.2. Fornecimento de Tecnologia e Infraestrutura: Prover toda a infraestrutura de hardware e software (em nuvem ou datacenter próprio) necessária ao funcionamento contínuo do Sistema de 13.3. Informações Geográficas (SIGWEB), garantindo rotinas de backup, segurança da informação e alta disponibilidade.

13.4. Integração de Sistemas: Garantir e executar a integração do SIGWEB com o sistema tributário municipal existente e com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) para a geração do Código Imobiliário Brasileiro (CIB).

13.5. Equipamentos e Pessoal: Fornecer todos os equipamentos, EPIs, veículos, dispositivos móveis (tablets/smartphones) e pessoal técnico qualificado e devidamente identificado com crachás e uniformes para os levantamentos de campo e atividades presenciais.

13.6. Capacitação: Realizar o treinamento e a capacitação continuada dos servidores municipais (mínimo de 60 horas), fornecendo manuais e suporte técnico adequado para a operação plena dos sistemas e metodologias implantadas.

13.7. Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados e informações do Município, cumprindo integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o compartilhamento ou uso das informações para fins alheios ao contrato.

13.8. Correção de Falhas: Refazer, às suas expensas e dentro dos prazos estipulados pela fiscalização, os serviços executados com erros, falhas ou omissões, incluindo correções no sistema SIGWEB e reavaliações em campo.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.9. Disponibilizar à Contratada todas as informações, dados alfanuméricos, cartografia existente, leis municipais (Plano Diretor, Zoneamento, Códigos) e bases de dados do sistema tributário necessários para a execução dos serviços e carga inicial no SIGWEB.

13.10. Fornecer as credenciais e autorizações de acesso às dependências da Prefeitura e aos sistemas legados, garantindo à equipe da Contratada o livre exercício de suas funções, desde que previamente acordado.

13.11. Designar, formalmente, um Gestor e um Fiscal do Contrato (e seus substitutos) para acompanhar, supervisionar, atestar a qualidade e o andamento dos serviços, emitindo os devidos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

13.12. Divulgar as ações de atualização cadastral junto à população por meio de canais oficiais, solicitando a colaboração dos munícipes para o recebimento dos cadastradores em campo.

13.13. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com o cronograma de desembolso e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Finanças
148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(180)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 27 de abril de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, modernização da base cartográfica municipal e implantação de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web (SIGWEB), incluindo sua integração aos sistemas municipais, fornecimento de licença de uso, manutenção, capacitação de servidores e suporte técnico. A contratação compreende, ainda, a elaboração ou revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e o apoio técnico à gestão territorial e ao Plano Diretor. A solução deverá atender à legislação vigente, incluindo a integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER),** bem como às especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
2 – DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/01	Implantação do SIGWEB, com integração do banco de dados existente na Prefeitura Municipal, atualização da base cartográfica e implementação da consulta de viabilidade do plano diretor.	01	UN	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
01/02	Licença de uso, manutenção corretiva/adaptativa do sistema com hospedagem em nuvem.	12	MESES	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
01/03	Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada, dentro do período contratual (GSD 8cm ou melhor) e Imageamento 360º (Aéreo e Terrestre) do perímetro urbano.	744,3	HA	R$ 30,00	R$ 22.329,00
01/04	Atualização da Base Cartográfica, vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparativo de áreas (serviço/unidade).	5.000	UN	R$ 10,00	R$ 50.000,00
01/05	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo (serviço/unidade).	500	UN	R$ 40,00	R$ 20.000,00
01/06	Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).	01	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
01/07	Plano Diretor Municipal.	01	UN	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
					R$ 227.929,00

3 - DA JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
A Administração Municipal necessita modernizar os instrumentos de gestão territorial e tributária, adequando-se às exigências da Lei Complementar nº 214/2025 e Instrução Normativa RFB nº 2.275/2025, que tornam obrigatória a integração dos cadastros imobiliários municipais ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) até janeiro de 2027. A contratação promoverá a justiça fiscal sem aumento de carga tributária, atualizará a planta de valores, otimizará o planejamento urbano e garantirá transparência às informações georreferenciadas do Município.
6 – DAS OBRIGAÇÕES
Execução Técnica: Executar os serviços em rigorosa conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar, aplicando a melhor técnica disponível para a atualização do cadastro imobiliário, aerofotogrametria, vetorização e revisão do Plano Diretor e PGV.

Fornecimento de Tecnologia e Infraestrutura: Prover toda a infraestrutura de hardware e software (em nuvem ou datacenter próprio) necessária ao funcionamento contínuo do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB), garantindo rotinas de backup, segurança da informação e alta disponibilidade.
Integração de Sistemas: Garantir e executar a integração do SIGWEB com o sistema tributário municipal existente e com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) para a geração do Código Imobiliário Brasileiro (CIB).
Equipamentos e Pessoal: Fornecer todos os equipamentos, EPIs, veículos, dispositivos móveis (tablets/smartphones) e pessoal técnico qualificado e devidamente identificado com crachás e uniformes para os levantamentos de campo e atividades presenciais.
Capacitação: Realizar o treinamento e a capacitação continuada dos servidores municipais (mínimo de 60 horas), fornecendo manuais e suporte técnico adequado para a operação plena dos sistemas e metodologias implantadas.
Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados e informações do Município, cumprindo integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o compartilhamento ou uso das informações para fins alheios ao contrato.
Correção de Falhas: Refazer, às suas expensas e dentro dos prazos estipulados pela fiscalização, os serviços executados com erros, falhas ou omissões, incluindo correções no sistema SIGWEB e reavaliações em campo. _____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 836/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, modernização da base cartográfica municipal e implantação de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web (SIGWEB), incluindo sua integração aos sistemas municipais, fornecimento de licença de uso, manutenção, capacitação de servidores e suporte técnico. A contratação compreende, ainda, a elaboração ou revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e o apoio técnico à gestão territorial e ao Plano Diretor. A solução deverá atender à legislação vigente, incluindo a integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), bem como às especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Executar os serviços em rigorosa conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar, aplicando a melhor técnica disponível para a atualização do cadastro imobiliário, aerofotogrametria, vetorização e revisão do Plano Diretor e PGV.
2.2. Prover toda a infraestrutura de hardware e software (em nuvem ou datacenter próprio) necessária ao funcionamento contínuo do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB), garantindo rotinas de backup, segurança da informação e alta disponibilidade.
2.3. Garantir e executar a integração do SIGWEB com o sistema tributário municipal existente e com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) para a geração do Código Imobiliário Brasileiro (CIB).
2.4. Fornecer todos os equipamentos, EPIs, veículos, dispositivos móveis (tablets/smartphones) e pessoal técnico qualificado e devidamente identificado com crachás e uniformes para os levantamentos de campo e atividades presenciais.
2.5. Realizar o treinamento e a capacitação continuada dos servidores municipais (mínimo de 60 horas), fornecendo manuais e suporte técnico adequado para a operação plena dos sistemas e metodologias implantadas.
2.6. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados e informações do Município, cumprindo integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o compartilhamento ou uso das informações para fins alheios ao contrato.
2.7. Refazer, às suas expensas e dentro dos prazos estipulados pela fiscalização, os serviços executados com erros, falhas ou omissões, incluindo correções no sistema SIGWEB e reavaliações em campo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Disponibilizar à Contratada todas as informações, dados alfanuméricos, cartografia existente, leis municipais (Plano Diretor, Zoneamento, Códigos) e bases de dados do sistema tributário necessários para a execução dos serviços e carga inicial no SIGWEB.
3.2. Fornecer as credenciais e autorizações de acesso às dependências da Prefeitura e aos sistemas legados, garantindo à equipe da Contratada o livre exercício de suas funções, desde que previamente acordado.
3.3. Designar, formalmente, um Gestor e um Fiscal do Contrato (e seus substitutos) para acompanhar, supervisionar, atestar a qualidade e o andamento dos serviços, emitindo os devidos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.
3.4. Divulgar as ações de atualização cadastral junto à população por meio de canais oficiais, solicitando a colaboração dos munícipes para o recebimento dos cadastradores em campo.
3.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com o cronograma de desembolso e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Finanças
148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(180)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do cadastro imobiliário multifinalitário**, modernização da base cartográfica municipal e implantação de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web (SIGWEB), incluindo sua integração aos sistemas municipais, fornecimento de licença de uso, manutenção, capacitação de servidores e suporte técnico. A contratação compreende, ainda, a elaboração ou revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e o apoio técnico à gestão territorial e ao Plano Diretor. A solução deverá atender à legislação vigente, incluindo a integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), bem como às especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:3C21D941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059 DE 29 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO EM ESTADO DE ABANDONO.
FABIEL CRISTÓVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.160/02, Art. 1º e Art. 2º, Parágrafo Único, Lei nº 2.517/06, art. 4, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO**, o proprietário do imóvel em estado de abandono a seguir relacionado, para:

Art. 1º - Providenciar no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital em jornal de circulação local (Jornal Mundo Novo LTDA), a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza do respectivo terreno.

Art. 2º - Transcorrido o prazo legal sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** conforme prevê a Lei Municipal 2.517/2006.

Art. 3º - O Município de Três Coroas também providenciará a limpeza do terreno, o qual se não for limpo pelo proprietário no prazo determinado, sendo que os valores dos serviços serão cobrados do proprietário posteriormente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Três Coroas, através da Secretária da Fazenda**,** constatou a necessidade da limpeza do terreno relacionado, através de vistorias no local e fotografias, as quais fazem parte integrante dos processos administrativos.

Art. 5º - Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, os custos serão cobrados por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará **R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Lei Municipal nº 4.745/2025 e Decreto Municipal nº 3.790/2025.

Art. 6º - **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**: Fica concedido o prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da publicação deste Edital em jornal de circulação local (Jornal Mundo Novo LTDA), para o interessado impugnar os termos do presente Edital, de forma expressa, junto ao Protocolo Geral do Município.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO IPTU	QUADRA	LOTE	AREA M²	CUSTO POR M²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPEZA/ ROÇA-DA
ESPOLIO DE PAULO AFONSO FLORIANI	RUA GOV. LEONEL M. BRIZOLA	89100	3	7	435,00	0,2 VRM (R$ 3,67)	R$ 1.596,45

Município de Três Coroas, RS, 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:01F97042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 04 DE MAIO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6081-0	Bruna Maiara Gaedke Almeida	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6093-3	Daiane ribeiro Saletti	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/05/2026
6132-8	Francieli Nunes da Silva Ferreira Kolling	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/05/2026
6149-2	Igor Oliveira Pereira	Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	1	A	3	01/05/2026
6086-0	Laura Gusmão andrade	Professor de Ensino Fundamental – Ciências Físicas e Biológicas	1	A	3	01/04/2026
6107-7	Marilete Richiwicki	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:191BB42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.599/2026
Processo Administrativo nº 125/2026
Pregão Eletrônico nº 42/2026
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÇÕES DE CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026,** a empresa **NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.959/0001-32**, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
02	01	156	um	Carga de gás GLP em botijão P45	394,10	61.479,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A4681A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.322/2026
Processo Administrativo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024

Ata de Registro de Preços 6/2025
Contrato nº 83/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE 15.000 KM DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS PARA ATENDER A SUBPREFEITURA DA LOCALIDADE DA VENDINHA EM TRIUNFO (item 1), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Vigência: 12 (doze) meses.
Preço: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	15.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo.	**R$ 5,75**	**R$ 86.250,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:C0D8DDA0